

Ministério da
Justiça e do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 220

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.832 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a renovação do contrato de que trata o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

1. Art. 1.º É o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a renovar, pelo prazo de três (3) anos, o contrato firmado em 2 de agosto de 1940, entre o Govêrno da União e o Banco do Brasil S. A., e modificado a 19 de setembro de 1941, para financiamento, amparo e defesa da produção e da indústria do sal.

Art. 2.º As operações poderão elevar-se até a importância de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), dando a União como garantia a taxa criada pelo art. 5.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, a qual somente poderá ser extinta ou reduzida depois que o Banco do Brasil S. A., houver sido reembolsado integralmente das quantias aplicadas aos fins previstos no contrato.

Art. 3.º A arrecadação de taxas e cotas de amortização, na forma estabelecida pelo decreto-lei n. 4.177, de 13 de março de 1942, continuará a ser feita por força da renovação de contrato a que se refere o art. 1.º.

Art. 4.º Pelo contrato obrigam-se o Banco do Brasil S. A.:

a) a fazer empréstimos, quer ao Instituto Nacional do Sal, quer aos produtores de sal e às cooperativas, mediante juro não maior de oito por cento (8 %) a. a., a não ser no caso de mora, quando poderá ser elevado de um por cento (1 %); e,

b) a arrecadar a taxa a que aludem os arts. 2.º e 3.º, serviço pelo qual perceberá a comissão que for estabelecida.

Art. 5.º Os empréstimos aos produtores e cooperativas obedecerão às disposições do Regulamento da Casteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. e serão garantidos especialmente pelo penhor do produto ou por outro meio determinado no contrato a que se refere o art. 1.º.

Art. 6.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.836 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a redação do artigo 8.º do decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 8.º do decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º Fica transferido, para o Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo em comissão de Diretor, padrão N, da Diretoria da Justiça e do Interior, do Quadro Permanente do mesmo Ministério".

Art. 2.º Fica transformada, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a função gratificada de Secretário do Diretor da Diretoria da Justiça e do Interior em Secretário do Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça, elevada a respectiva gratificação, de Cr\$ 3.600,00 para Cr\$ 4.800,00 anuais.

Art. 3.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, as seguintes funções gratificadas:

	Cr\$
1 — Secretário do Diretor da Divisão de Assuntos Políticos do D.I.J.	3.600,00 anuais
1 — Secretário do Diretor da Divisão de Justiça do D.I.J.	3.600,00 anuais
1 — Auxiliar do Diretor Geral do D.I.J.	2.400,00 anuais

Art. 4.º A despesa com a execução deste decreto-lei correrá, no atual exercício, a conta do crédito especial de Cr\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores pelo decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.833 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Altera as carreiras de Foguista Marítimo, Maquinista Marítimo, Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alterados, conforme as tabelas anexas, as carreiras de Foguista Marítimo, Maquinista Marítimo, Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Os funcionários atingidos por este decreto-lei terão seus decretos de nomeação apostilados pela Divisão do Pessoal Civil (D. 4) do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Para atender, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, às despesas com a execução deste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Guerra (Anexo n. 15 do Orçamento Geral da União para 1943) o crédito de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 4.º Fica revogado o artigo 3.º do decreto-lei n. 5.322, de 15 de março de 1943.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

A. de Sousa Costa.

Continua na pág. 1115

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 21 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de reconhecimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.832, de 20 de setembro de 1943.....	14113
DECRETO-LEI N. 5.836, de 20 de setembro de 1943.....	14113
DECRETO-LEI N. 5.833, de 20 de setembro de 1943.....	14113
DECRETO-LEI N. 5.834, de 20 de setembro de 1943.....	14116
DECRETO-LEI N. 5.837, de 20 de setembro de 1943.....	14116
DECRETO N. 13.183, de 18 de agosto de 1943.....	14116
DECRETO N. 13.433, de 20 de setembro de 1943.....	14116
DECRETO N. 13.441, de 21 de setembro de 1943.....	14116
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 20 de setembro de 1943.....	14117
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 31 de agosto de 1943.....	14117
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 20 de setembro de 1943.....	14120
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 26 de agosto e 20 de setembro de 1943.....	14120
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de agosto de 1943.....	14120
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 6 e 20 de setembro de 1943.....	14122
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	14123
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portaria n. 135 — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro....	14128
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Requisições.....	14129
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	14130
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	14131
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação.....	14131
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal	14132
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria do Serviço da Saúde do Exército.....	14138
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento do Interior e da Justiça.....	14141
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional do Trabalho: Comissão de Enquadramento Sindical, Divisão de Higiene e Assistência Sindical, Serviço de Identificação Profissional.....	14142
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	14144
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14145
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	14145
PARTE COMERCIAL.....	14146
EDITAIS E AVISOS.....	14147
SOCIEDADES.....	14156
ANÚNCIOS.....	14159

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA GUERRA — QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
							<i>Patrão</i>				
3	Patrão	10	—	—	Q.S. }	5		10	—	—	
3	Patrão	H	—	1	Q.S. }						
2	Patrão	8	—	—	Q.S. }	5		8	—	—	
3	Patrão	G	—	—	Q.S. }						
4	Patrão	6	—	3	Q.S. }	7		6	—	—	
6	Patrão	F	—	—	Q.S. }						
4	Patrão	5	—	—	Q.S. }	9		5	—	—	
5	Patrão	E	—	—	Q.S. }						
1	Patrão	4	—	—	Q.S. }	1		4	—	—	
						27					
							<i>Foguista marítimo</i>				
3	Foguista marítimo	6	—	—	— }	7		6	—	—	
4	Foguista marítimo	F	—	—	— }						
2	Foguista marítimo	E	—	—	— }	2		5	—	—	
						9					
							<i>Maquinista marítimo</i>				
3	Maquinista marítimo	10	—	—	— }	5		10	—	—	
3	Maquinista marítimo	H	—	1	— }						
3	Maquinista marítimo	8	—	—	— }	6		8	—	—	
3	Maquinista marítimo	G	—	—	— }						
1	Maquinista marítimo	6	—	—	— }	3		6	—	—	
2	Maquinista marítimo	F	—	—	— }						
2	Maquinista marítimo	D	—	—	— }	2		4	—	—	
						16					
							<i>Marinheiro</i>				
27	Marinheiro	4	—	—	Q.S. }	55		4	—	—	
28	Marinheiro	D	—	—	Q.S. }						
18	Marinheiro	C	—	—	Q.S. }	18		3	—	—	
3	Marinheiro	2	—	—	Q.S. }	17		2	—	—	
14	Marinheiro	B	—	—	Q.S. }						
						90					

DECRETO-LEI N. 5.834 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Quadro Suplementar

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
—	—	—	—	—	—	5	Inspetor de Alunos	H	—	5	
—	—	—	—	—	—	10	Inspetor de Alunos	G	—	10	
27	Inspetor de Alunos	F	—	—	—	27	Inspetor de Alunos	F	—	—	
22	Inspetor de Alunos	E	—	—	—	22	Inspetor de Alunos	E	—	—	
49						64				15	

DECRETO-LEI N. 5.837 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Modifica os arts. 222, 225 e 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os arts. 222, 225 e 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. Os escreventes juramentados que percebem vencimentos dos cofres públicos são nomeados mediante concurso feito perante Corregedor, que convidará dois juizes de direito para completar a comissão examinadora, fixada para os candidatos a idade mínima de 18 e máxima de 48 anos.

"Art. 225. Feita a classificação, será a lista, em ordem numérica de classificação, remetida ao Ministério da Justiça, devendo a nomeação recair em um dos três primeiros habilitados.

"Art. 226. Os escreventes que não percebem vencimentos dos cofres públicos são nomeados, para qualquer juízo ou ofício de Justiça, por proposta do respectivo serventuário, mediante prova de habilitação realizada perante o Corregedor, ou o juiz por este designado, de acordo com as instruções que baixar".

Art. 2.º Os atuais escreventes interinos, da categoria dos não remunerados pelos cofres públicos, deverão submeter-se à prova de habilitação no prazo de 30 dias, sob pena de serem dispensados. Exceção-se dessa obrigação os que estejam exercendo há mais de um ano as ditas funções.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.183 — DE 18 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Dario Rodrigues Leite a pesquisar caolim, argila e associados no município de Lorena, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dario Rodrigues Leite a pesquisar caolim, argila e associados no lugar denominado Bairro do Pinhal, situado no distrito e município de Lorena, do Estado de São Paulo, numa área de quarenta e cinco hectares e quarenta e quatro ares (45,44 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice na encruzilhada das Estradas de Lorena — Campos Novos do Cunha e Lorena — Antônio Pinto e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), doze graus sudoeste (12º SW) e seiscientos metros (600 m), cinquenta e nove graus noroeste (59º NW) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e sessenta cruzeiros Cr\$

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

(460,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.312 — 20-9-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.433 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública prédio e terrenos necessários ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e de acordo com o artigo 5.º, alíneas h e m do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. São de utilidade pública para desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o prédio n. 490 da rua General Rondon, na cidade de Petrópolis, e a área anexa de terrenos com 4.707,75 m2, de propriedade atribuída à Marcílio Reis de Oliveira e foreiros à Companhia Imobiliária de Petrópolis, conforme se acham representados na planta que com este baixa, rubricada pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.441 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos trinta e sete (37) cargos da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Davi de Azambuja, Rafael Lino Souto Maior, Moacir Pedro Lebre Sampaio, Odilon dos Santos Muniz, Klaus Fest, Oscar Gomes Jobim, Erick Smith, Artur Natividade Seabra, Simplicio Jorge Hage, José Carlos de Matos Horta Barbosa, Pedro Ernesto de Resende Júnior, Antônio Werneck de Carvalho, Bolívar Miranda Lima, José Machado de Santana, Dario Sampaio Cruz, Dagoberto Pessoa da Silva, João Mendes Olímpio de Melo, Humberto de Miranda Bastos, Antônio Póvoa, Aristeu José Fén, Ialmar Mota Vasconcelos, Cândido José de Godói Bezerra, Fernando Correia de Barros, João Gonçalves de Sousa, Rubens Antônio Dias de Melo Moraes, Djalma de Lima Botelho, Nahum Isaac Klein, Eduardo Cunha Melo, João Moreira Bartolo, Cláudio Cecil Poland, Obed Elme Lima Pereira, Gastão do Nascimento Ceccato, Herculan de Sousa Paula, Lincoln Monteiro Rodrigues, José Wagner Pereira, Augusto Parisot de Gusmão e Juvenal Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

O Coronel Aviação Luiz Leal Neto dos Reis, de membro da Comissão de Desapropriação de Terras na parte ocidental da Ilha do Governador, por ter sido designado para outra Comissão,

NOMEAR:

Otávio Augusto de Faria Souto, ocupante interino do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica para membro da Comissão de Desapropriação de Terras da parte ocidental da Ilha do Governador.

De acordo com o art. 39 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 9.981, de 14 de julho de 1942:

Primeiros Tenentes Médicos, para o Quadro de Saúde da Aeronáutica, os Segundos Tenentes Médicos estagiários: Drs. Otacílio Tavares Allemand, Vitor Melo Schubnel, Otávio Almerindo Ferreira, Antônio Bertino Filho, Lúcio Mendes Frota, Cyrus de Carvalho Orecchia, Fernando Rodrigues dos Santos, Paulo de Vasconcelos Abrantes, João Vater, José Alfredo Guilherme da Silva, Alípio Pernet Filho, Evaldo Machado dos Santos, José Amaral, Fernando Luiz Martins Ribeiro, Manuel da Nova Castelo Branco, Seth-Hur Cardoso, Sila Macedo Germano, Harvey Ribeiro de Sousa, Herbert Mendes Coutinho Marques, Francisco Lombardi, Paulo Eugênio Machado Soares, Marcial Armando Salaverry, Murilo de Moraes, Samuel Dolshaw Gomes e Rui Rodrigues.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.128, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 7 de Junho de 1943, que nomeou Américo de Cunto Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Desenhista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.111, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

Roberto de Moraes Veiga Filho do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra "d" § 1.º do art. 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art. 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao S-1-Q-MR, José Félix da Silva.

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Nos termos do art. 177 da Constituição:

O 1.º Sargento — Q-A. T-C. P. da Aeronáutica, José Figueiredo dos Santos.

O 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica Tiago Guedes Alcoforado.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio José Alves de Sousa, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe N dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Moreira Maciel, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe N dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Enéas Calandrini Pinheiro, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio José Alves de Sousa.

Francisco de Moraes Vieira, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Alfredo de Avelar Figueiredo.

Mário da Costa Mendes, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro de Oliveira Machado.

Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe N dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Alberto Ribeiro Lamago, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.

José Menescal Campos, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Ribeiro Lamago.

Josafredo Borges, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Axel Löfgren.

Maurício Hansiau, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Davi de Aquino, do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Elídio Lindolfo Velasco, do cargo da classe L da carreira de Agrônomo Ecologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Eduardo Manhães, do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Aníbal Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo

da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Homero Corrêa de Arruda, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Osvaldo Veras Coelho, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Batista Ferreira, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Artur Pereira Coelho, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Irenio Ramos Barbosa, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Carlos de Araújo Brusque, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Sadi Fernandes, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Veloso Pondé, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Humberto Pontes Lira, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Raul Germano de Sousa, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Afonso Ribeiro Pires, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

César Augusto Laureço, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Serafim Amur Ferreira do Amaral.

Alberto Goulart de Macedo Soares, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Joel Cavalcanti Afonso Ferreira.

Oziel Tavares Bordeaux Rego, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Perma-

nente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Otávio de Sousa Queiroz, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Luiz Gonzaga Vieira de Castro do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Leopoldo Lima, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Gastão Vieira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Rafael Pessoa Sobral, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Nelson Guedes Pereira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Daniel Melo, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jaime Guimarães Fernandes, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Inácio Marinho, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Marcelino Martins Ribeiro, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Elvino Alves Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Baltazar de Aroeira Neves, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Carlos Infante Vieira, do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Cristiano Carneiro Dias Vieira do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Augusto Lourenço.

Demétrio Rodrigues Alves, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I

dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oziel Tavares Bordeaux Régio.

Joaquim Alfredo da Silva Tavares, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Gonzaga Vieira de Castro.

José Tomaz Valente, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão Vieira.

Manuel Verçosa de Gusmão Fraga, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Guedes Pereira.

Armando Flores, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Guimarães Fernandes.

Artur Oberlaender Tibau, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcelino Martins Ribeiro.

Carlos Taylor da Cunha Melo, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Baltazar de Aroeira Neves.

Rui Tórres da Silva Pinto, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Nearco Martini, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Edmundo Campos, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Agenor Fonseca Júnior, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Gil da Rocha Prata, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

João Pinto da Silva, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Álvaro Pontes de Magalhães, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Rómulo Peltier Gonçalves, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jaime de Azevedo Gusmão, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Otávio Cabral de Vasconcelos, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Perma-

nente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Roberto Pessoa, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jorge Crouzeilles de Abreu, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Davi de Azambuja, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cristiano Carneiro Dias Vieira.

Rafael Lino Souto Maior, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demétrio Rodrigues Alves.

Moacir Pedro Lebre Sampaio, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Alfredo da Silva Tavares.

Odilon dos Santos Muniz, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Tomaz Valente.

Klauss Fest, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Verçosa de Gusmão Fraga.

Oscar Gomes Jobim, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Flores.

Erick Smith, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Oberlaender Tibau.

Artur Natividade Seabra, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Taylor da Cunha Melo.

Simplicio Jorge Hage, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rui Torres da Silva Pinto.

José Carlos de Matos Horta Barbosa, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nearco Martini.

Pedro Ernesto de Rezende Júnior, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Campos.

Antônio Werneck de Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Fonseca Júnior.

Bolívar Miranda Lima, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gil da Rocha Prata.

José Machado de Santana, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pinto da Silva.

Dario Sampaio Cruz, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Pontes de Magalhães.

Dagoberto Pessoa da Silva, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rômulo Peltier Gonçalves.

João Mendes Olímpio de Melo, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Azevedo Gusmão.

Humberto de Miranda Bastos, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Cabral de Vasconcelos.

Antônio Póvoa, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roberto Pessoa.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Alfredo de Avelar Figueiredo, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Moreira Maciel.

Alvaro de Oliveira Machado do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Enéas Colandrin Pinheiro.

Luiz Antônio de Sousa Leão do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Moraes Vieira.

Axel Löfgren do cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Emílio Alves Teixeira.

Egeo Marino de Almeida Gomes do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Menezes Campos.

José Rodrigues de Oliveira do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Antônio Carlos da Fonseca do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Oswaldo Correia do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José de Carvalho Barbosa do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Ecologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elídio Lindolfo Velasco.

Rodolfo Alves da Mota do cargo da classe J da carreira de Economista Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manuel Tabajara Carneiro Leão do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gerson Tavares Rodrigues.

José Freire do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Tabajara Carneiro Leão.

Dario Tavares Gonçalves do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Vitor Valentim de Oliveira do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Felix Nunes Júnior do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Norival Guedes Pereira do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Moacir Navarro Gonzaga do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manuel Andrade Sampaio, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Amosir Mendonça Detroyat Júnior, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Paulo de Almeida Sanford, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Francisco Helicodoro Pereira da Rocha, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Amauri Rodrigues Vidigal, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Constantino Gomes Ferreira, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Edgar Cardoso Bittencourt, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Ribeiro de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Benedito de Sousa Coutinho, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Goulart de Macedo Soares.

Mário Dias Pereira, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio de Sousa Queiroz.

Miguel Mesquita, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leopoldo Lima.

George Friedrich Laun, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rafael Pessoa Sobral.

Edgar Duarte Costa, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Daniel Melo.

José de Paula, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Inácio Marinho.

Celso Guanabario Freiria, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elvino Alves Ferreira.

Elpídio Moreira Prado, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Infante Vieira.

Frederico de Menezes Veiga, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Orlando Tenório de Albuquerque, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manuel Gentil do Vale Bentes, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Oswaldo Ferreira de Siqueira, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Moisés de Sousa Monte, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Silvino Alquerque Batista, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Arquimedes Miranda, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Quintino Maranhão, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Mário de Figueiredo Xavier, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Mário de Lima Scotti, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Cesar Pacheco Sampaio, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Humberto Bezerra de Sá, do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Aristeu José Féo, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Sousa Coutinho.

Ialmar Mota Vasconcelos, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Dias Pereira.

Cândido José de Godói Bezerra, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Mesquita.

Fernando Correia de Barros, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de George Friedrich Laun.

João Gonçalves de Sousa, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar Duarte Costa.

Rubens Antônio Dias de Melo Moraes, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Paula.

Djalma de Lima Botelho, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celso Guanabario Freiria.

Nahum Isaac Klein, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpidio Moreira Prado.

Eduardo Cunha Melo, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico de Menezes Veiga.

João Moreira Bartolo, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Tenório de Albuquerque.

Claudio Cecil Poland, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Gentil do Vale Bentes.

Obad Elme Lima Pereira, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Ferreira de Siqueira.

Caetano do Nascimento Ceccato, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente

do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moisés de Sousa Monte.

Herculano de Sousa Paula, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvino Alqueres Batista.

Lincoln Monteiro Rodrigues, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arquimedes Miranda.

José Vagner Pereira, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Quintino Maranhão.

Augusto Parisot de Gusmão, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Figueiredo Xavier.

Juvenal Costa, do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Lima Scotti.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. número 29.908, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Xisto Bivar no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

REMOVER, A PEDIDO:

Ciro Marinho de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Sizio Bivar.

Aderito de Carvalho Fernandes Távora, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado de Goiás, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude da promoção de Tadeu Vilar de Lemos.

PROMOVER:

Osório Silva do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Aderito de Carvalho Fernandes Távora.

Tadeu Vilar de Lemos do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Norte) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Ciro Marinho de Carvalho.

NOMEAR:

Pedro Moulin para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Osório Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*) DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Pereira de Lucena, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão de Segundo Delegado Auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal, padrão N, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Fausto Barreto da Câmara Durão.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joelma de Matos Peixoto para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Fernandes Monteiro do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Jovita de Oliveira Monteiro.

Carlos de Azevedo do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Antônio Chaves Bronze para outro cargo.

Jeci Jopert do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874 de 16 de dezembro de 1940.

Esmeralda Lopes Monteiro do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Irene de Melo Cavalcanti do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Maria Costa do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Hilo Bastos do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 26 de agosto do corrente ano.

Manuel Felipe dos Reis do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Mi-

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Aurea Coelho e Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Manuel Passos Tavares do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Carolina Pinto Vieira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Heitor Lima Rocha do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Kival Soares Cerqueira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Alberto Egídio Targiano do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Glória Fialho Rodrigues dos Anjos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jair Correia da Silva Loureiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jesús Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Barbosa de Melo Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Placidina Melo Paiva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Aribi Eugênio Leal do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Custódio Alberto de Freitas Lustosa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Francisco Epseli do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Rolando Noronha do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Cirene Alba de Oliveira e Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Emílio César Menezes Conduz do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único

do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Juraci Costa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Luís Máximo de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Angelina Barbosa Pinto.

Silvio Augusto de Bastos Meira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Mário Martins Rodrigues para outro cargo.

Valmir Monte Cristo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ari Câmara para outro cargo.

Vitor José Castel Ruiz de Azevedo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Leôncio de Sousa Camilo.

Eli Raikin do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Manuel da Silva Teles.

Eunice Belsorir Maia de Lima do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Lúcio de Andrade.

Fernando Faustino de Figueiredo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Nize Aurea de Pontes para outro cargo.

Roberto Chalú Pacheco do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Edmundo Fernandes Levi para outro cargo.

Galdina Marques Mrués do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Adil Otávia de Vasconcelos Bastos.

Glauca Norma Penalber de Lemos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Carlos de Carvalho Bordini.

Maria Inês de Oliveira Caldeira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dirceu Vieira Mayer.

Maria Viana Rosa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Soto Maior.

Pedro Aniz Filho do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Dinorá Santos Brilanti para outro cargo.

Rubens Noronha de Melo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fernandes Monteiro.

Alberto Teixeira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Azevedo.

Antônio de Castro Assunção do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Mário Arantes de Mores do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.067, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domingos Botinelli do Amaral no cargo da classe F da carreira de Datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hélius Muniz Barreto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ademir Peixoto de Azevedo.

Romeu Pinheiro Machado, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Arnaldo de Paula Lima.

Pedro de Alcântara Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IX — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Carlos Nelson Lins Baia.

Cid Nunes Maia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ramão Antônio Medina para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Rubem de Oliveira Bottas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Orlando de Melo Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Adelaide Murinho Rocha.

Antônio Campanile, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Adailton da Silva Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Célia Barra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eunice Lacorda Sodré para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Nicanor Perez para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Janira Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Madalena Novais do Toledo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Omar da Cruz Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Zúlia Fontrura Acioli para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Humberto Paranhos Pederneiras, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNEF DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Distritos, Fiscalizações e Comissões de Estudos e Construções Ferroviárias), preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Humberto Gordilho Freire de Carvalho.

TRANSFERIR, A PEDIR:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Estevam Marcolino de Rezende, do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Alexandre de Melo Cesar.

Jocelin Pinto da Fonseca, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Emerenciana Bittencourt Cotrim.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.245, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 10 de julho de 1943, que nomeou Estela Oliveira Tavares para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Adelaide Marinho Rocha.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.634, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Carlos Teixeira Gomes do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.723, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Ribamar Monteiro do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.359, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luiz da Fonseca Vilares do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.409, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Oscar Lins do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.254, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Pedro Soares de Sousa do cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.257, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adamastor Fernandes no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.392, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Artur Henrique dos Santos no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.571, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antenor Neri de Carvalho no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.900, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Augusto Zebal no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.902, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Torquillo no cargo da classe J da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.339, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria José Magalhães no cargo da classe D da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.898, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo Moreira de Alarcão no cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.904, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo de Aguiar Passheber no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.635, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adriano Salas no cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.616, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Pinto do Amaral Lisboa Filho no cargo da classe L da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.936 — Em 17-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pelo decreto-lei n. 5.322, de 15 de março último, as carreiras de Foguista Marítimo, Maquinista Marítimo, Marinheiro e Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, foram desdobradas em carreiras de padrão numérico e carreiras de padrão alfabético. Para as de padrão numérico passaram os funcionários que tiveram seus vencimentos majorados, ficando os demais nas de padrão alfabético.

2. Essa providência visou dar uma compensação aos marujos do Serviço Central de

Transporte que, com o advento do Estatuto dos Funcionários, tiveram suspensa a etapa de Cr\$ 3,00 que até então lhes era abonada, para alimentação.

3. O Ministério da Guerra esclarece agora, entretanto, que todo o seu pessoal de maruja sempre gozou das concessões de etapa para alimentação, em igualdade de condições com o do Serviço Central de Transportes, e propõe, por isso, que a todo esse pessoal seja extensiva aquela medida.

4. Ante os esclarecimentos prestados, este Departamento é de parecer que a majoração de vencimentos, concedida pelo decreto-lei número 5.322, de 15 de março último, deve ser extensiva ao pessoal restante da maruja do Ministério da Guerra, ainda não beneficiado.

5. Nesse sentido este Departamento tem a honra de apresentar a V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.833 — em 20 de setembro de 1943.)

N. 2.939 — Em 18-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a expedição de um decreto-lei, para que os escreventes dos juízos e officios da Justiça do Distrito Federal, não remunerados pelos cofres públicos, sejam nomeados por proposta do respectivo serventuário, mediante prova de habilitação realizada perante o Corregedor, ou o Juiz por ele designado.

2. De acôrdo com a legislação atual, esses escreventes são nomeados mediante concurso, o mesmo que habilita aos cargos de escrevente remunerados pelos cofres públicos.

3. Embora seja comum o concurso, a nomeação não obedece à mesma ordem para todos. Os funcionários são nomeados por escolha entre os três primeiros habilitados, ao passo que os escreventes não remunerados pelos cofres públicos são nomeados por proposta de um serventuário, bastando que se tenham habilitado, qualquer que tenha sido a classificação.

4. Sob esse aspecto, a modificação proposta pelo Ministério não é substancial. Os escreventes não remunerados pelos cofres públicos continuarão a ser nomeados por proposta de um serventuário, mediante prova de habilitação.

5. A principal alteração consiste em que essa prova não será a mesma do concurso exigido para os escreventes funcionários. A razão está em que estes últimos têm exercício nas Varas Criminaes, nas de Família, de Menores e de Acidentes e na Corregedoria, para o que é necessário um certo conjunto de conhecimento, ao passo que os não remunerados pelos cofres públicos servem em diversos cartórios, onde não têm necessidade dos conhecimentos exigidos para os escreventes funcionários.

6. O Ministério propõe, também, que os atuais escreventes interinos, do grupo dos não remunerados pelos cofres públicos, se submetam a prova de habilitação dentro de 30 dias, ficando dispensados dessa prova os que tenham mais de um ano de exercício.

7. Este Departamento é de parecer que a proposta pode ser aceita, pois, uma vez que a prova de habilitação não tem caráter competitivo, pode ser suprida pelo desempenho das funções por mais de um ano.

8. Nessas condições, ao restituir o processo a V. Ex., este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que merece aprovação o anexo projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.837 — em 20 de setembro de 1943.)

N. 2.940 — Em 18-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja elevado, para II, o nível superior de vencimento da carreira de Inspetor de Alunos, do seu Quadro Suplementar, alegando que as carreiras de idêntica denominação dos Ministérios da Agricultura e da Educação e Saúde têm esse nível superior de vencimento.

2. Estudando o assunto, verificou este Departamento serem procedentes as razões apresentadas, pois, sendo idênticas as atribuições das referidas carreiras, justo será oferecer aos

ocupantes dos respectivos cargos as mesmas possibilidades de acesso.

3. Com a adoção da medida proposta não haverá necessidade de abertura de crédito, de vez que a despesa poderá correr à conta dos recursos da conta corrente do Quadro Permanente do Ministério.

4. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

Assinado decreto-lei n. 5.834 — em 20 de setembro de 1943).

N. 2.942 — Em 18-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O decreto-lei n. 5.630, de 29 de junho de 1943, transformou a Diretoria da Justiça e do Interior, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em Departamento do Interior e da Justiça (D.I.J.), com duas Divisões — Divisão de Assuntos Políticos (D.A.P.) e Divisão de Justiça (D.J.).

2. Ao mesmo tempo, extinguiu o cargo de Diretor, padrão N, da Diretoria da Justiça e do Interior, e criou os de Diretor Geral (1) e Diretor de Divisão (2), para atender aos encargos de direção do novo Departamento e das Divisões que o integram.

3. O referido decreto-lei entrou em vigor em 1 de julho do corrente ano. A partir dessa data, cessou o pagamento dos vencimentos do Diretor da antiga Diretoria da Justiça e Interior.

4. O Diretor Geral do novo Departamento só tomou posse um mês depois. Como a nomeação recaiu no mesmo funcionário que já vinha dirigindo a antiga Diretoria, não houve interrupção de exercício. Mas, em virtude dos termos do citado decreto-lei, não lhe foi possível pagar os vencimentos de julho, correspondentes ao cargo de direção.

5. Para sanar o prejuízo, poder-se-á modificar a redação do artigo 8.º do citado decreto-lei, transferindo-se para o Quadro Suplementar o cargo de Diretor, padrão N, que será suprimido a partir do momento em que ficou vago, isto é, a partir da posse do respectivo ocupante no novo cargo de Diretor Geral, padrão R.

6. Aproveitando o ensejo, e diante de proposta formulada pelo Ministério, este Departamento é de parecer que se deva, também, transformar a função gratificada de Secretário do Diretor da antiga Diretoria da Justiça e Interior em Secretário do Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça, elevado o respectivo quantum de Cr\$ 3.600,00 para Cr\$ 4.800,00, e não para Cr\$ 6.000,00, como se propõe. A fixação em Cr\$ 4.800,00 justifica-se porque é essa a gratificação atribuída, comumente, aos secretários dos departamentos gerais de departamento.

7. Na mesma oportunidade, devem-se criar as funções gratificadas de Secretário de Diretor de Divisão, das Divisões que integram o Departamento do Interior e da Justiça, e uma de Auxiliar do Diretor Geral do Departamento, aquelas com Cr\$ 3.600,00 e esta com Cr\$ 2.400,00 anuais, tudo de acôrdo com as normas geralmente seguidas, em virtude das quais este Departamento discorda da proposta do Ministério, de criar duas funções de auxiliar do Diretor Geral e fixar em Cr\$ 3.600,00 a respectiva gratificação.

8. Consubstanciando as medidas acima propostas, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de oferecer à apreciação e assinatura de Vossa Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.836 — em 20 de setembro de 1943).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extrenumerários:

MELHORIA DE SALÁRIO

(PARECERES)

N. 2.965 — 2-9-43 — De Joaquim Marcel Nogueira e Matias da Silva, da ref. III para IV, da S.F. de trabalhador; Gladstone Lobo e Sila Guerreiro Casanova, da ref. IV para V da S.F. de praticante de tráfico; Alvaro Vieira Braga e Afonso Guilherme Ohlsen, das refs. VI e V para VII e VI, respectivamente da S.F. de guarda da D.R. do Paraná. — D.C.T.

N. 2.972 — 8-9-43 — De Clarice Brasil, da ref. VIII para IX; Acelina Correia Leite, e Aida Vilela Bastos, da ref. VII para VIII da S.F. de auxiliar de escritório do D.N.P.I. — M.T.

N. 2.982 — 8-9-43 — De João Estevão Filho, da ref. V para VI, da S.F. de guarda da D.R. do Piauí — D.C.T.

N. 2.983 — 8-9-43 — De Geraldo Teles de Carvalho, da ref. II para III da S.F. de agente-auxiliar da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.984 — 8-9-43 — De Itala Gomes Parente, da ref. V para VI da S.F. de praticante de escritório da D.R. do Rio de Janeiro — D.C.T.

N. 2.988 — 8-9-43 — De José Claves de Oliveira, da ref. IV para V da S.F. de trabalhador; Antônio dos Santos Ribeiro e Antônio de Melo Pires, da ref. IV para V da S.F. de guarda; Marcelino Diógenes Nogueira, Rosendo Sousa, Francisco Oliveira e Raimundo Soares, da ref. III para IV da S.F. de guarda da E.F. S. Luiz-Teresina — M.V.

N. 2.992 — 8-9-43 — De Lúcia Lins e Melo, da ref. VII para VIII da S.F. de auxiliar de escritório do D.N.T. — M.T.

N. 2.995 — 8-9-43 — De Corina Gomes Lima, da ref. V para VI; Margarida Beck Ponzi, Maria das Dores Roseira e Maria Isabel Mendes Gomes, da ref. IV para V; Cecília Stawinski, Eusébio Loureiro de Melo e Joana Lucho Pereira, da ref. III para IV; Corina Lerina de Sousa e Teodoro Lowe, da ref. V para VI da S.F. de agente-auxiliar da D.R. de Santa Maria — D.C.T.

N. 2.996 — 8-9-43 — De Evangelina de Macedo, da ref. IV para V da S.F. de praticante de tráfico da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.997 — 8-9-43 — De José Moreira de Castilho, da ref. IV para V; Maria Hortência Cordeiro Mendes e Maria Mulinari Neves, da ref. III para IV; Maria Jezicowski e Maria José Prestes, da ref. II para III da S.F. de agente-auxiliar da D.R. do Paraná — D.C.T.

N. 3.011 — 8-9-43 — De Alzira de Moraes Andrade da ref. I para II da S.F. de agente-auxiliar da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 3.022 — 9-9-43 — De Nelson Lopes e Romeu Batista Baldo, das refs. VIII e VII para IX e VIII, respectivamente, da S.F. de telegrafista da D.R. de Rio Preto — D.C.T.

REQUISICÃO

N. 2.911 — 1-9-43 — De Francisco Daltro de Brito, prático de engenharia, H, do D.N. P.N. — M.V. para o D.I.P. — Parecer: — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.V. — Despacho: — Aprovado. Em 9-9-43. G. VARGAS.

N. 2.912 — 1-9-43 — De Zeina Moreira Guimarães, estatístico-auxiliar, H, do Q.P. do M.J., lotada no D.A. para o D.I.P. — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.J. — Despacho: — Aprovado. Em 9-9-43. G. VARGAS.

N. 3.014 — 8-9-43 — De Cléia Teixeira da Costa, dactilógrafa, F, do Q.S. do M.J., lotada na P. Civil do D. Federal, para o C.N. Tr. do mesmo Ministério — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada, e por que seja o processo restituído ao M.J. — Des-

pachos: — Aprovado. Em 11-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.979 — 8-9-43 — De João Celso Uchoa Cavalcanti, médico, J. do Q.P. do M.J., lotado na P. Civil do D. Federal, para o M.E.S. — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada, e por que seja o processo restituído ao M.J. — Despacho: — Aprovado. Em 10-9-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

N. 3.025 — 8-9-43 — O M.E.S. solicitou autorização para que Zaira Cintra Vidal e Edmé Célia de Oliveira Pinto, enfermeiras, II e G, respectivamente, do Q.S., se ausentem do país por 12 meses, em virtude de terem sido beneficiadas com bolsas de estudos em Universidades e Serviços dos E.E. UU. da A.N., oferecidas pelo Serviço Especial de Saúde Pública à E.A.N. onde estão lotadas. — O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, para o fim e pelo prazo indicados, e por que seja o processo encaminhado ao M.E.S. — Despacho: — Autorizado. Em 11-9-43. — G. VARGAS.

DIVERSOS

N. 2.698 — 23-8-43 — O M.V. solicitou reconsideração do ato que aposentou Francisco Azeredo no cargo da classe II da carreira de Telegrafista do seu Q. III — P.S. — para o fim de ser a mesma concedida nos termos do item IV do art. 196 do E.F. — Parecer: — O D.A.S.P. opina por que seja expedido o decreto cujo projeto foi elaborado pelo M.V., ao qual deverá, depois, o processo ser encaminhado. — Despacho: — Sim — Em 30-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.861 — 30-8-43 — O M.E.S. propôs a lavratura de termo aditivo ao contrato celebrando com Roberto Piragibe da Fonseca, admitido para desempenhar a função de professor da Cadeira de Direito Público Internacional no curso noturno da F.N.D., afim de que a data de vigência do aludido contrato retroaja a 17-7-42. Parecer: — 2) Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: — a) que, por despacho do Senhor Presidente da República exarado na P.M. 2.004, de 19-8-42 deste Departamento, foi autorizada a admissão do interessado, com extranumerário contratado, devendo o respectivo contrato vigorar da data de seu registro no T.C. até 31-12-42; b) que o processamento dessa admissão foi ultimado em 15-9-42, data em que o T.C. autorizou o registro do contrato; c) que, todavia, antes de ultimada a admissão, isto é, em 17-7-42, foi aquele professor convocado pela F.N.D., entrando, assim, no exercício da função naquela data; d) que, em face dessa circunstância, propôs o M.E.S. fosse lavrado o termo aditivo de que se trata; e) que, entretanto, o D.A.S.P. foi contrário à medida proposta, de vez que, na forma da lei, não poderia o interessado ser convocado para o desempenho da função antes de ultimada sua admissão, devendo, pois, ser apurada a responsabilidade das autoridades que procederam contra a lei; f) que ficou apurado caber à F.N.D. a responsabilidade pela inobservância da lei; g) que a F.N.D., justificando seu procedimento, esclareceu ter sido levada a tomar aquela providência, tendo em mira o interesse do ensino, porquanto o professor contratado que vinha lecionando a cadeira em causa havia rescindido seu contrato; e, h) que o M.E.S., tendo em vista as razões apresentadas pela F.N.D., renovou, agora, a proposta de alteração do contrato. 3 — Diante do exposto, verifica-se que, no caso, não foi observada a legislação então vigente, a qual dispunha no art. 61 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38: "É vedado permitir-se que qualquer pessoa entre em exercício antes de se ultimar o processo de sua admissão" devendo, pois, ser mantido o despacho a que se refere a alínea c do item anterior. — O D.A.S.P. opina por que seja negada a medida proposta, encaminhando-se, depois, o processo ao M.E.S. — Despacho: — Aprovado. Em 2-9-43. — GREGÓRIO VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

PARECER

Consta o presente processo de uma proposta formulada pela Contadoria Geral da República (C. G. R.), referente à alteração do prazo para a apresentação do seu relatório anual.

2. Alega a C. G. R. que, dada a envergadura dos trabalhos de balanceamento e escrituração a ela afetos no fim de cada exercício, são exíguos os prazos concedidos para a apresentação dos balanços do exercício e ainda mais para a apresentação do relatório anual.

3. Com efeito, a C. G. R., praticamente, não dispõe de tempo para a apresentação do seu relatório, de vez que, enquanto outras repartições, que têm as suas atividades encerradas em 31 de dezembro de cada ano contam com 2 meses de prazo para apresentação de relatórios, a C. G. R., que só em 30 de março de cada ano encerra suas atividades com a apresentação dos balanços do exercício, é obrigada a entregar o seu relatório logo no dia 31 do mesmo mês, de acordo com o que prescreve a letra c do artigo 1.º decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940.

4. Ora, se a tendência moderna é para transformar os relatórios, de simples descrição de rotinas dentro das unidades administrativas ou da reprodução de quadros estatísticos, em fórmulas racionalizadas de exposição, doutrina, crítica, traçados da política geral e planos de trabalho específico afeto a cada órgão de governo e administração, naturalmente que só com o fator tempo, aliado a outros de igual valia, será possível a apresentação de espelhos, de quadros expressivos do trabalho feito, da situação presente e dos planos de ação futura.

5. Assim é que examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que o decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940 deve ser alterado no sentido de dilatar o prazo para a apresentação do relatório anual da C. G. R. ao Sr. ministro da Fazenda, para o que deve ser elaborado um projeto de decreto, onde se determine que a alínea c do art. 1.º do mencionado decreto passa a ter a seguinte redação:

"c) dentro de dois meses, no máximo, após a data fixada para a apresentação dos respectivos balanços do exercício, o da Contadoria Geral da República ao ministro da Fazenda".

6. Com este parecer, pode o processo ser restituído ao Ministério da Fazenda.

Rio, em 1 de setembro de 1943. — Mourir Briggs, diretor da D. G.

Aprovado em 8-9-43. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 8.132-43 — Raimundo de Moura Brito — Pedido de esclarecimentos sobre data de rescisão de contrato. Despacho:

Entende o D. A. S. P., que o contrato deverá ser rescindido a partir do dia anterior ao da entrada do interessado no exercício da função para que foi contratado pela autarquia.

A D. P. A.

Em 15-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 12.798-43. — Pedido de autorização para pagamento de salários de extranumerários que entraram em exercício antes da publicação do ato de admissão. Despacho: A redação do art. 11 e a do seu § 2.º do D. L. 5.175-43, é clara e não oferece dúvidas a sua aplicação.

2. O art. condiciona a validade e os efeitos do ato à sua publicação no órgão oficial e o § 2.º, excepcionalmente, permite que, quando o serviço ou repartição estiver sediado em localidade em que não houver B. P., vigora da sua data, promovendo-se, até 90 dias, a sua publicação.

3. Conseqüentemente, se está sediada, no Distrito Federal, a autoridade que expedir o ato, vigorará este após a sua publicação no B. P., fazendo-se, depois, as comunicações decorrentes, para os devidos fins.

4. Converter-se a exceção em regra e contrariar o espírito e a letra, clara, da lei.

5. Permitir-se que sejam pagos salários correspondentes a período anterior à publicação do ato, em função de exercício antecipado, ou não apurar, nem punir, os responsáveis pela inobservância da lei, é desrespeitá-la.

6. Resta, pois, apenas apreciar, em face dela, os fatos expostos e agir na sua conformidade.

A D. P. A.

Em 18-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 13.035-43 — Antônio José Alves Pamplona — Processo de admissão. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. diretor geral do Pessoal do M. M. esclarecendo:

a) que Antônio José Alves Pamplona foi admitido na referência XI da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. M. da Diretoria de Fazenda, em vista de ter sido habilitado em prova pública aberta para o preenchimento de vaga existentes em todas as referências daquela S. F., à data de sua homologação;

b) que essa medida não acarreta prejuízos a terceiros, uma vez que todos os ocupantes da S. F. aludida poderiam concorrer a essas vagas;

c) que a classificação obtida pelo interessado lhe dá o direito de ser admitido na referência XI.

Em 15-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 13.689-43 — Pedido de esclarecimentos sobre situação de interino convocado para o serviço militar. Despacho:

Restituo ao Sr. chefe de Polícia, esclarecendo que o ocupante interino de cargo público que, convocado para prestação de serviço militar, não puder satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso em que, na forma da lei, foi inscrito *ex-officio*, deverá ser exonerado, conforme estabelece o § 5.º do art. 17 do E. F.

Em 15-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.018-43 — Leão Szeremeta — Pedido de nomeação. Despacho:

O D. A. S. P., não interfere no processamento de nomeação em caráter interino, que é da iniciativa do Ministério interessado, atendida a conveniência do serviço.

Transmito ao S. P. F.

Em 15-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.889-43 — João de Sousa Filho — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de inspetor de alunos VII do I. P. Q. N., ao qual transmito o processo para ser arquivado.

D. F. 11-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.410-43 — Consuelo de Almeida Guedes — Proposta de admissão e pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Restituo à 8.ª Delegacia Regional do Trabalho, por intermédio da D. P. T., esclarecendo:

a) que para a função de auxiliar de escritório, referência VII, foram propostas Zeni Suzana da Silva e Maria Angela Evelin Vieira;

b) que Consuelo de Almeida Guedes foi proposta para a função de auxiliar de escritório VII da T. N. M. do Serviço de Saúde dos Portos, pela E. M. 2.515-43, publicada no *Diário Oficial* de 28-8-43, podendo ser promovida sua transferência, na forma do que dispõe o artigo 49, do D. L. 5.175-43; e

c) que para as vagas existentes na referência inicial da S. F. de praticante de escritório e fiscal, foram propostos, para a primeira função: Afda da Costa Lins e para a seguinte: José Henrique Filho e Josino Soares Dantas.

D. F. 11-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.657-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Transmito ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo que foi registrada a desistência da interessada, tendo sido proposto, em substituição, outro candidato.

D. F. 11-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 13.732-43 — Antônio Gonçalves Dias — Pedido de admissão. Despacho: Registrado, para ser atendido.

Ao S. R. P. 2.

D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.744-43 — Iolanda Braga Guimarães — Pedido de nova admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para auxiliar de escritório IX da T. N. do D. A. S. P.

Arquive-se.

D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.958-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituo o processo ao Sr. diretor geral do Pessoal do Ministério da Marinha, esclarecendo que o D. A. S. P. propõe, oportunamente, outro candidato para a vaga aludida.

D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.964-43 — Esclarecimentos sobre preenchimento de vagas na S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. do Q. G. da 4.ª Zona Aérea. Despacho:

Restituo ao Sr. diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica, esclarecendo:

a) que os candidatos indicados pelo D. A. S. P., para as vagas a que se refere o processo, estavam habilitados em prova para auxiliar de escritório, de qualquer referência;

b) que, assim, não se lhes pode aplicar o mesmo princípio invocado contra o interessado Durval Clemente Costa, tanto mais que a habilitação dos mesmos foi anterior à abertura da prova citada, realizada por delegação pelo Q. G. da 4.ª Zona Aérea; e

c) que, depois de homologada a prova em questão, serão indicados os candidatos nela habilitados, para as vagas existentes na T. N. M. do Q. G. da 4.ª Zona Aérea.

D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.007-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituo à D. P. A., esclarecendo que não consta do fichário desta D. P. vaga na referência inicial das funções de auxiliar e praticante de escritório da T. N. M. da D. D. S. V. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.037-43 — Elza Gaudêncio de Queiroz — Comunicação sobre desistência de nomeação. Despacho:

Ciente. Foi providenciada a anulação do decreto.

Arquive-se. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.040-43 — Veriano Dias Déca — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de servente V. do S. C. do M. F.

Ao S. P. F. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.133-43 — Luiza Temporini Costa — Comunicação sobre desistência de nomeação. Despacho:

Ciente. Foi providenciada a anulação do decreto.

Arquive-se. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.143-43 — Valdemar Augusto de Andrade — Pedido de admissão. Despacho:

Há 14 candidatos mais bem classificados que o interessado, que deverá aguardar oportuni-

dade, de vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

A D. P. V. D. F., 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.185-43 — Joel da Costa Marques — Comunicação sobre desistência de nomeação. Despacho:

Ciente. Foi providenciada a anulação do decreto.

Arquive-se. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.231-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para preenchimento, à vista do número de candidatos habilitados na prova ora em realização.

A D. E. I. D. F., 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.257-43 — Hildo Rozsany Masset. — Pedido de enderêço de candidato. Despacho:

Restituo ao A. N. esclarecendo que o enderêço do interessado é: Ladeira Santa Tereza n. 43 apartamento 7, nesta Capital. D. F., 14 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.286-43 — Renato Pires de Siqueira — Comunicação sobre desistência de nomeação. Despacho:

Ciente. Foi providenciada a anulação do decreto.

Arquive-se. D. F. 14-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

(*) RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 9-9-43, à página 13.421, 2.ª coluna, Processo n. 11.678-43,

Onde se lê:

Mirane Maria Freire

Leia-se:

Mirane Maia Freire.

Na 3.ª coluna, Processo n. 11.891-43

Onde se lê:

Diário Oficial de 30-4-43)

Leia-se:

Diário Oficial de 30-4-41).

No *Diário Oficial* de 10-9-43, página 13.495, 3.ª coluna, processo n. 12.923-43,

Onde se lê:

...a que no momento se propõe...

Leia-se:

...a que no mesmo se propõe...

Divisão de Seleção

Processo n. 12.948-43 — Antenor Luz, nomeado para auxiliar do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, estando incorporado ao Exército, consulta esta Divisão

sobre a possibilidade de ter assegurada nova nomeação após ser desincorporado, independentemente do prazo de validade do referido concurso.

(*) N. do S. Pb. — Retificada por erro de revisão.

2. A circular 7-43 da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 9-7-43, regulou o assunto no que diz respeito aos candidatos a cargo ou função pública.

3. O caso presente, entretanto, deverá ser apreciado pelo Ministério do Trabalho, ao qual esta Divisão encaminha a consulta.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.023-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do oficial administrativo classe II, de extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, para igual classe da carreira de médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Despacho: Convido o funcionário a apresentar seu diploma de médico registrado no D. N. E. — A S. C. para aguardar a junta-

da.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.559-43 — Lígia Cota solicita inscrição no concurso para a carreira de guarda-livros.

Despacho: De acordo com a decisão, de 15 do corrente, do Presidente deste Departamento, autorizo a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 14.552-43 14.554-43 e 14.558-43 — Francisco Sales Moniz, José Joaquim Marques Filho e Walter Ribeiro da Silva

solicitam inscrição no concurso para a carreira de Comissário de Polícia.

Despacho: De acordo com a decisão, de 15 do corrente, do Presidente deste Departamento, autorizo as inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.586-43 — Nair Arruda, servidora do Estado de Minas Gerais, solicita inscrição no concurso para a carreira de oficial administrativo, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido, tendo em vista a decisão da Presidente do DASP.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.597-43 — Carminio Veríssimo dos Santos solicita inscrição na prova de habilitação para mensageiro, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, tendo em vista o edital da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 14.682-43, 14.683-43 e 14.686-43. — Gumercindo de Aquino Mendes, Arndt Vieira Galvão e Wilson José Borges

Alves Pereira, candidatos inscritos no concurso para a carreira de escriturário, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PORTARIA N. 349

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário de qualquer Ministério.

Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a portaria n. 349, de 18 de setembro de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário, de qualquer Ministério.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade* — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Especialidade* — Para efeito de execução do item II da prova de Bibliografia e Referência, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por duas das especialidades seguintes:

- I — Direito e Legislação Brasileira
- II — Ciência da Administração
- III — Sociologia
- IV — Filosofia
- V — História e Geografia do Brasil
- VI — Ciências Naturais
- VII — Ciências Físicas e Matemáticas
- VIII — Medicina
- IX — Economia
- X — Estatística
- XI — História e Geografia Geral
- XII — Literatura Luso-Brasileira
- XIII — Línguas Inglesa e Francesa

6. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (elimina-tórias) e de habilitação.

7. *Provas de Seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim veri-ficar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfoló-gica ou funcional;

b) *prova de classificação e catalogação*, compreendendo:

I) classificação de duas obras segundo um determinado sistema;
II) catalogação das mesmas obras para um Catálogo Dicionário, segundo as normas da Biblioteca do Vaticano;

III) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. A catalogação: histórico, objetivos e crítica
2. Leitura técnica do livro.
3. Catálogo Dicionário: fichas de autor (pessoa, corporação, ou-tras formas).
4. Catálogo Dicionário: fichas de título e de assunto. A escolha dos cabeçalhos de assunto.
5. Catálogo Dicionário — seu arranjo.
6. Pontuação e uso das maiúsculas. Emprego de notas nas fi-chas.
7. Catalogação analítica.
8. A catalogação de periódicos e de publicação seriadas.
9. A catalogação de publicações oficiais.
10. O número-do-livro (Cutter e Cutter Sanborn, Merrill e Bis-coe).
11. O catálogo sistemático.
12. Os catálogos auxiliares.
13. Organização do serviço de Catalogação.
14. Classificação: seus objetivos e situação atual. Qualidades es-senciais de um bom sistema de classificação de livro.
15. O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey.
16. Características essenciais do sistema de classificação de Bru-xelas e da Biblioteca do Congresso.

IV) resolução de cinco problemas sobre assuntos do seguinte pro-grama:

1. Cabeçalho da ficha de autor para o Catálogo Dicionário.
2. Transcrição de título.
3. Notas tipográficas.
4. Notas bibliográficas.
5. Pontuação na ficha.
6. O uso das maiúsculas.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Classificação, até	20	pontos
Catalogação, até	20	pontos
Questões objetivas, até	40	pontos
Problemas, até	20	pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *prova de bibliografia e referência*, constante de:

I) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na bi-blioteca. Coleção de referências.
2. Principais enciclopédias e dicionários em língua estrangeira. Dicionários de relação do português com outras línguas.
3. Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.
4. Bibliografia da Biblioteconomia.
5. Manuais de referência.
6. Bibliografias nacionais de maior importância. Catálogos im-pressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos comer-ciais.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 14.323-43 — Hilma Pereira Nunes, escriturário, cl. F do DASP, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Legislação de Pessoal por incompatibilidade de horários.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do di-rector dos Cursos de Administração.

Processo n. 14.382-43 — Julieta Barbosa, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Escrituração Mercantil.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do di-rector dos Cursos de Administração.

Processo n. 14.383-43 — Camélia Ribeiro dos Reis, auxiliar de escritório XI, do M. Aeronáutica aluna do Curso de Língua Inglesa, pedindo abono de faltas verificadas no período de 10-a 29 de agosto próximo por motivo de férias regulamentares.

Despacho: Deferido à vista do documento comprobatório.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do di-rector dos Cursos de Administração.

Processo n. 14.582-43 — Na comunicação do Sr. diretor do Serviço Nacional de Educa-ção Sanitária da M. E. S. de que o oficial ad-ministrativo cl. II Daist Porto Barroso, em exercício naquele Serviço deixou de compare-cer às aulas da IV Secção, no período de 3 a 21 de maio do corrente ano, por acúmulo de ser-

7. Fontes bibliográficas brasileiras.

8. Publicações oficiais brasileiras.

II) indicação de livros aconselháveis, quando figurada a hipótese de um leitor necessitar de orientação bibliográfica, para o estudo de cinco diferentes problemas que se relacionem com as especialidades escolhidas pelo candidato, no ato da inscrição.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas, até	50	pontos
Orientação bibliográfica, até	50	pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obti-ver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) *prova de Organização e Administração de Biblioteca*, cons-tante de resolução de problema e questões objetivas, sobre assuntos do seguinte programa:

1. Mobiliário e equipamento
2. Conservação de livros e outros materiais.
3. Seleção de livros e outros materiais.
4. Aquisição e preparação de livros.
5. Marcha de um livro, dentro da biblioteca.
6. Serviço de empréstimo.
7. Organização do serviço de consulta interna.
8. Baixas, retiradas e substituições de livros.
9. Estatística e relatórios da biblioteca.
10. Problemas do pessoal.
11. Permuta de material bibliográfico.
12. Publicidade da biblioteca e propaganda de livros.
13. O registo de direitos autorais e a contribuição compulsória de obras impressas para a Biblioteca Nacional.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Problemas, até	50	pontos
Questões objetivas, até	50	pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obti-ver nota igual ou superior a sessenta pontos.

8. *Prova de habilitação* — A prova de habilitação será escrita de idioma estrangeiro (Francês e Inglês) e constará de tradução, com auxílio de dicionário, de um trecho, para cada língua, de 200 a 300 palavras, extraído de revistas ou livros previamente submetidos, pe-los examinadores, à aprovação do diretor da Divisão de Seleção.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Tradução do original inglês, até	50	pontos
Tradução do original francês, até	50	pontos

9. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponde-rada das notas obtidas nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Classificação e Catalogação	4
Bibliografia e Referência	3
Organização e Administração de Biblioteca	2
Idioma estrangeiro	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de prefe-rência para desempate:

- a) melhor resultado na prova de Classificação e Catalogação;
- b) melhor resultado na prova de Bibliografia e Referência; e
- c) melhor resultado na prova de Organização e Administração de Biblioteca.

10. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conheci-mento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compro-misso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção de linguagem será rigorosamente observada em todas as provas; e c) os casos omissoes serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de setembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

viços decorrente da elaboração da proposta orçamentária.

Despacho: Abonem-se as faltas a que alude a comunicação.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do di-rector dos Cursos de Administração.

Processo n. 14.630-631-632-633-43 — Lea-va Bernstein, assistente de pessoal do DASP, pedindo certificados dos Cursos de Princípios de Organização, Direito Administrativo, Psico-logia das Relações Humanas no Trabalho, Ad-ministração de Pessoal.

Despacho: Aguarde chamada.

D. A. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do di-rector dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.052-43 — Afonso Moreira da Silva, escriturário, cl. E M. M., pedindo trancamento de matrícula no Curso de Legislação de Pessoal, por ter sido convocado para o Serviço ativo do Exército.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.671-43 — Milton Elói Vaz, oficial administrativo, cl. H do M. J. N. I., pedindo abono de faltas verificadas, por motivo de serviço extraordinário, no Curso de Organização de Serviços.

Despacho: Sim, à vista do documento comprobatório do alegado.

D. A. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.387-43 — Hermâncio de Andrade Pinto, bibliotecário, ref. XI, do M. E. S., pedindo trancamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa. — Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.432-43 — José Antônio Anciães Proença, auxiliar de escritório, ref. IX, do M. Aer., pedindo trancamento de matrícula no Curso de Noções de Escrituração Mercantil. — Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.441-43 — Daniel Correia Trindade, oficial administrativo, cl. H, do M. A., pedindo certificado de conclusão de Curso de Higiene Mental. — Despacho: Aguarde chamada pelo Diário Oficial.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.442-43 — Francisco Rodrigues de Magalhães, datilógrafo, cl. G, do M. A., pedindo certificado de conclusão de Curso de Higiene Mental. — Despacho: Aguarde chamada pelo Diário Oficial.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.469-43 — Yvone Pinto Sobral, pedindo atestado de aprovação de Curso de Biblioteconomia IV. — Despacho: A Secretaria para atender.

Processo n. 11.516-43 — Fernanda de Aguiar, escriturário, cl. E, do M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Noções de Escrituração Mercantil. — Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.527-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Fiscalização do D. P. S. do M. T. I. G. de cancelamento de matrícula dos Inspectores de Previdência: Evandro Lobão dos Santos e Antonieta Paladino Lobão dos Santos. — Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.562-43 — Sílvia Leal Costa, escriturário, "E" do M. V. O. P., pedindo trancamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa. — Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.563-43 — Beatriz Maria Muniz Rondon, aluna do Curso de Biblioteconomia pedindo abono de faltas nos dias 3, 4, 5, 6, 7, de agosto p. findo, verificadas por motivo de doença. — Despacho: Deferido à vista do documento comprobatório do alegado.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, substituto do diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de setembro de 1943:

João Batista Bidart — Técnico de material, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) com a diária de Cr\$ 38,00, num total por pagar de Cr\$ 190,00;

Lucilio Briggs Brito — Técnico de Administração, classe K, com a gratificação de Cr\$ 500,00 mensais, com a diária de Cr\$ 45,00 num total por pagar de Cr\$ 225,00;

Mário Ronchini — Técnico de material, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, com a diária de Cr\$ 38,00, num total por pagar de Cr\$ 190,00;

Manuel Ferreira da Costa — Técnico em eletricidade, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, com a diária de Cr\$ 38,00, num total por pagar de Cr\$ 190,00, correndo a despesa total que é de Cr\$ 795,00 a conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120 de 19-12-42 nos termos do art. 130 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, do decreto número 4.993, de 9-12-39, e do decreto número 11.124 de 23-12-42.

Departamento de Imprensa e Propaganda

PORTARIA N. 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto número 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Secção do Material, resolve antecipar por 1 (uma) hora e prorrogar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a partir da data desta portaria, o expediente dos seguintes extranumerários mensais: auxiliar de escritório VIII, matrícula n. 101.239 — Clara Ribeiro, auxiliar de escritório VII, matrícula n. 101.320 — Maria Salete da Costa Guedes, praticante de escritório VI, matrícula n. 101.270 — Lézia da Silva Pinto, e do praticante de escritório VI, matrícula n. 101.303 — Maria José Prazêros Batista dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) Cr\$ 116,70 (cento e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), e Cr\$ 116,70 (cento e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o art. 122, letra a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Amílcar Dutra de Menezes. — DIP. 7.959-43.

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de setembro de 1943:

20Th Century Fox Atualidades n. 25 x 82 (Fox Movietone News 25 x 82) — Jornal. 20Th. Century Fox Corp. U.S.A. — 235 metros. — Aprovado.

Espíões do Rio (World Premiere) Drama. Paramount Pictures U.S.A. 1.962 metros. — Aprovado.

Imagens d' A Manhã n. 45 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 213 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 215-16 (Universal News 215-16) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 289 metros. — Aprovado.

Mineiros Estratégicos — Condição Mato Grosso n. 2 — Short. William Geriecke, Brasil. 185 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III n. 22). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 272 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Parte de Combate. (Combat Reporter) Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 144 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Um pequeno erro. (Margin for Error) Trailer. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 52 metros. — Aprovado.

Ao levantar do pano. (Life Begins at 8.30) Trailer. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 54 metros. — Aprovado.

Noite sem lua. (Moon is Down) Trailer. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 60 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 46 x 14 (News of the day 46 x 14) Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U.S.A. 252 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 157 (British Olympic News 157) Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 280 metros. — Aprovado.

Imprensa animada (Vol. 2 n. 69) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 216 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 43 x 90-100 (Paramount News n. 99) Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 240 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé n. 95-96 (Pathé News 95-96) Jornal. Pathé News U.S.A. 253 metros. — Aprovado.

Borracha para a Vitória (Rubber for Victory) Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 144 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

O Mistério da Cascavel. (Murder in Times Square) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. 34 metros. — Aprovado.

Horas de Tormenta. (Watch on the Rhine) Drama. Warner Bros Pictures, Inc. 3.067 metros. — Aprovado.

Sacrifício de pai. (Flight Lieutenant) Drama. Columbia Pictures U.S.A. 2.206 metros. — Aprovado.

Revista Esportiva n. 1. (Cinesport Magazine n. 1) Documentário. British Paramount News Inglaterra. 239 metros. — Aprovado.

Revista Esportiva n. 2. (Cinesport Magazine n. 2) Documentário. British Paramount News Inglaterra. 250 metros. — Aprovado.

O Veleiro Fantasma. (Whispering Ghosts) Drama. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 2.060 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 10 anos.

Sargentos e Recrutas. (Fall In) Trailer. Hal Roach U.S.A. 28 metros. — Aprovado.

Quem é o culpado? (Who Done It) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 45 metros. — Aprovado.

Esta Terra é minha. (This Land is Mine). Trailer. Rko-Radio Pictures, Inc. U.S.A. 59 metros. — Aprovado.

Olhos acusadores. (Thru Different Eyes). Drama. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 1.780 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 10 anos.

Novos combatentes para a Força Aérea Brasileira. Short. Aviação Filme. Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sem freu corte).

Repórter da tela n. 115. Jornal. Sonofilmes S.A. Brasil. 185 metros. — Aprovado.

Documentário n. 16. Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 181 metros. — Aprovado.

D.E.I.P. Jornal n. 3 x 10. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 210 metros. — Aprovado.

Fortaleza: Voadoras. (The Flying Fortress) Drama. Warner Bros Pictures Inc. U.S.A. 1.877 metros. — Aprovado. — Impróprio para crianças até 10 anos. (Sem freu corte).

A estranha passageira. (Now Voyager) Drama. Warner Bros. Pictures Inc. U.S.A. 3.254 metros. — Aprovado.

Ambulância da Defesa Civil. (Civil Defense Ambulance). Documentário. G. B. Screen Service. Inglaterra. 567 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III n. 20). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 282 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 47 x 14 (News of the day 47 x 14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. 245 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 217-18 (Universal News n. 217-18). Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 291 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 190 — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. 241 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Major Centro Nacional de Turismo. Short. Prod. Inter Americana Ltda. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas.

Quem é o culpado? (Who Done It?) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 2.056 metros. — Aprovado.

Moleque Tião. Comédia. Atlântida. (Emp. Cinemat. do Brasil S.A.) Brasil. 2.250 metros. — Aprovado.

O homem sem alma. (Dr. Renault's Secret) Drama. 20Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. 1.590 metros. — Aprovado. — *Impróprio para menores até 18 anos.*

O segredo do monstro. (The Undying Monster) Drama. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 1.736 metros. — Aprovado. — *Impróprio para menores até 18 anos.*

A Voz do Mundo n. 41 x 1-2 (Paramount News n. 2). Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 250 metros. — Aprovado.

20Th Century — Fox Atualidades n. 25 x 81. (Fox Movietone News 25 x 81). Jornal. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 230 metros. — Aprovado.

Imprensa animada (Vol. 2 n. 70). Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Rko-Radio n. 97-98 (Pathé News 97-98). Jornal. Pathé News Inc. U.S.A. 211 metros. — Aprovado.

O mistério da Cascavel. (Murder in Times Square). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 1.815 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 18 anos.*

Sina de jogador. (Northwest Rangers) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. 30 metros. — Aprovado.

O Fogo Sagrado. (Keeper of the Flame) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. 57 metros. — Aprovado.

O brasileiro João de Sousa. Drama. Cinéx. Brasil. 2.143 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 158 (British Olympic News 158) Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 150 metros. — Aprovado.

Assim é a América n. 4. "Washington em tempo de guerra" (This is America n. 4). Short. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. 528 metros. — Aprovado.

Comemorações da Independência. Short. Cinédia S.A. Brasil. 266 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens da Manhã n. 46. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Um pequeno erro. (Margin for Error) Drama. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 2.044 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

A Cidade da Vida e da Saúde. Short. Campos Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Confidência Jornal n. 6. Jornal. Inconfidência Filme. Brasil. 201 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Nosso barco, nossa alma. (In Which we Serve) Trailer. Two Cities Prod. Inglaterra. 58 metros. — Aprovado.

Tarzan, o vingador. (Tarzan Triumphs). Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. 30 metros. — Aprovado.

Noite do pecado (When Tomorrow Comes) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 76 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

As sete noivas. (Seven Sweethearts) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. 2.731 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III n. 23). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 243 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Irmãos em armas. (China). Trailer. Paramount Pictures U.S.A. 59 metros. — Aprovado.

Desfile da Juventude. Short. Pan Filme do Brasil Ltda. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Dia da Independência. Short. Pan Filme do Brasil Ltda. 231 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Parada de 7 de Setembro de 1943. Short. A. Botelho Filme. Brasil. 252 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Campanha da Produção. Short. Confidência Filme. Brasil. 192 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Repórter da tela n. 116. Jornal. Sonofilmes S. A. Brasil. 218 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Dedo do Destino (Wrecking Crew). Trailer. Paramount Pictures. U.S.A. 32 metros. — Aprovado.

Confraternização Brasil-Uruguai. Documentário. Lepoldis Som. Brasil. 280 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Esta terra é minha. (This Land is Mine). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. 2.894 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos (Sofreu corte).*

Semana da Pátria. Short. Alberto S. Lima. Brasil. 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Revisão de censura).

Meu filho não se vende. (My Heart Belongs to Daddy) Drama. Paramount Pictures U.S.A. 2.139 metros. — Aprovado.

Rumando ao Pacífico. Short. William Gerick. Brasil. 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Vocação marinha. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado.

D. José Gaspar de Afonseca e Silva. Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 320 metros. — Aprovado.

Noite sem Lua. (Moon is Down) Drama. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 2.559 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Vitória no Deserto. (Desert Victory). Documentário. 20Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 1.715 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Notícias do dia n. 48 x 11 (News of the day 48 x 11). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. 229 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 39 (Newsreel n. 29). Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. (16 MM). — Aprovado — Para exhibições privadas.

Notícias do dia n. 40 (Newsreel n. 40). Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas. (16 mm).

Notícias do dia n. 41 (Newsreel n. 41). Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas. (16 mm).

Alguém falou... (The Next of Kin). Trailer. Universal Pictures Inc. U.S.A. 54 metros. — Aprovado.

Alguém falou... (The Next of Kin). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 2.310 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Imagens da Manhã n. 47. Pan Filme do Brasil Ltda. 202 metros. — Aprovado.

Imprensa animada (Vol. II n. 71). Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 236 metros. — Aprovado.

A data máxima do Brasil. Short. Aurora Filme. Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Revisão de censura).

Economia de quintal. Short. Pan Filme do Brasil Ltda. 197 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III n. 24). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 244 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

As portas do Inferno. (Stand by of Action) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. 59 metros. — Aprovado.

A Branca selvagem (White Savage). Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 55 metros. — Aprovado.

Os Anjos contra o Dragão. (Let's Get Tough) Trailer. Monogram Pictures Corp. U.S.A. 49 metros. — Aprovado.

Os Anjos e os Gangsters. (Mr. Wise Guy) Trailer. Monogram Pictures Corp. U.S.A. 50 metros. — Aprovado.

Trilha solitária. (The Lone Star Trail). Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 1.577 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Vingança sangrenta. (The Old Chisholm Trail) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 1.661 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foi justificada a falta ao serviço no dia 11-9-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório X — Sara Essabi. — DIP. 8.077-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 20-9-43 até 19-10-43, de acordo com o art. 162-A do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VII — Lucíola Lígia Pinto de Carvalho, matrícula n. 192.263.

Comissão Central de Requisições

Ilmo. Sr. diretor da Atlantic Refining Company.

REQUISICÃO N. 4-A

Eu General de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1943, ex-vi do art. 12 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942 e devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, atendendo ao que estabelece o n. 12 do art. 15 do decreto-lei n. 4.812, requisito-the cinco toneladas de parafina branca de 130 a 132 graus-temperatura deverão ser entregues, ato contínuo, à Sociedade Anônima Lanificio Lapa, à rua Coriolano, 710 — São Paulo, a qual, das mesmas passará o recibo da lei, correndo à custa da referida Companhia o pagamento da aludida requisição, depois de procedida a competente avaliação, tudo nos termos da legislação em vigor. — Distrito Federal, 21 de setembro de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

Ilmo. Sr. Prefeito da Cidade de Ilhéus — Baía.

REQUISICÃO N. 5-A

Eu General de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1943, ex-vi do art. 12 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942 e devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, atendendo ao que estabelece o n. 12 do art. 15 do decreto-lei n. 4.812, requisito-vos seiscentas e cinquenta toneladas de torta de cacau que se encontram em poder de Hugo Kaufmann ou Monsanto Chemical Company desta Cidade, as quais deverão ser entregues ato contínuo à Orquima-Indústrias Reunidas Organo-Química-Metaloquímica-Luminoquímica Limitada, de São Paulo a qual, desta requisição passará o recibo da lei, correndo à custa da referida Companhia o pagamento da mesma, depois de procedida a competente avaliação, tudo nos termos da legislação em vigor. — Distrito Federal, 21 de setembro de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

Ilmo. Sr. Prefeito da Cidade de Salvador — Baía.

REQUISICÃO N. 5-B

Eu General de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me con-

ferre o art. 1.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1913, ex-vi do art. 12 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942 e devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, atendendo ao que estabelece o n. 12 do art. 15 do decreto-lei n. 4.812, requisito-vos oitocentas e sessenta toneladas de torta de cacau que se encontram em poder de Bhering & Cia. S. A., ou Morsanto Chemical Company, as quais de-

verão ser entregues ato contínuo a Decima-Indústrias Refinadas Organo-Químicas Metal-químicas-Lumino-químicas Limitada de São Paulo, a qual, desta requisição passa a receber da lei, correndo à custa da referida Companhia o pagamento da mesma, de acordo com a competente avaliação, tudo nos termos da legislação em vigor. — Distrito Federal, 21 de setembro de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

No Centro Médico da Escola de Aeronáutica: — Drs. Augusto Barros de Figueiredo e Silva — Armando Neves — Ataíde José da Fonseca — Aguiinaldo José Bosísio — Alexandre Canali — Francisco de Azevedo Costa — Hugo Werneck Fernandes — José Ferreira da Silva — José Bellusci Paes — José Prado Eiroso e Silva de Novas — Júlio Martins Barbosa — Oduvaldo Moreno — Rafael Quintanilha Júnior — Rubens do Nascimento e Silas Gonçalves Filgueiras;

Na Base Aérea de São Paulo: — Drs. Alfredo Rocco — Antero Barradas Barata — Edmundo Barros Leite — Feliciano Penido — J. B. — José Carlos D'Andreta — Juvenal da Silva Marques — José Martins Costa — José Lentino — José Moraes de Camargo — Nassim João Abdala — Paulo Bifano — Paulo Lentino e Teodoro Niemeyer;

Base Aérea de Santos: — Drs. Afonso de Chiara — José Passarelli Júnior — José Carlos Fontes — Marcelo Pio da Silva e — — — — — Murari;

Na Base Aérea de Campo Grande: — Doutor — Benedito de Oliveira Chaves — Godofredo — — — — — Genofre — Joaquim Pedro Roriz — — — — — Gonzaga Ferreira de Carvalho e Rui — — — — — Galvão Braga. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 161 DE 18 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 3 de setembro de 1943, no parecer n. 2.882, de 30 de agosto do mesmo ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo de número 150, de 9 de julho de 1943,

Resolve suspender de acordo com a alínea d do art. 3.º do citado decreto-lei n. 3.768, Rubem de Costa Vello, n. 202.214, extramérário-n. salista, auxiliar de escritório, referência n. da Diretoria do Pessoal. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 162 DE 18 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, do decreto-lei n. 210, de 4-2-38, alterado pelo de n. 4.683, de 11-9-42,

Resolve admitir como diarista de obras — Oliver Rangel Barata, para exercer a função de "Condutor de Obras", com a diária de Cr\$ 40,00, correndo a despesa com o salário pago na base de trabalho efetivamente realizado à conta da Verba 5 — "Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — (01) — "Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas nos exercícios anteriores ..." do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1943

Requerimentos despachados.

Aéro Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B., em nome do Aéro Club de Ilhéus para a aeronave "Aeronca" 7.522 prefixo PP-RBE. — Deferido. Ref. 5.071-43.

Dia 17

Renato Olímpio Góes de Azevedo — requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos: C. A. P.-4 E-2. — Deferido. Ref. 5.382-43. Iran Fleuri de Carvalho — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.412-43.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1943

Atos:

Foi designado, por necessidade do serviço, Chefe de Divisão da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica o Major Aviador Engenheiro João Mendes da Silva.

Foram retificadas para a Unidade Volante da Base Aérea de Natal, as transferências dos oficiais abaixo, publicadas no Diário Oficial de 26-8-43:

Primeiro Tenente Aviador — Agnaldo Dória Sávio;

Primeiro Tenente Aviador — Gabriel Borges Fortes Evangelho;

1.º Ten. Aviador Q. O. Aux. — Rinaldo Sebastião Cerqueira;

Segundo Tenente Aviador — Roberto Brandini;

Segundo Tenente Aviador — Gustavo Eugênio de Oliveira Borges.

Foi designado o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica José Augusto Viana, da Fábrica do Galeão, para responder pelas funções de Intendente da Seção de Pronto Socorro do Galeão, durante o impedimento do 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica Alfredo Amaral Barcelos, cumulativamente com as funções que já exerce.

Foi mandado servir adido à Base Aérea de Belo Horizonte, por noventa dias, no interesse do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea de Belém o Aspirante Aviador Alfeu de Alcântara Monteiro.

Foi designado representante do Ministério da Aeronáutica na assinatura do termo de cessão da área de terreno próximo ao antigo Aeroporto Bartolomeu de Gusmão para os serviços do 1.º Regimento de Aviação, o Chefe da Divisão de Controle da Diretoria de Obras bacharel Frederico Duarte de Oliveira.

Foram nomeados Monitores, da Escola de Especialistas de Aeronáutica, por necessidade do ensino, o 1S. RT-VO Heráclito Alencastro Romeu Lima, a partir de 3-7-43 e o Primeiro Sargento Hans Werner Rotermund, a partir de 1 de setembro de 1943.

Dia 18

Foi classificado por necessidade do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea de Porto Alegre, o Aspirante Aviador da Reserva Convocado, Clovis Martins Ribeiro.

Foram designados para fazer um estágio de 6 meses nas Unidades abaixo, os seguintes Aspirantes Aviadores da Reserva, que terminaram o C. P. O. R. Aer. do Galeão:

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos:

Jader Rodrigues Costa e Francisco Gonçalves.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz:

Wilson de Castro Barbosa.

Na Unidade Volante da Base Aérea do Salvador:

Wellington Maynard Gomes.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Curitiba:

Rubem Peres e Denair de Moraes Mendonça.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Florianópolis:

Carl Heins Eberius e Ivan Freyeseben.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Porto Alegre:

Francisco Fabiano Filho, George de Sá Carvalho Couto e Eli de Azevedo Sampaio.

Dia 17 de setembro de 1943

Requerimentos:

Jorge Schiavo, solicitando sua reinclusão, como soldado, na Escola de Aeronáutica. — Indefiro em face do parecer da D. P.

Arnoldo João da Silva, CB-Q-MR, solicitando promoção ao posto de 3.º Sargento para o Quadro de Mecânicos de Rádio de Terra. — Não há o que deferir em face do parecer da D. P.

Lincoln Gomes de Almeida, solicitando transferência para o Curso de Especialistas a ser feito em uma das Escolas de Especialistas dos Estados Unidos da América do Norte. — Inscreva-se na E. E., querendo.

Herch Hoinieff, solicitando transferência para o Curso de Especialistas a ser feito em uma das Escolas de Especialistas dos Estados Unidos da América do Norte. — Inscreva-se na E. E., querendo.

Dia 18 de setembro de 1943

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o Sr. Moysés Tobelen, se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o Sr. Paulo Armando Ferreira Baltar, se ausentar do país. — Autorizo.

Lázaro Peixoto Bayer, candidato à Bolsa de Estudos, solicitando nova inspeção de saúde. — Indefiro em face do parecer do S. S.

Viação Aérea São Paulo, S. A., solicitando por empréstimo hélices e motores de avião. — Não há o que deferir em face do parecer da D. M.

S1-Q-IG-FI — Francisco Reis da Silva, candidato aprovado no exame de admissão à Escola de Especialistas de Aeronáutica, solicitando para que o defeito físico — "daltonismo" — que se julga possuidor não constitua impedimento para o seu ingresso naquela Escola. — Indefido.

PORTARIA N. 159 DE 18 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica:

Resolve declarar aspirantes a oficial da Reserva de 2.ª Classe, de acordo com a letra b do item XIII das Instruções aprovadas pela portaria n. 11 de 30-1-43, os seguintes médicos civis, candidatos ao ingresso na reserva de 2.ª Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica estagiários nas Unidades abaixo:

Na Seção de Pronto Socorro do Galeão: — Drs. Alvaro Ministério — Antônio Dias Rebelo Filho — Carlos Alberto Bastos de Oliveira — Carlos Augusto Borges Palhares — Érico Joaquim de São Paulo — Edgar Drolhe da Costa — Estácio de Figueiredo Monteiro — Fernando Rodrigues — Jorge Afonseca de Barros Faria — José Luiz Guimarães Santos — Lister Roque de Lima — Mauro Lins e Silva — Murilo Bastos Belchior — Rafael Gonçalves Andrade — Renato Sodré Borges — Roberto Marinho de Azevedo Filho e Pírolo Galvão Peixoto;

Rubens Thomé de Souza — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e H. L. 1. — Deferido. Ref. 5.406-43.
 José Ismael — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.410-43.
 Gottardo de Cunto — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.408-43.
 Amim Ismael — Idem, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 5.414-43.
 Ruy Silveira Moraes — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.402-43.
 Paulo de Carvalho — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.404-43.
 Adhemar Arnês Domingues — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e H. L. 1. — Deferido. Ref. 5.400-43.
 Alvaro Ivo Tiezerini — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.384-43.

Ismael Alonso y Alonso — Idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves — Conceda-se registro do Brevet, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer. Ref. 8.210-42.
 Delcídes Presotto — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.386-43.
 Ary de Oliveira Cruz — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer Ref. 4.955-43.
 Clementino Rodrigues da Silva — Idem — Idem. — Deferido. Ref. 3.917-43.
 José Urias de Andrade. — Idem com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e H. L. 1. — Deferido. Ref. 1.348-43.
 Raul Silva — Idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 5.090-43.
 Walfrido Fernandes Ensá — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Aeronca. — Deferido. Ref. 3.897-43.

PORTARIA N. 526 — 20 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, dando cumprimento ao disposto no art. 6.º do decreto n. 9.621, outorgou concessão à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, para realizar o aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira Couto e galhães, no Rio Araguaia, Esta de Mato Grosso, tendo em vista o parecer da Divisão de Ag. do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve aprovar, a título precário, a determinação do investimento, as tarifas propostas pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia em vigor naquela localidade. — Apolônio Sales (S. C. 18.529-43).

PORTARIA N. 527 — 20 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no decreto n. 10.650, de 15 de outubro de 1942, que revalida, para aproveitamento progressivo de energia hidráulica da cachoeira do Samburá, a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, pelo decreto n. 4.889, de 16 de novembro de 1939 e o requerido pela referida Prefeitura, resolve estabelecer que as obras já iniciadas, para a realização do aproveitamento da cachoeira do Samburá, tenham o seu término em 12 de novembro do corrente ano. — Apolônio Sales. (Dem. 30.577-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N. 61

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com a aprovação unânime da Comissão Reunida, em sessão de 17 de setembro de 1943, resolve demitir o Sr. Dr. Custódio Marques Vasques do cargo em comissão, de diretor da Divisão Técnica da Comissão Executiva da Pesca, ficando revogada a portaria n. 3, de 11 de junho de 1943.

Em 17 de setembro de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Divisão de Orçamento

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de várias contas sob os ns. S.C. 4.755-42, 4.757-42, 4.759-42, 4.790-42, 4.794 de 1942, 4.788-42, 4.806-42, 4.813-42, 4.815 de 1942 e 4.816-42.

Compareça à 1.ª Seção desta Divisão do Orçamento afim de prestar esclarecimentos.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de várias contas sob os ns. S.C. 30.796-41, 30.804-41, 31.091-41, 31.109-41, 4.716-42, 4.717-42, 4.718-42 e 4.842-42.

Compareça à 1.ª Seção desta Divisão do Orçamento, afim de prestar esclarecimentos.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 16 de setembro corrente, foi multada por infração do art. 37 do Código de Caça a firma Frisbee, Freire & Companhia Ltda., do Distrito Federal.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o senhor ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue na Divisão de Caça e Pesca.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

PORTARIA N. 525 — 20 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Companhia Força e Luz Minas Sul, resolve prorrogar por cento e vinte (20) dias, o prazo estabelecido na Portaria Ministerial n. 994, de 20 de dezembro de 1942, para termi-

nação das obras a que se refere o decreto número 8.795, de 20 de fevereiro de 1942, que determinou a extensão dos serviços de energia elétrica ao Distrito de São Sebastião da Bela Vista, município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por parte da Companhia Força e Luz Minas Sul. — Apolônio Sales. (S. C. 29.911-41).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Jurandir Lodi, Isaias Alves, Jônatas Serrano, Parreiras Horta, Benf. Carvalho, Leonel Franca, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 14.ª sessão da 2.ª reunião ordinária do ano.

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições, aprovada.

O Expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N. 207 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação submete à apreciação deste Conselho a seguinte consulta formulada pelo Sr. inspetor junto ao Colégio Estadual da Baía: "Solicito-vos informéis para melhor orientar candidatos concurso matemática seguinte: 1.º Pode inscrever-se concurso matemática professores maiores sessenta anos — 2.º Pode inscrever-se também referido concurso professores maiores sessenta anos porém vem lecionando referida disciplina neste Colégio como professor contratado bastante tempo. — Atenciosas saudações, inspetor junto 3.ª 4.ª séries Colégio Estadual Baía".

O decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da União estabelece no seu art. 13:

"Só poderá ser provido em cargo público quem satisfizer os seguintes requisitos:

- I — Ser brasileiro;
- II — Ter completado dezoito anos de idade".

E no artigo 21:

"os limites de idade para a inscrição em concurso e o prazo de validade deste serão fixados, de acordo com a natureza das atribuições respectivas".

Ora, o decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, no seu art. 51, referente à inscrição no concurso de professores nos institutos de ensino superior, mandado aplicar também aos es-

tabelecimentos de ensino secundário pelo decreto n. 21.241, nenhuma restrição faz à idade dos candidatos, daí não contarem os editais sobre concursos qualquer referência ao assunto.

Quanto à segunda consulta, parece, estar mesma prejudicada pela resposta afirmativa que deve ser dada à primeira.

Vale todavia acenar que, em qualquer hipótese, a lei assegura a inscrição aos que se encontram exercendo interinamente cargo público por mais de três anos.

Em conclusão, Pensa a Comissão que se deve responder afirmativamente as consultas, objeto do presente processo.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1943. — Cesário de Andrade, relator. — Benf. Carvalho — Josué C. d'Afonseca. — Jurandir Lodi".

"PARECER N. 208 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

João Fragalli requer ao Exmo. Sr. Presidente da República que seja assegurado o direito de rematricular-se na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde se achava matriculado em 1932.

O requerente, tendo concluído os estudos da 3.ª série do curso médico em 1936, matriculou-se na 4.ª série no ano seguinte, não frequentando, entretanto, as aulas.

Oficial Administrativo

Escriturário

(CONCURSO)

INSTRUÇÕES

MODELOS DE QUESTÕES

LEGISLAÇÃO

À VENDA

(a partir de 25 de corrente)

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério do Trabalho
 Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Matriculou-se novamente em 1932; interrompendo, porém, definitivamente o curso.

Volta agora o requerente a pretender nova matrícula no mesmo estabelecimento, alegando a interrupção dos estudos, em 1931, forçada pela precariedade do seu estado de saúde.

Tendo a Diretoria da Faculdade lhe recusado matrícula solicitada, o peticionário recorreu nesse ato para o Exmo. Sr. Presidente da República, que, a respeito, mandou ouvir o ministro da Educação.

Pedidas as necessárias informações ao Reitor da Universidade de São Paulo, este respondeu com a decisão negatória proferida no pedido de matrícula do requerente baseou-se no artigo 130 do Estatuto da Universidade que assim dispõe:

"Serão eliminados os alunos dos institutos universitários, quando perderem o ano por falta de repropoção em dois anos sucessivos".

Acresce, ainda, a circunstância de haver sido modificada a seriação das cadeiras em diversas séries do curso, dependendo o requerente da cadeira da 3.ª série, na qual se acham presentemente matriculados 111 alunos.

A vista dessa informação, não parece aconselhável modificar-se a decisão da diretoria da Faculdade, tanto mais quanto isto importaria em infringir disposições estatutárias da Universidade, aprovadas por decreto do Governo Federal, e ferir o princípio de limitação de matrícula fixado anualmente para cada série, a que se refere a legislação do ensino.

Uma solução poderia, entretanto, ser dada conciliando os interesses do recorrente com os da lei, e esta seria a autorização para a sua matrícula em instituto congênere, onde houvesse vaga, na série a que tiver direito, mediante guia de transferência concedida pela Faculdade de Medicina de São Paulo.

Este é o parecer da Comissão de Legislação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Jurandyr Lodi*.

PARECER 209

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Cleto Moraes, por seu procurador, requer registro do seu diploma de bacharel em direito conferido pela Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Da vida escolar do requerente consta que mesmo ingressou na primeira série da Escola de Direito "Clovis Beviláqua" mediante apresentação do seu diploma de engenheiro civil, já registrado no Departamento Nacional de Educação, e juntando nesta ocasião na própria Escola, exame de latim, antes do exame vestibular.

Investigando sobre a regularidade do seu curso secundário aprovou a D. E. Su. que os seus exames foram prestados no Ginásio Municipal de Lavras entre 1908 e 1913, inclusive o de latim, que, posteriormente, repetiu na Escola "Clovis Beviláqua".

Técnicos da D. E. Su. que falaram no processo julgaram o curso secundário do requerente irregular por se ter realizado em parte na vigência da Lei Rivadávia.

Desse modo de ver não partilha, entretanto, Conselho Nacional de Educação, que, em seus pareceres, já esclareceu não ser razoável considerar sem validade, indistintamente, todos os exames que se processaram na vigência daquela lei.

No caso *sub-judice*, por exemplo, o Ginásio funcionava antes da decretação da lei número 8.659 e era conhecido oficialmente, tanto que o curso do requerente teve início em 1908, o certificado está visado pelo inspetor federal.

O fato do curso do requerente ter transcorrido em parte nos anos em que vigorou a referida lei não lhe tira a validade de que já gozava.

Este era também o pensamento dos antigos Conselho Superior de Ensino e Conselho Nacional de Ensino.

Irregular seria o curso secundário do peticionário e conseqüentemente a sua matrícula, se os exames por ele prestado na vigência daquela lei, não constassem das mesmas disciplinas exigidas na atual legislação do ensino, o que não ocorre, entretanto, como se pode ver do certificado de fls. 6.

O fato de haver o requerente se matriculado mediante simples apresentação de diploma de curso diferente, dando motivo a dúvida, e podendo servir como, realmente, tem inúmeras vezes servido para mascarar situações irregulares, sugere a conveniência de uma providência por parte da D. E. Su. proibindo expressamente essa prática.

Somente se deverá conceder matrícula nos cursos superiores aos alunos que apresentarem certificados originais de curso secundário regular ou, pelo menos, certidões *verbum ad verbum* desses documentos, passados pelos insti-

tutos que os retiverem nos seus arquivos, e visados pelo inspetor federal.

No caso em apreciação foi possível provar, após reiteradas diligências promovidas pelo D. E. Su. que o requerente fez regularmente o curso secundário.

E como nenhuma dúvida existe sobre o seu curso superior, é a Comissão de

Parecer

que pode ser registrado o diploma do requerente.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Jurandyr Lodi*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima segunda-feira, dia vinte, às quatorze horas e trinta minutos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 14 de setembro de 1943

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 334 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma C. Costa Fontes & Cia., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.289, de 14 de abril último: — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para manter o acórdão recorrido.

Dia 16

N. 351 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.358, de 20 de julho de 1942: — De acordo com os pareceres dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para reformar o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 335 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada o Banco Português do Brasil S. A., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 14.949, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio último: — De acordo com o decidido nos processos ns. 26.399-41 e 102.113-40, sobre questão idêntica, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da primeira instância.

N. 366 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Orlando Cardoso & Irmão, estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 15.220, publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio último. — Deixo de atender a relevação proposta, em face dos pareceres.

N. 337 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Imobiliária Helópolis, desta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 14.350, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro último. — De acordo com o decidido nos processos ns. 26.399-41 e 102.113-40, sobre questão idêntica, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer, em consequência, a decisão de primeira

instância, que declarou, ao tempo da consulta, a conversão de ações das sociedades anônimas, nominativas em ao portador e vice-versa, sujeita ao pagamento de selo proporcional, do n. 39 da tabela A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos

N. 1.388 — Manuel Severino de Oliveira — Ilhéus — Bafa — Proceda-se à nova avaliação, computando-se nela, separadamente, os valores das coisas sobre que versou a impugnação, com a discreção do estado em que se acham.

N. 2.273 — Tupi Niepodemos de Oliveira — Araguaia — Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias, dele constando que, estando o imóvel do requerente sujeito a uma hipoteca irremovível, por posterior a 31-12-37, e que não deixou saldo, nem possuindo bens, o caso é de liberação sem distribuição do dividendo.

N. 2.641 — Gines Agüera Sanchez — Jati — São Paulo. — Por intermédio do Banco do Brasil, notifique-se o requerente a depositar a importância de Cr\$ 8.000,00, valor do automóvel "Ford", dentro do prazo de 20 dias, sob as penas do art. 166, do Regimento.

N. 2.708 — Vital Ferrarezi e outros — Palestina — São Paulo. — Peça-se ao Banco do Brasil o recorte do edital a que alude.

N. 2.346 — Newman H. Giddings — Xiririca — São Paulo. — Ante a informação do proponente de que são bens em condomínio, e da impossibilidade de demarcação ou anuência dos demais condôminos, notifique-se o proponente para dizer se concorda com a venda das partes que tem.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos

N. 2.085 — Francisco Tabosa Cavalcante — Belém — Pará.

N. 2.184 — João Martins Gomes — Jequeri — Minas Gerais.

N. 2.458 — Gastão de Araújo Jordão — São Paulo. — Capital.

N. 2.473 — Nicolau Gut & Filhos — Amparo — São Paulo.

Editais:

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Campinas — São Paulo — Processo número 2.548 — João Evangelista de Almeida (espólio) agricultor em Itapira.

Cataguazes — Minas Gerais — Processo número 2.562 — José Mateus Amorim — agricultor em Rio Branco.

Guaxupé — Minas Gerais — Processo número 2.691 — José Antônio Pinheiro — agricultor em Guaraniésia.

Processo n. 2.551 — Agendor Lima da Figueiredo — agricultor em Arceburgo.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 504 — 2.449 — 3.195 — 3.210.
Banco do Brasil — Barra do Piraí — Rio de Janeiro — Processo n. 2.100.

Banco do Brasil — Juiz de Fora — Minas Gerais — Processo n. 2.026.

Banco do Brasil — Recife — Pernambuco — Processo n. 1.679.

José Figueiredo Júnior — São Paulo — Processo n. 1.523.

Galdino Xavier Cotrim — Pitangueiras — São Paulo — Processo n. 2.153.
Alfredo Naves — Distrito Federal — Processo n. 1.214.
Lourenço Almeida Prado — Jaú — São Paulo — Processo n. 2.461.
Pedro Carichioli — Araraquara — São Paulo — Processo n. 2.859.
Banco do Brasil — Santos São Paulo — Processo n. 2.427. — Juntem-se aos processos.
Antônio Constantino da Silva — Cachoeiro do Itapimirim — Espírito Santo — Selada, juntem-se ao processo.

Carlos Bernardes Lobato — Distrito Federal — Processo n. 1.675 — Protocole-se sob número 85.

Paulino Vidigal — Barbacena — Minas Gerais. — Sim, na forma da lei.

Cícero Martins de Carvalho. — Distrito Federal — Processo n. 2.734. — Certifique-se o que constar.

Cecília Rita Monteiro de Barros — São Paulo. — Completada a selagem, juntem-se ao processo n. 27.012.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
286	P. Kastrup & Cia.	601.069	5	Cadeiras C-2	Aceitas.
286	Idem idem	601.069	7	Idem C-4	Aceitas.
287	Soc. Téc. Inst. Mat. de Construção Ltda.	903.098	10	Caixas GP	Aceitas.
287	Idem idem	903.098	11	Idem idem	Aceitas.
288	Martins Júnior & Companhia	903.320/3-A	1	Armários para material	Aceitos.
289	Idem idem	202.879	1	Bancos de madeira	Aceito.
290	Santina Borges de Oliveira	202.880-A	3	Cadeiras espreguiçadeiras	Aceitas.
291	P. Kastrup & Cia.	122.161-A	2	Cofre tipo "Couroçado"	Aceito sob condição.
292	John Roger	601.302-A	4	Fichários de aço	Aceitos.
293	G. Pereira & Filhos.	126.023/4	2	Armário vitrine	Aceito.
294	Idem idem	126.031	1	Idem idem	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1943

N. 83.199-43 — M. Salema, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

"M. Salema, firma do Distrito Federal, pede, no requerimento de fls., autorização para pagar, em prestações mensais, multa fiscal que lhe foi imposta, no montante de Cr\$ 2.500,00, por haver infringido dispositivo do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

2. Esclareceu o agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na Seção, nos termos da circular n. 13, de 12 de junho de 1939, desta Diretoria Geral, que o requerente necessita, realmente, daquele benefício legal.

3. Deiro, pois, o pedido, para o fim de permitir que, recolhido de uma só vez o imposto devido, seja a multa respectiva solvida em dez (10) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — Roméro Estellita.

N. 42.112-42 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo S. A. — Aprovação de reforma de estatutos:

"Aprovo a reforma de estatutos, à vista do parecer.

2. Cobrado o selo que for devido, façam-se no cadastro bancário as necessárias anotações.

3. Fica o banco interessado advertido, porém, de que a existência de ações ao portador anteriormente emitidas só poderá ser tolerada até 30 de junho de 1946, na forma do que prescreve o decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, e do que tem assentado esta Diretoria Geral sobre a matéria (vide decisões proferidas nos processos de ns. 53.737 e 9.762, de 1943, publicadas no Diário Oficial de 30 e 31 do derradeiro mês de julho). — Roméro Estellita".

N. 82.975-43 — Casa Bancária Bortmann — Autorização para funcionar:

"Deferido, à vista do que consta do processo. 2. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo devido.

3. Promova-se, finalmente, a liberação do depósito efetuado pelo requerente, nos termos do art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-21, para o fim de obter a autorização. — Roméro Estellita".

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 240 — Comunicando que, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 76.563, de 1943, autorizou a entrega aos Srs. Ricardo Fortini Filho e Roberto Repetto, diretores da Casa Bancária Fortini, Repetto & Cia. Ltda., da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), pelos mesmos recolhida à agência Central desse Estabelecimento, em data de 12 de agosto último, de vez que havendo sido expedida à referida Casa Bancária a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Proc. n. 8.979-40 — Companhia Aliança da Baía, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Rio, 15-9-43. — A. de Sousa Costa.

Proc. n. 92.329-41 — Generosa Leite Neves, pedindo seja restabelecido o pagamento de suas pensões. — De acordo com os pareceres, archive-se. — Rio, 15-9-43. — A. de Sousa Costa.

Proc. n. 32.942-43 — Amália Galvão de Queiroz Costa, pedindo providências no sentido de lhe ser efetuado o pagamento da pensão, em reversão, a que tem direito. — Tendo sido o processo, a que se refere a interessada, oportunamente solucionado, conforme esclarece o

parecer de fls. 6, da Diretoria Geral da Fazenda, ficando, assim, sem objeto os pedidos de fls. 2 e 7, archive-se. — Rio, 19-9-43. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 16 de setembro de 1943

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 135 — Concedendo o crédito de Cr\$ 844,80, para pagamento à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 160 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.627,90, para pagamento à Atlantic Refining Company of Brasil.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 321 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Florentino Diniz.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 232 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Flávio de Resende Rubim.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 286 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Juvenal José Antunes.

N. 287 — Concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos dos seguintes funcionários promovidos:

Art Bruce Mariz Sarmiento.

Heitor Alves Barreira.

Luiz dos Reis Ramalho.

Benjamin Vieira Cortez.

Gil Stein Ferreira.

Estanisláu Galvão.

Maria Barbosa da Costa.

Rosalina Conceição da Silva.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 338 — Concedendo o crédito de Cr\$... 527,00, para pagamento à firma Gidi & Ir-

N. 339 — Concedendo o crédito de Cr\$... 283,80, para pagamento à firma Costa & Filhos.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 760 — Concedendo o crédito de Cr\$... 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade Beneficente "Dom Vital de Oliveira", de Vacaria, nesse Estado.

N. 762 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Assunção.

N. 763 — Concedendo crédito para pagamento a Angelo Dal Corno Sobrinho.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 767 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Casa de Caridade de São Vicente de Paulo, de Abaeté, nesse Estado.

N. 768 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo de Caridade de Bom Sucesso (Santa Casa), de Bom Sucesso, nesse Estado.

N. 769 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação a que fez jus, nos exercícios de 1935, 1936 e 1937, José da Costa Vaz de Melo.

N. 770 — Concedendo crédito para pagamento a José Júlio Rodrigues.

N. 771 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8,60, para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 772 — Concedendo o crédito de Cr\$ 108,40, para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 773 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8,00, para pagamento à Rede Mineira de Vição.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.046 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas D.D. Aida e Isis Pascoal.

N. 1.047 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Pereira.

N. 1.048 — Concedendo crédito para pagamento a Marina de Vasconcelos Fleming.

N. 1.049 — Concedendo crédito para pagamento a Geralino de Sousa.

N. 1.050 — Concedendo o crédito de Cr\$ 638,80, para pagamento à Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto.

N. 1.051 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.102,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a "Intercâmbio Elétrico Mecânico Brauns & Popper".

N. 93 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento a Lino de Moraes Melo.

N. 193 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Francisco da Silva Braga.

N. 234 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento de gratificação a que tem direito Luiz Claraval Catonho.

N. 235 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento ao capitão do Exército Mozart de Andrade Sousa.

N. 305 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 8.450,00, por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

N. 340 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento a Nelson Barreto Vinhas.

N. 774 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento a Artur Lopes de Resende.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 290 — Concedendo o crédito de Cr\$ 30.000,00, para pagamento à Companhia Engenharia Central Laranjeiras, S. A.

N. 291 — Concedendo o crédito de Cr\$ 632,60, para pagamento à firma Oscar Boechat & Comp.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 765 — Concedendo crédito para pagamento a João Pompílio Viana.

N. 766 — Concedendo crédito para pagamento a José Amaro de Carvalho.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.053 — Concedendo o crédito de Cr\$... 2.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraíba, nesse Estado.

N. 1.055 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1,00, para pagamento à firma Della Camera, Centurini & Cia.

N. 1.056 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.817,00 para pagamento à firma Oscar Flues & Cia.

N. 1.057 — Concedendo o crédito de Cr\$... 3.917,90, para pagamento à firma Fontoura & Serpe.

N. 1.058 — Concedendo o crédito de Cr\$... 300,00, para pagamento à firma Batista David.

N. 1.059 — Concedendo o crédito de Cr\$... 195,00, para pagamento à firma Savério & Cia.

N. 1.060 — Concedendo o crédito de Cr\$... 300,00, para pagamento à firma José Dottor.

N. 1.061 — Concedendo o crédito de Cr\$... 583,20, para pagamento a João Batista Della Casa.

N. 1.062 — Concedendo o crédito de Cr\$... 2.287,70, para pagamento à General Electric S. A.

Ordens de 18 de setembro de 1943

N. 117 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Artístico Operário Maranhense de São Luiz, nesse Estado.

N. 202 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 300.000,00, para as despesas a cargo da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina.

N. 236 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Humberto Alves Corrêa.

N. 343 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, à D. Ana d'Ávila Ribeiro e outras.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 126 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju, nesse Estado.

N. 127 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da Subvenção concedida à Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, da Capela, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 322 — Concedendo o crédito de Cr\$ 55.756,00, para atender ao pagamento de transporte e gratificação a professores da Faculdade de Direito de Recife, e estranhos a seu corpo docente, que vão tomar parte nos quatro concursos realizados naquela Faculdade.

N. 323 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Fonseca Ferraz.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 771 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Argemira Lima Dutra.

N. 773 — Concedendo crédito para pagamento a D. Aracy Albuquerque Silveira.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 777 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados por vários funcionários da Delegacia Regional do Trabalho, nesse Estado, conforme processo aqui fichado sob n. 76.769-de 1943.

N. 778 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50.500,00, para a Secção de Fomento Agrícola nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.068 — Concedendo o crédito de Cr\$... 500,00, para a Inspeção de Imigração do Departamento Nacional de Imigração.

N. 1.069 — Concedendo o crédito de Cr\$... 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia, do Avaré, nesse Estado.

N. 311 — O diretor da Despesa Pública, declara ao senhor tesoureiro da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de setembro, serão efetuados a partir de 27 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

1.º dia — 27

Presidência da República e órgãos subordinados:

Presidência da República
Departamento Administrativo do Serviço Público
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Ministério da Fazenda:

Ministro de Estado e Gabinete
Diretoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Geral da Fazenda Pública
Diretoria da Despesa Pública
Serviço do Pessoal
Diretoria das Rendas Internas
Diretoria das Rendas Aduaneiras
Diretoria do Domínio da União
Divisão do Material
Serviço de Comunicações
Recebedoria do Distrito Federal
Caixa de Amortização
Serviço de Estatística Econômica e Financeira
Contadoria Geral da República
Tribunal de Contas
Conselho Técnico de Economia e Finanças
Conselhos de Contribuintes
Conselho Superior de Tarifa
Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Distrito Federal
Palácios Presidenciais
Avulsas

2.º dia — 28

Ministério da Fazenda:

Divisão do Imposto de Renda
Delegacia Regional do Imposto de Renda
Laboratório Nacional de Análises
Ministros e desembargadores aposentados
Aposentados do Ministério da Fazenda (A a Z)
Abono provisório a aposentados do Ministério da Fazenda (A a Z)

Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado
Presidência da República e órgãos subordinados:
Conselho Federal do Comércio Exterior
Conselho de Imigração e Colonização
Comissão Especial de Faixa das Fronteiras

3.º dia — 29

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Presidência da República e órgãos subordinados:

Secretaria da Presidência da República
Departamento Administrativo do Serviço Público
Departamento de Imprensa e Propaganda
Comissão Especial de Faixa das Fronteiras
Conselho Federal do Comércio Exterior
Conselho de Imigração e Colonização
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado

Ministério da Fazenda:

Diretoria Geral da Fazenda Nacional
Diretoria da Despesa Pública
Serviço do Pessoal
Diretoria das Rendas Internas
Divisão do Material
Serviço de Comunicações
Serviço de Estatística Econômica e Financeira
Comissão do Orçamento
Diretoria do Domínio da União
Contadoria Geral da República
Recebedoria do Distrito Federal
Caixa de Amortização
Tribunal de Contas
Divisão do Imposto de Renda
Departamento Federal de Compras
Pensões da Guarda Civil
Disponibilidades

4.º dia — 30

Ministério da Fazenda:

Cobreadores da Dívida Ativa
Aposentados do Ministério da Justiça (A a Z)
Abono provisório a aposentadoria do Ministério da Justiça (A a Z)
Serventuários da Justiça, aposentados (A a Z)

5.º dia — 1

Ministério da Fazenda:

Aposentados dos Ministérios da Guerra, Trabalho e Exterior (A a Z)
Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Guerra, Trabalho e Exterior (A a Z)

6.º dia — 2

Ministério da Fazenda:

Aposentados dos Ministérios da Educação, Aeronáutica e Agricultura (A a Z)
Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Educação, Aeronáutica e Agricultura (A a Z)

7.º dia — 4

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Viação (A a I)

8.º dia — 5

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Viação (J a Z)
Abono provisório a aposentados do Ministério da Viação (A a Z)

9.º dia — 6

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Marinha (A a Z)
Abono provisório a aposentados do Ministério da Marinha (A a Z)

10.º dia — 7

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério do Exterior (A a Z)
Pensões (A a Z)
Abono provisório a pensionistas (A a Z) e pensões reunidas (A a N)

11.º dia — 8

Ministério da Fazenda:

Pensões reunidas (O a Z)
Montepio civil do Ministério da Guerra (A a Z)
Montepio do Ministério da Fazenda (A a D)

12.º dia — 9

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Fazenda (E a T)

13.º dia — 11

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Fazenda (U a Z)
Montepio civil do Ministério da Marinha (A a Z)
Diversas pensões do Ministério da Marinha (A a I)

14.º dia — 12

Ministério da Fazenda:

Diversas pensões do Ministério da Marinha (J a Z)
Montepio militar do Ministério da Marinha (A a Z)

15.º dia — 13

Ministério da Fazenda:

Diversas pensões do Ministério da Guerra (A a I)

16.º dia — 14

Ministério da Fazenda:

Diversas pensões do Ministério da Guerra (J a Z)

17.º dia — 15

Ministério da Fazenda:

Meio-soldo (A a Z)
Montepio militar do Ministério da Guerra (A a Z)
Montepio do Ministério da Justiça (A a E)

18.º dia — 16

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Justiça (F a Z)
Montepio do Ministério da Agricultura (A a Z)
Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) (A a F)

19.º dia — 18

Ministério da Fazenda:

Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) (G a Z)
Montepio do Ministério da Educação (A a Z)

20.º dia — 19

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (A a G)

21.º dia — 20

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (C a H)

22.º dia — 21

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (I a M)

23.º — dia 22

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (N a Z)
Pensões militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (A a Z)
Montepio do Ministério da Viação (N a Z)

Diretoria da Despesa Pública, 20 de setembro de 1943. — *Raymundo Brigido Borba.*

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1943

De montepio militar:

Ana Gertrudes de Abreu e Silva — Processo n. 79.093-43.
Julietta Nunes Weyne — Processo número 6.267-43.
Carolina de Oliveira Simões — Processo número 29.591-43.
Helena Medeiros Duarte — Processo número 21.803-43.

De montepio civil:

Carmen Raimundo da Silva — Processo número 81.815-43.
Maria Abrantes Cabral — Processo número 82.033-43.

Aposentadoria:

José Cesário Gitirana — Processo número 31.449-43.
Abel Guimarães Porto — Processo número 30.236-43.
Francisco Martins da Silva — Processo número 36.524-43.
Galdino Melo — Processo n. 81.286-43.
Manuel Elias de França — Processo número 66.904-43.
João Leal de Figueiredo — Processo número 80.966-43.
Vicente Luiz de França — Processo número 81.782-43.

Euina Lopes da Costa Batinga — Processo n. 81.784-43.
Nilo Dornelas Câmara — Processo número 81.358-43.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nome:
Mercedes Silva — Processo n. 71.999-43.
Judite Nunes Pires Morlei — Processo número 73.003-43.
Jovita Selistre Pedrosa — Processo número 83.963-43.

De reversão:
Celina da Silva Fonseca — Processo número 59.529-43.

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1943

De montepio militar:
Tarcena Cunha de Abreu e outros — Processo n. 19.186-41.
Araide Silva Cardoso — Processo número 61.883-43.
Mirtes Leite Bruger — Processo número 80.781-42.

De montepio civil:
Augusta Alves de Assis Azevedo — Processo n. 83.187-43.
Anatélia de Almeida Torné — Processo número 96.812-42.

De aposentadoria:
Frederico Solves — Processo n. 81.583-43.
Adolfo Martinho — Processo n. 66.124-43.
Antônio Evangelista Pereira — Processo número 92.657-41.

Silvio da Silva — Processo número 76.661-43.
José Luis Raniere — Processo número 79.930-43.
Teodorina Rodrigues Costa — Processo número 83.132-43.

Pedro Bezerra de Carvalho — Processo número 80.900-43.
Arcélia Siqueira de Moura Ribeiro — Processo n. 83.136-43.
José Marcelino de Oliveira — Processo número 83.531-43.

Flávio Ferraz de Arruda Campos — Processo n. 76.239-38.
Maria Bárbara de Sousa Couto — Processo n. 62.690-43.
Moacir dos Santos Oliveira — Processo número 29.796-43.
Elio Lobo — Processo n. 63.721-43.
Alfredo de Freitas Baíense — Processo número 81.445-43.
Inácio da Silva Lopes — Processo número 77.744-43.

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1943

De montepio militar:
Ana Azanha de Oliveira — Processo número 71.649-43.
João Adão Perla — Processo n. 1.390-43.
Diva Vale Dias — Processo n. 63.259-43.

De montepio civil:
Maria de Azevedo Andrade — Processo número 76.033-43.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nome:
Hélia Raquel Fernandes da Cunha Sales — Processo n. 85.665-43.
Gutomar Cajado Ribeiro — Processo número 85.023-43.
Moema Guimarães dos Reis — Processo número 79.257-43.
Sara Sachi — Processo n. 85.275-43.
Arcetuza Soares Martini — Processo número 86.055-43.
Marieta Moitinho da Silva — Processo número 75.237-43.

De reversão:
Darcil Xavier da Costa — Processo número 62.990-43.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO**

Dia 11 de setembro de 1943

Processos:

N. 68.395-43 — Valdemiro Luiz da Silva, requer locação do imóvel sito na avenida dos Democráticos n. 8, casa 1. — A vista do parecer da S. C. R. nada há o que deferir. — A. C. Marchand.

N. 74.373-43 — Alberto Tomaz, requer locação do imóvel sito na rua da Alegria número 392, casa 15. — De acordo com o parecer, nada há o que deferir. — A. C. Marchand.

N. 106.443-42 — Salomão Gelman, requer regularização de aforamento do terreno sito na rua Sacadura Cabral ns. 207-207-A. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

Dia 17

N. 6.296-43 — Henrique Fialho, requer revigoração do lote de terreno n. 40, da quadra 3, na Urca. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

N. 10.498-43 — José Maria Caria, requer aforamento do terreno sito na rua General Pedra n. 154. — Declaro caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, o interessado, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste ato, poderá recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado. — A. C. Marchand.

N. 12.926-41 — Maria Madalena de Moraes Dias de Oliveira, requer regularização de aforamento do terreno sito na rua Sacadura Cabral n. 228. — Satisfaça as exigências constantes de seu processo. — A. C. Marchand.

N. 74.840-43 — Espólio de Antônio Dias Garcia, requer reconsideração do despacho exarado no processo n. 9.302-43. — De acordo com o parecer da S. E. O., indeferido. — A. C. Marchand.

N. 83.804-41 — Josefina dos Santos, requer aforamento do terreno sito na avenida Guanabara n. 610, Penha Circular. — A vista das informações, indeferido. — A. C. Marchand.

Dia 18

N. 42.049-39 — Anatilde Pinto Ribeiro, requer locação do terreno sito na rua Alquiñdar em Braz de Pina. — Indeferido, proceda-se na forma proposta pela S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 51.228-39 — Agostinho Santos, requer locação do terreno sito no prolongamento da rua Iguaperiba sem número. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. C. R., proceda-se pela forma proposta. — A. C. Marchand.

N. 73.279-39 — Amaro de Sousa, requer locação de terreno na rua Itaboraí. — Indeferido, procedendo-se de acordo com o parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 78.122-1942 — Dr. Raúl David de Sanson, requer licença para a venda do terreno sito na avenida Atlântica ns. 438 e 440. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras para satisfazer exigências. — A. C. Marchand.

N. 103.929-1938 — João Quintino da Silva, requer ocupação do terreno situado no prolongamento da rua Iguaperiba em Braz de Pina. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 104.381-1938 — Antônio Roberto, requer regularização do terreno sito na rua Ourique, fundo do lote 67. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

Dia 20

N. 18.415-1940 — Maria José dos Santos, requer aforamento do terreno sito no prolongamento da rua Iguaperiba em Braz de Pina. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 21.655-1940 — João Pontes da Silva, requer locação do terreno — sito na rua Iguaperiba n. 9, Braz de Pina. — Indeferido, procedendo-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 23.600-1941 — Alcebíades Francisco Miranda, requer aforamento do terreno sito nos fundos da rua Ourique n. 789. — Indeferido, procedendo-se pela forma proposta. — A. C. Marchand.

N. 67.120-1941 — José Cassimiro dos Santos, requer locação do terreno sito na rua Alquiñdar em Braz de Pina. — Indeferido, procedendo-se na conformidade do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 76.922-1940 — Décio Fernandes Tórres, requer locação do terreno situado na avenida Guanabara n. 633. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 77.781-1939 — Jeremias José Vitoriano, requer seja cobrada taxa de ocupação do terreno situado no prolongamento da rua Alquiñdar s. n. — Indeferido, procedendo-se de acordo com o parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 80.081-1939 — Carmelita Costa, requer seja arbitrada taxa de ocupação do terreno situado na rua Ourique ao lado do n. 7. — Indeferido, procedendo-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 80.699-1943 — Isaias Inácio de Oliveira, requer certidão relativa à regularização do terreno sito na rua Dr. Carlos Seidl. — De acordo com o parecer da S. C. R. indeferido. — A. C. Marchand.

N. 93.481-1939 — Quirino José dos Reis, requer seja arbitrada taxa de ocupação do terreno situado na rua Taborari em Braz de Pina. — Indeferido, procedendo-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

Dia 21

N. 14.200-1941 — Salomão Costa, requer locação do terreno situado nos fundos da rua Ourique lote n. 2.232. — Indeferido, proceda-se na forma do parecer da S. C. R. — A. C. Marchand.

N. 60.854-43 — Maria Carolina Furtado Seles, requer prosseguimento de processo referente ao terreno, lote n. 538, quarteirão n. 24, na Urca, para o fim de ser feito o revigoramento do mesmo aforamento. — Satisfaça as exigências do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 70.810-1941 — Romualdo Moraes, requer locação de um terreno sito em Braz de Pina. — Indeferido, de acordo com o parecer. — A. C. Marchand.

N. 79.253-1943 — Carlos Gomes de Faria, requer revigoração do terreno situado na praia da Bandeira n. 109-A. — Deferido, na forma do parecer. — A. C. Marchand.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 4 de setembro de 1943

N. 74.409-1943 — Selma Kastrup de Araújo Carvalho, requer licença para transferir o imóvel n. 990 da avenida Atlântica bem como os de ns. 10 e 12 da rua Francisco de Sá. — Apresente prova de nacionalidade da compradora, bem como do pagamento do foro do corrente exercício.

Dia 15

N. 79.791-1943 — Marcelle Jaulent, solicita juntada de documentos referentes ao terreno sito na rua Fernando Mendes n. 7. — Complete o sêlo dos documentos e apresente os respectivos originais.

N. 105.174-1942 — Graça Couto & Cia. Ltda., requer regularização do imóvel sito na rua Bolívar n. 7. — Preliminarmente o cabecêl do imóvel de que se trata deve apresentar relação completa dos condôminos, acompanhada das respectivas escrituras de propriedade de cada um, com sua transcrição atualizada no Registro Geral de Imóveis.

Dia 16

N. 86.629-1943 — Erico Joaquim de São Paulo, requer licença para transferir os prédios ns. 80, 82 e 84 da praia do Flamengo. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, prova de quitação de foros e prova de nacionalidade dos interessados.

N. 93.435-1941 — Araújo Maia & Companhia, requer regularização do terreno sito na

rua Pedro Alves n. 150. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 95.052-1941 — Júlio Pereira Pinto Chaves, requer esclarecimentos com relação ao terreno sito na rua Pinto de Azevedo n. 37. — Apresente o título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis.

Dia 17

N. 104.768-1942 — Antônio Pinheiros dos Santos Bastos, requer devolução de documentos. — Compareça à S. E. O.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 18 de setembro de 1943

Processos despachados:

N. 73.517-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 12, de 17-9-43, à Alfândega de Manaus.

N. 67.810-43 (Tesouro) — De interesse da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Ordem n. 460, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 333, de 17-9-43, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 74.917-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 461, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 334, de 17-9-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 78.150-43 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 462, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 73.287-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Deferido.

Ordem n. 463, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 335, de 17-9-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 72.200-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Deferido.

Ordem n. 464, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 336, de 17-9-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 64.905-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 465, de 17-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 22.930-43 (Tesouro) — De interesse de Régulo dos Santos Padilha: — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.720-G, do Sr. ministro da Fazenda, a qual opina que o favor solicitado só deverá ser objeto de deliberação depois de satisfeita a exigência regulamentar a que alude o Ministério da Agricultura.

Ordem n. 36, de 17-9-43, à Alfândega de Livramento.

N. 22.928-43 (Tesouro) — De interesse de Edmundo Torres Roldan. — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.691-G, do Sr. ministro da Fazenda, a qual consigna que o favor solicitado só poderá ser objeto de deliberação depois de satisfeita a exigência regulamentar, a que alude o Ministério da Agricultura.

Ordem n. 37, de 17-9-43, à Alfândega de Livramento.

N. 86.860-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 488, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 81.736-43 (Tesouro) — De interesse de Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Parece-me que o pedido de levantamento da perempção não merece acolhida, dado o fato de

que não ocorreu, ao processo, circunstância de ordem excepcional, verdadeiro motivo de força maior, que milita em favor do interessado.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

Ordem n. 63, de 17-9-43, à Alfândega de Recife.

N. 78.321-43 (Tesouro) — De interesse do Conselho Nacional do Petróleo. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional é o a seguir transcritos:

"Em face do que esclareceu a Diretoria das Rendas Aduaneiras, poderá ser atendida a solicitação constante do ofício de fls., do Conselho Nacional do Petróleo, quanto à transferência para a Alfândega de Santos, da ordem n. 20, daquela Diretoria, dirigida à Alfândega de Porto Alegre e que concedeu favores aduaneiros a Standard Oil Company of Brasil.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

Ordem n. 491, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

Ordem n. 43, de 17-9-43, à Alfândega de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 81.641-43 (Tesouro) — De interesse de Della Camera, Venturini & Cia.:

"Nos termos da circular ministerial n. 51, de 14 de outubro de 1938, publicada in *Diário Oficial* de 18 subsequente, cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em favor do que prescreve o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

A vista do exposto, e não havendo mais o que providenciar a respeito, archive-se."

Ordem n. 489, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 20.440-43 (Tesouro) — De interesse de Paiva & Cia. — Embora não tenha ocorrido a prescrição alegada, como demonstrou a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, com fundamento no despacho exarado pelo Sr. ministro no processo n. 88.524, de 1942, publicado in *Diário Oficial* de 11 de dezembro do mesmo ano.

Ordem n. 490, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 72.316-41 (Tesouro) — De interesse de Alberto Bonfiglioli S. A. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Aduaneiras e, ainda, atendendo ao fato de que se trata de mercadoria já entregue a consumo.

Ordem n. 492, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 47.461-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — Ante o pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que demonstra não ter ocorrido, no caso, prescrição, autorize-se a Alfândega de Santos, a prosseguir no processamento da restituição que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 493, de 17-9-43, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1943

Processo n. 63.871-43 — Hermann Bekenn, requerendo certidão. — Archive-se, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1943

Processo n. 78.725-43 — Airton Martins, pedindo registro de procurações. — Indeferido.

Processo n. 77.825-43 — Alberto Jackson Byington Junior, pedindo registro como exportador. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 76.885-43 — Augusto Santos, pedindo restituição de documento. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 73.963-43 — Horácio Botelho Pires de Castro, pedindo registro de procuração. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 73.177-43 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., apresentando a publicação de arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio da certidão relativa à aprovação de seus estatutos. — Satisfaca a exigência da informação retro, que está acorde com o disposto no § 3.º do artigo 61 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1942.

Processo n. 70.357-43 — C. N. Martins & Cia. Ltda., requerendo transferência da máquina "Multi-Valor, tipo n. 2, da Universal Postal Frankers Ltd., de Londres, para a Companhia de Papéis Lex, S. A. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 68.133-43 — Silberman & Cia., pedindo registro de lapidários. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 65.897-43 — E. Fleury & Cia. Ltda., pedindo registro de Jair Arlota como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Dia 14

Processo n. 85.507-43 — William Howard Stickney, pedindo registro de exportador para o corrente exercício. — Deferido. Torne o processo à Segunda Sub-Diretoria, para os devidos fins.

(*) RETIFICAÇÃO

CIRCULAR N. 26

Na publicação dessa circular à página 13.431 do *Diário Oficial* de 9 do corrente, no item 3 das Instruções.

Onde se lê:

3 — A aguardante liberada pelo I. A. A., na forma do disposto no art. 5.º da resolução n. 65-43,....

Leia-se:

3 — A aguardante liberada pelo I. A. A., na forma do disposto no art. 5.º da sua resolução n. 65-43,....

ATO N. 306

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 38.227, de 1943, autoriza Adralino Alves Costa, residente em Parapeba, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 11.343 — 21-9-43 — Cr\$ 21,40).

ATO N. 308

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 59.167, de 1943, autoriza Carlos Gomes da Mota, residente em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 11.352 — 21-9-43 — Cr\$ 27,50).

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro do original.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 18 de setembro de 1943

Processo n. 74.143-43 — Florentino M. Guimarães. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1943

Representações:

N. 3.740-42 — A. Dias & Baltar. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros) com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 29,40 (vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), de imposto devido. Intime-se.

N. 21.993-43 — Josef Kaufmann. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 185,80 (cento e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 49.240-43 — M. Pinto Pereira. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 51.365-43 — A. Gaspar & Vieira. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 52,90 (cinquenta e dois cruzeiros e noventa centavos), de imposto devido. Intime-se.

N. 54.589-43 — Antônio Poço & Companhia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 95,30 (noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos), de imposto devido. Intime-se.

N. 54.590-43 — Morgado & Companhia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.

N. 54.591-43 — Zenf da Silva Pereira. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 16,70 (dezesseis cruzeiros e setenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 51.897-43 — J. Vieira de Sousa. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 1.039,20 (um mil trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), com a obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 58.998-43 — E. Tolipan. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), de imposto devido. Intime-se.

N. 60.600-43 — A. S. Gomes. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 40,70 (quarenta cruzeiros e setenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 63.140 — Panificadora Madureira Limitada. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 195,80 (cento e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), de imposto devido. Intime-se.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1943

Processos:

N. 38.228-42 — Restituição — Casa Almeida Marques Limitada. — Autorizada.

N. 90.782-42 — Restituição — H. Pulido. — Autorizada.

N. 51.278-43 — Restituição — Fábrica Brasileira de Lanificio de Petrópolis. — Autorizada.

N. 55.739-43 — Restituição — Indústrias Fátima S. A. — Autorizada.

N. 63.488-43 — Restituição — José Soares Marino. — Autorizada.

N. 69.737-43 — Restituição — Tibúrcio Leontino Alves da Silva. — Autorizada.

N. 70.744-43 — Restituição — Machine Cottons Limitada. — Autorizada.

N. 70.744-43 — Restituição — Arcílio Del Guerso. — Autorizada.

N. 70.745-43 — Restituição — Teixeira da Rocha & Companhia. — Autorizada.

N. 70.915-43 — Restituição — Vañer Fernandes & Companhia Limitada. — Autorizada.

N. 72.049-43 — Restituição — Sociedade Comércio e Importação de Produtos Americanos Limitada "S. C. T. A.". — Autorizada.

N. 72.777-43 — Restituição — Casa Bancária Seabra Santos S. A. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 30.413-43 — Restituição — Jaime Ferreira da Silva & Companhia Limitada. — Satisfaca a exigência.

N. 62.334-43 — Restituição — Calliera & Companhia Limitada. — Aguarde a requerente a distribuição do crédito.

N. 65.136-43 — Companhia de Seguros Previdente. — Aguarde a interessada a decisão do 1.º Conselho de Contribuintes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1943

Avisos:

N. 2.293 — Consulta o chefe do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar se o militar que se achando baixado ao Hospital Militar de Natal, em consequência de acidente ocorrido em serviço, amparado pelo que estabelece os artigos ns. 30 e 73 do C.V.V.M.E., sendo transferido daquele H.M. para o Hospital Central do Exército, continuará com direito a perceber a quota adicional de 20 %.

Em solução declaro:

que o militar acidentado em serviço, baixado ao Hospital Militar de Guarnição beneficiada com a quota adicional de 20 %, de que trata o artigo 73 do C.V.V.M.E., continuará a perceber essa vantagem, mesmo transferido para Hospital Militar localizado em Guarnição não beneficiado com aquela vantagem, enquanto

se achar baixado ao Hospital para onde foi transferido por necessidade de tratamento especializado mencionado em ata de inspeção.

N. 2.294 — I — Os reservistas (oficiais e praças) do Exército que estiverem empregados ou prestando serviços em obras de construção de aeroportos a cargo da Airport Development Program (A.D.P.) serão considerados de chamada ou incorporação adiada.

II — Cessará o adiamento previsto no item anterior desde que o reservista deixar a obra ou serviço.

III — Para efeito do adiamento os interessados devem remeter à Chefia da correspondente Circunscrição de Recrutamento relações nominiais dos reservistas em apêço, discriminando: nome; filiação; classe (ano do nascimento); lugar de nascimento (Município e Estado); classe da reserva ou linha, quando se tratar de oficial; categoria (1.ª, 2.ª ou 3.ª), quando praça reservista, e corpo, centro de instrução militar ou Circunscrição de Recrutamento por onde se fez reservista; residência e, quando for o caso de praça, Circunscrição de Recrutamento que convocou.

IV — As relações deverão ser remetidas dentro de uma semana, a contar do dia em que o reservista se enquadrar nas condições do item I.

V — Os empregadores notificarão, imediatamente, à correspondente Circunscrição de Recrutamento a conclusão ou rescisão dos contratos e as dispensas de pessoal, prestando todos os esclarecimentos constantes das relações a que se refere o item III.

VI — A inobservância do disposto nos itens III, IV e V importa na perda das prerrogativas do referido adiamento.

VII — Os reservistas já incorporados que se enquadrassem nas disposições deste Aviso quando foram convocados, devem ser imediatamente licenciados se forem requisitados pelos serviços interessados.

VIII — As disposições do presente Aviso são extensivas ao pessoal do Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.) que exercer suas atividades nos serviços de campo.

IX — Fica sem efeito o Aviso n. 1.993, de 7 de agosto do corrente ano.

Despachos:

São excluídos da reserva do Exército com transferência para a Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Nome e filiação	Classe	Local onde reside	Nome e filiação	Classe	Local onde reside
Lauro Américo de Faria, filho de Orlando de Lima Faria e Ester Francisconi de Faria ...	1924	Juiz de Fora — Minas Gerais.	Murilo Magalhães Prado, filho de Carlos Prado Filho e Elvira Magalhães Prado	1918	Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.
Leonilo Scheidt, filho de Bernardo Scheidt e Mercedes Scheidt	1918	Distrito Federal.	Nei de Abreu Cardoso, filho de Naim Kosma Cardoso e Alda d'Abreu Cardoso	1925	Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.
Lourenço Pinto, filho de Nestor Moreira e Amália Pinto	1914	Distrito Federal.	Orival de Carvalho, filho de Genésio de Carvalho e Rosalina de Carvalho	1914	Distrito Federal.
Luciano Nascimento, filho de Salvador Nascimento e Maria Eugênia da Conceição	1917	Distrito Federal.	Orlando Negrão, filho de Antônio Cândido Negrão e Dora Cit de Negrão	1910	Curitiba — Estado do Paraná.
Luiz Amabile, filho de Nicola Amabile e Angelina Tassi	1923	S. Paulo — Capital.	Oswaldo Coelho Sousa, filho de Oscar Coelho Sousa e Rosa Coelho Sousa	1914	Distrito Federal.
Luiz Edmundo Bastos Machado, filho de Afonso Conde Machado e Laura Bastos Machado	1920	Distrito Federal.	Olávio Bentes Guimarães, filho de Raimundo Cândido Bentes Guimarães	1913	Belém — Estado do Pará.
Luiz Henrique, filho de Henrique Luiz e Saturnina Maria Vieira da Conceição	1902	Distrito Federal.	Otto Werner Richtzenhain, filho de Bruno Richtzenhain e Lufza Martha Richtzenhain	1919	Distrito Federal.
Luiz Lopes Garcia, filho de José Vicente Garcia e Adeline Lins ..	1919	Venda Nova — Estado de Minas Gerais.	Oziris Mallet Guimarães, filho de Carlos Guimarães	1913	S. Paulo — Capital.
Luiz Mesquita, filho de Pedro Augusto Mesquita e Maria Cândida Sillores	1910	Distrito Federal.	Osório Bezerra Dantas, filho de Manuel Dantas e Francisca Bezerra Dantas	1910	Natal — Estado do Rio Grande do Norte.
Marcos de Seixas, filho de Antônio Martins de Seixas e Maria Bonádio	1922	Niterói — Estado do Rio de Janeiro.	Paulo Ferreira Veloso, filho de Joaquim Ferreira Veloso e Amélia Batista Veloso	1912	Distrito Federal.
Mário Vieira Coelho, filho de Manuel Vieira Coelho e Jeana Mendes Coelho	1922	Distrito Federal.	Pedro Hugo Fabrício Belloc, filho de João Zacotegny Belloc e Fátima Fabrício Belloc	1921	Porto Alegre — Estado do R. G. do Sul.
Mário Viard, filho de Agostinho José Paulo Viard e Augusta Gil Viard	1906	Distrito Federal.	Pedro Melo Franga, filho de Luiz Franca Calado e Maria Amélia Calado	1914	Distrito Federal.
Maurício da Silva, filho de Emídio Justino da Silva e Geralda Pausta da Conceição	1917	Distrito Federal.			
Moacir de Brito, filho de Mário Brito e Gilda Brito	1912	Niterói — Estado do Rio de Janeiro.			

Nome e filiação	Classe	Local onde reside	Nome e filiação	Classe	Local onde reside
Renato Pinto Amando, filho de Arquimedes Pinto Amando e Irene Gilaberte Pinto	1920	Distrito Federal.	Sezefredo Artur Killian, filho de Guilherme Killian e Laura Helena Killian	1917	Florianópolis — Estado de S. Catarina.
Roberto Vitorino de Sousa, filho de Sebastião Vitorino de Sousa e Dalila Castro de Sousa	1918	Distrito Federal.	Silvio Attico Gonçalves, filho de José Gonçalves Júnior e Ernestina Gonçalves	1924	Distrito Federal
Rossvell Augusto Cavalcanti de Carvalho, filho de Francisco Bispo de Carvalho e Marieta Adélia Cavalcanti de Carvalho.	1920	Distrito Federal.	Vivalde Lirio, filho de Doralina de Freitas	1921	Distrito Federal
Serafim João Teixeira, filho de Tito Lívio Augusto Teixeira e Maria Inês	1921	Distrito Federal.	Valdemar Leuger, filho de Osvaldo Leuger e Marculina Leuger ...	1918	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
Severina Gilbert Dobbin, filho de Ernst William Dobbin e Maura Oliver Dobbin	1923	Niterói — Estado do Rio de Janeiro.	Valter Moreira Coutinho, filho de Valdemar Carvalho Coutinho e Rosalina Moreira Coutinho ..	1913	Distrito Federal
			Xerxes da Luz Pontes, filho de Francisco Câneo Pontes Neto e Alice da Luz Pontes	1913	Distrito Federal.

O 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, da arma de Infantaria, convocado Faustino Freire de Lima, continua servindo na Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

São postos à disposição do Ministério da Aeronáutica os 20s. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, convocados, Nei de Noronha, Alcir de Madeira Vidigal, Humberto César Martins, da arma de Infantaria e Gaspar Cetano da Silva, da arma de Cavalaria.

— Ao prazo para conclusão dos I. P. M. de que se encontram encarregados o tenente coronel Nelson de Sousa e o capitão Armando Rodrigues Pereira, é concedida a prorrogação de trinta dias.

— É permitido que o reservista de 2.ª categoria Raimundo Silveira se ausentou do país, afim de fazer o estágio de um ano nos EE. UU. da América do Norte, como enviado da Comissão Brasileiro-Americana de Produção de gêneros Alimentícios, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares.

PORTARIAS

De 17 de setembro de 1943

N. 5.352 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Davi Benjamim Pessoa Virmond de Lima.

N. 5.353 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Clovis Garcia.

N. 5.354 — O ministro de Estado da Guerra resolve de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Mário de Carvalho Camargo.

N. 5.355 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, radiotelegrafista, José Ventura Chisnandes.

N. 5.356 — O ministro de Estado da Guerra resolve de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado Valled Perry.

N. 5.357 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Teodorico Guiraud do Nascimento.

N. 5.366 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, Fernando Pereira Martins.

N. 5.358 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Túlio Carvalho Campelo de Sousa.

De 20 de setembro de 1943

N. 5.359 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, afim de passarem à disposição do Ministério da Aeronáutica, os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Alcir de Madeira Vidigal e Humberto Cesar Martins.

De 21 de setembro de 1943

N. 5.360 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Carlos Calero Rodrigues.

N. 5.361 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão médico Dr. Carlos de Paiva Gonçalves para ficar à disposição do general de brigada médico Dr. C. C. Hilman, do Exército dos Estados Unidos da América, durante sua visita ao Brasil.

N. 5.362 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o capitão da Reserva de 1.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Ernesto Teodorico da Silva.

N. 5.363 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, convocado, Joaquim da Costa Moreira, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.364 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, convocado, Paulo Martins de Lima.

N. 5.365 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Pêrsio Ribeiro Porto.

Requerimentos:

Cia. Indústria e Viação de Pirapora. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.180,70, proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Pagamento da quantia de Cr\$ 774,00 proveniente de

de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Loido Brasileiro — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.624,60 proveniente de transportes efetuados em 1940, por conta deste Ministério — Reconheço a dívida.

Paulo Guilherme Quinther, 3.º sargento da Diretoria de Transmissões. — Transferência para a reserva para fazer o estágio de adaptação de veterinária. — Indeferido. Aguarde oportunidade para ser licenciado.

Rede Mineira de Viação — Pagamento da quantia de Cr\$ 27,90, proveniente de transportes efetuados em 1937, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Pagamento das quantias de Cr\$ 509,10; Cr\$ 894,80; Cr\$ 937,60; Cr\$ 1.311,70; Cr\$ 1.095,10; Cr\$ 2.001,10; Cr\$ 7.807,50; Cr\$ 15.956,90; Cr\$ 24.108,00; Cr\$ 70.588,70 e Cr\$ 371.613,30 provenientes de transportes efetuados em 1941 as quatro primeiras e em 1942 as demais por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.078,40 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Pagamento da quantia de Cr\$ 15,50, proveniente de transporte efetuado em 1935, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Mineira de Viação. — Pagamento da quantia de Cr\$ 822,70, proveniente de transportes efetuados em 1937, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Pagamento da quantia de Cr\$ 48.055,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

José Veloso da Silveira e Raul Rodrigues Xavier, oficiais administrativos da classe K, do Quadro Permanente, lotados, respectivamente, no Hospital Central do Exército e na Diretoria do Arquivo do Exército, pedindo concessão dos direitos e vantagens assegurados pelos decretos-lei ns. 279, de 16 de fevereiro e 3.268, de 12 de novembro, tudo de 1938. — Arquite-se, em face do parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos processos números 13.941 e 13.942, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 13.618 (D-4-Ps. 24.324 e 25.366-43);

Leocádio Rosa de Moraes, servente da classe C, aposentado, pedindo para ser submetido a

nova inspeção de saúde. — Arquite-se, em face do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido no dia 20 de agosto de 1943 (D-4-Ps. 21.740 e 28.009-43).

Leocádio Rosa de Moraes, servente da classe C, aposentado, pedindo melhoria de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde (D-4-Ps. 26.427-43).

Hemetério de Sousa Ribeiro, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Arquite-se, venha o requerente, se quiser, por intermédio do Ministério a que pertence, como exige o artigo 224, inciso I, letra b, do Estatuto dos Funcionários (D-4-P. 27.015).

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 13 de setembro de 1943

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do P. A. V. M. para a Policlínica Militar — o 2.º sargento enfermeiro Manuel Pereira dos Santos Júnior; do S. M. I. para a Escola Militar — o 3.º sargento enfermeiro Anapion Glaucio; da E. M. para o Posto de Assistência da Vila Militar, o 3.º sargento enfermeiro José Soares Rodrigues; do H. M. de Florianópolis para o Hospital Militar de Curitiba — o 3.º sargento manip. de radiol. — Jairo Werner; e, deste Hospital Militar para o de Florianópolis — o 2.º sargento manip. de radiol. — Deustín Barbosa.

Dia 14

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da res. de 2.ª classe — médico — Hermance Fonseca Paiva, como sendo na 14.ª Companhia Independente de Transmissões e não no 16.º R. I., como está publicado.

Foram classificados, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, no II-18.º Regimento de Infantaria (Feira de Santana), o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Virgílio Tito de Lemos; no III-18.º Regimento de Infantaria (Ilhéus) — o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Luiz Viana; e, na 3.ª Bia. I. A. Au. (Salvador) — o 2.º dito — João Conrado Guerra.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, os 2.ºs. tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos Sostenes Tavares de Macedo — do II-18.º R. I. para o 18.º Regimento de Infantaria (Salvador); José de Carvalho Melo — do 18.º R. I. para o Hospital Militar da Baía; e, Gustavo Gomes da Fonseca — da 3.ª Bia. I. A. Au. para o Hospital Militar da Baía.

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na Farmácia Central do Exército, o 1.º tenente do Exército de 2.ª linha — Farmacêutico — Renato de Araújo Lima.

Dia 15

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente farm. Joaquim Dias Terra — do 11.º R. I. para o 28.º Batalhão de Caçadores (Aracaju) e não para o 27.º B. C., como está publicado.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 28.º B. C. para o 27.º Batalhão de Caçadores (Mauá), o 2.º tenente farm. João Lopes Vieira.

Foi classificado, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, no 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar), o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Enzo dos Santos Trevisani.

Dia 17

Foram classificados, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, — na 9.ª B. I. A. C. (Paranaguá), o 2.º tenente do Exército de 2.ª linha — farmacêutico — Manuel Ferraz de Araújo; no 10.º Batalhão de Caçadores (Porto Seguro), o 1.º tenente do Exército de 2.ª linha — médico — Solano Neto; no 15.º Regimento de Infantaria — os

1.ºs. tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos — Atilio Luiz Rota e Herófilo Ramos Maciel; na 7.ª Formação de Saúde Regional — os 1.ºs. ditos — Evaldo Altino Melo de Araújo e Marcio Rodrigues de Araújo.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 423-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-VI-1943), a importância de Cr\$ 25.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas em seu ofício n. 274-P. Adm. de 16-IX-1943.

Dita quantia será entregue, de uma só vez pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 18-IX-1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 424-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao 23.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 3.000,00. (Ofício n. 302-T, de 27-VIII-1943, do Comando do mesmo B. C.).

Em 18-IX-1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 425-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Exmo. Sr. gen. chefe do Estado Maior do Exército, constante do ofício n. 433-T, de 2-IX-1943, que é fixada em Cr\$ 240,00 gratificação mensal do ajudante de ordens do Excelentíssimo Sr. gen. diretor do Centro de Instrução Especializada, correndo a despesa à conta do saldo existente na parcela destinada aos "casos imprevistos" (pág. 39 do folheto orçamentário de 1943).

Em 18-IX-1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 426-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 2.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-VI-1943), a importância de Cr\$ 40.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas em seu ofício n. 89 — Almox., de 21-VIII-1943.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 18-IX-1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 427-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido ao Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 2.500,00. (Rádio n. 511-F, de 2-9-43, do Comando da 6.ª R. M.).

Em 18 de setembro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 428-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos à Subdiretoria acima referida, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes quantias: (Ofício n. 225-Tes., de 15-9-43, da mesma Subdiretoria):

S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	10.000,00
S/c 43 — Serviços de asseios e higiene	400,00

Em 18 de setembro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 429-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo à Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, os seguintes quantitativos (ofício n. 4-T, de 11-9-43, daquela Repartição):

Cr\$	
1) — S/c 10-e) — Instalações em geral	10.000,00
2) — S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	3.000,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 18 de setembro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 430-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Excelentíssimo Sr. general agente diretor da Diretoria de Moto-Mecanização, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 3 — Automóveis de passageiros, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 21.377,80, para aquisição de um automóvel destinado ao Exmo. Sr. Gen. diretor do Centro de Instrução Especializada (ofício n. 186-T, de 9-9-43, daquela Diretoria).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 18 de setembro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 431-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do diretor do Hospital Militar de Natal (radiograma n. 660, de 2-8-1943, e de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército, constante da informação n. 4.337, de 13 do corrente, que autoriza a transferência do Hospital Militar de Recife para aquele nosocomio do saldo correspondente às diárias "pro-labor" de dois sargentos enfermeiros (pág. 45 do folheto orçamentário de 1943), visto servirem no Hospital Militar de Natal, presentemente, 11 (onze) sargentos, com direito às referidas diárias, e no Hospital Militar de Recife, apenas 9 (nove).

Em 18 de agosto de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 432 — C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao 1.º Grupamento de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.200,00. (Ofício n. 20-T, de 30-8-1943, do Comando do mesmo Grupamento).

Em 18 de setembro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 433 — C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor da Intendência Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos tribuídos ao 33.º Batalhão de Caçadores, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majoradas das seguintes quantias (ofício n. 80-Adm., 16-8-1943, daquela Unidade):

S/c 24-e) Sobressalentes, etc. — Cr\$ 400,00.
 S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc. — Cr\$ 1.400,00.

S/c 43 — Serviços de asseio e higiene — Cr\$ 500,00.

S/c 47-e) — Assinatura e números avulsos, etc. — Cr\$ 70,00.

S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 2.400,00.

S/c 55 — Reparações e conservação de edifícios — Cr\$ 1.000,00.

S/c 56-b) — Reparações e conservação de material rodante, etc. — Cr\$ 500,00.

S/c 57 — Reparações e conservação de bens móveis — Cr\$ 1.000,00.

Em 18 de setembro de 1943 — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 434 — C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. diretor da Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da 9.ª Bateria Independente de Arti-

lharia de Costa e Forte de Paranaguá, para pagamento de uma só vez por intermédio do Estabelecimento de Fundos da 5.ª Região Militar, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes quantias (ofício n. 44-Adm., de 23-8-1943, da mesma Bia):

S/c 9-f) — Máquinas, aparelhos e acessórios — Cr\$ 7.150,00.

S/c 11-e) — Ferramentas e utensílios — Cr\$ 5.850,00.

S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, etc. — Cr\$ 12.000,00.

Em 18 de setembro de 1943 — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 7.101, 16-9-1943

O ministro da Justiça e Negócios Interiores, dando a autorização conferida pelo Sr. Presidente da República em despacho de 8 do corrente, exarado na exposição de motivos C. N. E. de 952-43-628.

Considerando que os Conselhos Administrativos dos Estados criados pelo decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, e com a organização que lhe deu a portaria n. 2.083, de 2 de junho do mesmo ano, têm colaborado de modo eficiente no estudo e solução dos mais importantes problemas dos respectivos Estados;

Considerando que entre esses problemas, alguns refletem aspectos peculiares de cada

Estado, outros são realmente comuns a várias, senão a todas as unidades da Federação;

Considerando que de uma reunião de representantes desses conselhos para a troca de elementos de informação e estudo adquiridos na experiência dos vários anos de sua atividade, resultará considerável proveito para a solução de problemas de interesse geral do país

Considerando que por esse meio, respeitadas as verdadeiras peculiaridades regionais, com o pensamento no progresso de cada Estado e no bem estar da respectiva população, poderá conseguir-se uma apreciável uniformidade que consulta as exigências superiores da comunidade nacional;

Resolve convocar os Conselhos Administrativos dos Estados para, pelos representantes que designarem, se reunirem nesta Capital no dia 10 de novembro do corrente ano, com o fim

de deliberarem sobre assuntos de interesse geral, constantes de programa a ser organizado oportunamente.

PORTARIA N. 7.102, 16-9-43

O ministro da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o que dispõe a portaria número 7.101, desta data,

Resolve designar os senhores Adroaldo Junqueira Aires, Luiz Simões Lopes, Oto Prazeres, Antônio Gontijo de Carvalho e Teodoro Arthou para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá organizar o programa da Reunião dos Conselhos Administrativos Estaduais, a se realizar no próximo dia 10 de novembro nesta Capital, e tomar ou sugerir as providências que se fizerem necessárias para a realização dessa reunião.

Departamento do Interior e da Justiça

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1903, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
16.443-39	15-10-39	21.656-41	Antônio Ramirez Vasquez	Espanha	Distrito Federal
16.450-39	16-10-39	765-42	Johannes Rudolf Langen	Alemanha	E. Santo
16.453-39	16-10-39	21.733-42	Antônio Gizualdi	Itália	Pará
16.455-39	17-10-39	17-801-41	Manuel João Dias	Portugal	São Paulo
16.507-39	17-10-39	23.387-40	José Grossi	Itália	São Paulo
16.534-39	17-10-39	21.713-40	Moisés Jordão	Itália	São Paulo
16.538-39	17-10-39	23.699-41	José Demétrio Budzinsky	Austria	R. G. Sul
16.554-39	18-10-39	22.049-41	Gregório Mosiaga	Rússia	R. G. Sul
16.601-39	18-10-39	22.159-40	Savério Gileno	Itália	São Paulo
16.607-39	18-10-39	20.380-40	Vicente Alonso	Espanha	São Paulo
16.617-39	18-10-39	29.381-40	Domingos Paron	Itália	São Paulo
16.642-39	18-10-39	22.087-40	Oto Krüger	Alemanha	Paraná
16.692-39	18-10-39	21.578-40	Joaquim Folhas Damas	Portugal	Minas Gerais
16.743-39	19-10-39	22.158-40	Alfredo Vitorino	Itália	São Paulo
16.753-39	19-10-39	21.714-40	Angelo Zanetti	Itália	São Paulo
16.760-39	19-10-39	272-41	Antônio Barbosa Costa	Portugal	Amazonas
16.792-39	19-10-39	2.298-41	Manuel Gonçalves Henriques	Portugal	São Paulo
16.809-39	19-10-39	2.295-41	Francisco Muniz de Sousa	Portugal	São Paulo
16.823-39	19-10-39	2.123-41	Matias Toth	Rumânia	São Paulo
16.918-39	20-10-39	2.310-41	Salvador Megna	Itália	São Paulo
16.950-39	20-10-39	2.304-41	Melchior Ortega	Espanha	São Paulo
16.953-39	20-10-39	21.721-40	Silvio Bortolomai	Itália	São Paulo
17.001-39	21-10-39	9.769-41	José Correia Pinto	Portugal	São Paulo
16.960-39	20-10-39	14.031-41	Ermenegildo Guariento	Itália	São Paulo
17.029-39	21-10-39	9.999-41	Francisco Lopes	Portugal	São Paulo
17.047-39	21-10-39	9.997-41	Bruno Guariento	Itália	São Paulo
17.059-39	21-10-39	2.300-41	Francisco Augusto	Portugal	São Paulo
17.116-39	22-10-39	17.802-41	Manuel Kherlakian	Turquia	São Paulo
17.184-39	22-10-39	2.296-41	Stefan Kovacs	Iugoslávia	São Paulo
17.205-39	22-10-39	2.306-41	Manuel de Oliveira	Portugal	São Paulo
17.225-39	22-10-39	22.949-41	José Dias	Espanha	São Paulo
17.250-39	22-10-39	717-41	Júlio de Sousa	Portugal	São Paulo
17.345-39	23-10-39	9.773-41	João Possi	Itália	São Paulo
17.348-39	23-10-39	12.306-41	Marsimiliano Pavan	Itália	São Paulo
17.349-39	23-10-39	9.767-41	Miguel de Canio	Itália	São Paulo
17.355-39	23-10-39	10.270-43	Gregoire Shenderovitch	Rússia	Distrito Federal
17.400-39	23-10-39	716-41	Joaquim Goulão	Portugal	São Paulo
17.436-39	24-10-39	10.409-41	Pedro Giuseppe Grandinetti	Itália	São Paulo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 17 de setembro de 1943

N. 4.592 — José Fernandes Lima. — Assinada a carteira profissional n. 2.611-D, em face do acréscimo de título.

N. 7.976 — Valdemar Fernandes Maia. — Assinada a carteira profissional n. 3.706-D.

N. 7.981 — Almeida & Simon — (R.F.) — Deferido.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1943 (aditamento)

Processos despachados

N. 133.593-43 (P. 99.4 N) (A. 111) (D. 20-9) — Requer Joaquim Ferreira Neves a este Ministério o seu registro como químico licenciado, por equidade. Indeferido o pedido, em face do que expressamente determina o decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: "Fim do prazo fixado por este artigo, não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei". E o prazo fixado terminou em 9 de setembro de 1940. Transmite-se e arquivase-se.

Dia 4 de agosto (aditamento)

N. 133.370-43 (P. 81) (A. 051) (D. 20-9) — Requer o Sindicato dos Carregadores e Empacotadores de Café do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação por este Ministério de sua proposta orçamentária relativa ao exercício de 1944. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram preenchidas todas as exigências legais. Transmite-se e arquivase-se.

N. 133.369-43 (P. 81) (A. 051) (D. 20-9) — Requer o Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação por este Ministério de sua proposta orçamentária relativa ao exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram preenchidas todas as exigências legais. Transmite-se e arquivase-se.

N. 133.368-43 (P. 93.2) (A. 151.1) (D. 20-9) — Solicita Standard Elétrica S. A. a este Ministério permissão para trabalhar com a alteração do horário de acordo com o § 1.º, do art. 4.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. Defiro o pedido, de vez que a atividade da requerente — indústria de material telefônico — interessa de perto à defesa e segurança nacionais, ficando assegurado, contudo o repouso semanal dos empregados, nos termos do art. 2.º, do decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942. Transmite-se e arquivase-se.

N. 133.590-43 (P. 81) (A. 051) (D. 20-9) — Requer o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a

aprovação por este Ministério de sua proposta orçamentária relativa ao exercício de 1944. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram preenchidas todas as exigências legais. Transmite-se o arquivo-se.

N. 133.636-43 (P. 75.1) (A. 13) (D. 20-9) — Envia o Exmo. Sr. ministro da Guerra a este Ministério o processo relativo ao 2.º sargento do Exército, João Afonso de Melo, que se encontra prestando serviços no Sindicato dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto de Recife, e solicita a audiência deste Ministério sobre se existe dispositivo legal que faculte ser sindicalizado, para fins de exercício de profissão, pessoas nas condições do interessado. O exercício de qualquer profissão legal confere aos indivíduos, na forma do art. 30, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, o direito de ingressar no sindicato representativo da categoria em que se enquadra. Se as leis militares não lhes proibem o exercício da profissão civil, não existe impedimento legal para que deixe o militar reformado de ser sindicalizado, desde que exerça normalmente, de acordo com a lei, qualquer profissão lícita. Com esses esclarecimentos, já tendo sido ouvidos os órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, encaminhe-se o processo à S. Excia. o Sr. ministro da Guerra.

MTIC. n. 13.364-41 (P. 81) (A. 023.1) (D. 20-9) — Consulta o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos, Estado de São Paulo, se é permissível a inclusão em seu quadro social dos empregados em empresas de seguros privados e capitalização. Tal permissão viria contrariar o texto expresso da lei e o espírito de toda a sistemática sindical brasileira. A categoria dos "empregados em estabelecimentos bancários" está situada no 1.º grupo, e a dos "empregados em empresas de seguros privados e capitalização", no 2.º grupo, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas empresas de Crédito. Não havendo entre ambas, segundo o critério fixado no parágrafo único, do art. 2.º, do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, similitude ou conexão, deixa de existir, por igual, fundamento para que se associem no mesmo sindicato integrantes de uma e outra dessas categorias. Transmite-se e arquivase-se.

(Dia 30 de agosto (aditamento))

N. 117.046-43 (P. 93.2) (A. 152.1) (D. 20-9) — A S. A. Frigorífico Anglo consulta este Ministério sobre o enquadramento dos seus estabelecimentos situados nos municípios de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, e Barretos, no Estado de São Paulo, em face das tabelas de salário mínimo aprovadas pelo decreto-lei n. 2.162, de 1940. O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, acentuando que, por se tratar de consulta de particular somente a relevância da matéria aconselha a resposta, esclarece que a base é municipal, sendo que o designativo a indica a não se circunscrever a localizar a cidade com que coincide na denominação, e que assim os estabelecimentos da consulente situados no distrito de Mendes, município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, e no distrito de Frigorífico, zona rural do município de Barretos, no Estado de São Paulo, têm as quantias de Cr\$ 210,00 e Cr\$ 230,00, respectivamente, como limite dos mais baixos salários, segundo os valores atualmente em vigor. Transmite-se, pois, à requerente cópia da informação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e arquivase-se.

Dia 31 de agosto (aditamento)

N. 133.470-43 (P. 81) (A. 051) (D. 20-9) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro apresenta a sua previsão orçamentária para o exercício de

1943. Considerando que sobre o presente, opinaram favoravelmente a Assen Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária para o exercício de 1943 do Sindicato requerente.

N. 133.179-43 (P. 81) (A. 021.1) (D. 20-9) — O Sindicato dos Empregados no Comércio Paranaguá, Estado do Paraná, solicita aprovação de suas eleições. Havendo o Sindicato requerente realizado a eleição de sua direção e do seu Conselho Fiscal antes de lhe ser expedida a competente carta de reconhecimento nos termos da legislação vigente, anulo as eleições em apreço e determino a remessa do processo à Delegacia Regional do Estado do Paraná, para a realização de novo pleito, visto já sido deferido o pedido de ratificação do Sindicato em causa e expedida a sua carta de reconhecimento.

N. 133.298-43 (P. 99.4D) (A. 15) (D. 20-9) — C. M. Dias, de Jundiaí, Estado de São Paulo, consulta sobre a situação dos contadores que exerçam cargo de confiança em firmas comerciais e industriais. Nos termos da portaria ministerial SC-790, de 22 de janeiro de 1942, deixo de tomar conhecimento da presente consulta, uma vez que a mesma não foi encaminhada a este Ministério por intermédio do respectivo sindicato. Transmite-se e arquivase-se.

N. 133.167-43 (P. 81) (A. 051) (D. 20-9) — O Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro apresenta a sua previsão orçamentária para o exercício de 1944. Considerando sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária para o exercício de 1944 do Sindicato requerente.

N. 133.594-43 (P. 81) (A. 152) (D. 20-9) — O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, expõe um caso concreto, consulta-se, na respectiva hipótese, tem empregado direito a perceber o salário de convocação estatuído no decreto-lei n. 4.902, de 1942. Em regra, a obrigação do pagamento referido salário independe do tempo de serviço do empregado. No caso apresentado pelo Sindicato, entretanto, cumpre averiguar antes da convocação, houve rescisão do contrato de trabalho. Incumbe, porém, à Justiça do Trabalho o conhecimento da questão que, por encerrar um caso concreto, não deve ser apreciada em consulta. — Transmite-se e arquivase-se.

N. 133.165-43 (P. 99.4T) (A. 151.31) (D. 20-9) — Valdemar Torres, desta capital, reclama contra o fechamento dos cafés, no dia 1 de maio. Pode a atividade em apreço funcionar aos domingos, feriados nacionais e dias santos de guarda, independentemente de autorização prévia, nos termos da portaria SC-342, de 17 de agosto de 1940. Se houve fechamento de cafés, no dia aludido, tal fechamento não decorreu em virtude de nenhuma disposição fiscal. Transmite-se e arquivase-se.

MTIC. 40.807-42 (P. 99.4C) (A. 157.1) (D. 20-9) — Dirigindo-se a este Ministério, Josefa Maria da Conceição reclama contra sua demissão dos serviços da "Escola de Aprendiz Artífices" de Maceió. Segundo esclarece, possui dez anos e dois meses de serviços prestados como cozinheira daquela Escola, quando foi despedida. Não cabe a este Ministério interter na questão em apreço. Se se trata de serviço federal, cumpre à reclamante dirigir-se às autoridades do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com as normas que regem servidores públicos; se, ao inverso, a Escola mencionada não for de propriedade da União Federal e por esta ou pelo Estado administrada, será ela considerada empresa para os efeitos da legislação trabalhista, competindo, então à petição, reclamar à Justiça do Trabalho.

N. 121.662-43 (P. 92.4) (A. 033.9) (D. 20-9) — Moore-McCormack (Navegação) S. A. consulta sobre o cumprimento do decreto-lei n. 5.505, de 20 de maio de 1943, que dispõe sobre a forma de desconto das importâncias

para subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", pelos segurados de instituições de previdência social. Não tendo sido a consulta encaminhada pelo respectivo Sindicato, dela não se pode conhecer. Cumpre esclarecer, todavia, que o *Diário Oficial* de 1 de julho de 1943, publicou as instruções para a execução da mencionada lei, aprovadas pela Portaria número 66, de 29 de junho do corrente ano. Transmite-se e archive-se.

133.164-43 (P.99.4) (A.17) (D.20-9) — Anônimo — Pela carta de fls. 3, apresentam denúncia contra a Leitaria Primorosa, desta Capital, pelo não cumprimento das leis do trabalho. Tendo a fiscalização deste Ministério, em diligência procedida, verificado ser improcedente a denúncia apresentada, archive-se, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

133.210-13 (P.99.4A) (A.07) (D.20-9) — Antônio José de Almeida Júnior solicitando solução do processo em que pleiteia restituição do saldo do resgate do empréstimo encampado pela Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal. O processo respectivo encontra-se na Câmara de Previdência Social, em vias de conclusão, pelo que deverá o interessado aguardar o pronunciamento daquele órgão. Transmite-se e archive-se.

Dia 6 de setembro de 1943

MTIC 28.871-42 (P.99.4T) (A.127) (D.20-9) — Otto Ernesto Truge pedindo reconsideração de despacho proferido em processo fundado na aplicação do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Tratando-se de estrangeiro, súdito de nação inimiga, que aqui não constituiu seu lar, a despeito de residir em nosso país há duas décadas; que não demonstrou sua integração no ambiente nacional, nada há que reconsiderar. Transmite-se, baixando o processo ao Departamento Nacional do Trabalho para que proceda às medidas necessárias para o esclarecimento das atividades do empregado a que se refere o processo GM 131-43 em apenso.

MTIC 30.154-42 (P.93.3) (A.157) (D.20-9) — Cia. Fiat Lux, pedindo reconsideração de despacho proferido no processo em que solicita a rescisão do contrato de trabalho com Augusto Baccichetti, nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942. — No despacho proferido no processo não apreciou o mérito do pedido porque "cumpre à empresa, portanto, usar dos meios, perante a Justiça do Trabalho, para rescindir o contrato de trabalho desse empregado". (GM. 11.655-42). — Volta a requerente a renovar o pedido sob a alegação de que o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, retirou a garantia de estabilidade de todos os súditos de nações inimigas, mas há evidente equívoco nessa interpretação. Dispõe o art. 5.º do decreto-lei n. 4.638, que aos contratos de trabalho, a que se refere a lei, não se aplicarão os dispositivos legais vigentes que asseguram aos empregados direito à estabilidade. Tais contratos são aqueles que, mediante prévia autorização do ministro de Estado, sejam rescindidos porque o empregado demonstrou ter procedimento inconveniente à segurança, à defesa nacional e à produção, e não, de maneira como entende a requerente, todos os contratos de trabalho firmados com súditos de nações inimigas. O próprio Senhor Presidente da República esclareceu que nada leriam a temer os que aqui vivem obedientes à lei, tendo constituído de maneira regular sua família no Brasil, e estivessem prontos para colaborar na defesa nacional, o que faz certo a não intenção do Poder Público em suprimir um valioso direito. — o de estabilidade — outorgado pelo Estado aos trabalhadores, ao fim de dez anos de serviço. Também as alegações contidas no item 9 do pedido de reconsideração não só tratam de matéria pertinente à Justiça do Trabalho como comprovam que os tribunais judiciais do trabalho têm plena soberania para decidir. Tratando-se, como se trata, de alegações de existência de falta grave prevista na lei n. 62, de 1935, e escapando o exame da matéria aos órgãos administrativos, como foi acentuado no despacho anterior, inda-

firo o pedido de reconsideração. Transmite-se e archive-se.

Dia 8

133.152-43 (P.93.5) (A.621.1) (D.20-9) — A Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo submete à apreciação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio uma sugestão no sentido de ser criado um imposto suplementar ao territorial. A Constituição Federal estabelece: Art. 28. Além dos atribuídos a eles pelo art. 23, § 2.º, desta Constituição e dos que lhes forem transferidos pelo Estado pertencem aos municípios: I — o imposto de licenças; II — o imposto predial e o territorial urbano; III — os impostos sobre diversões públicas; IV — as taxas sobre serviços municipais". — Toda iniciativa referente ao imposto territorial urbano deverá, pois, ser encaminhada diretamente às autoridades municipais desde que a este Ministério escape a possibilidade de qualquer interferência nessa matéria.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do decreto número 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, classe II, interino, Cícero Brasileiro de Melo, durante o impedimento do mesmo, os fiscais abaixo mencionados, a partir da presente data:

Fiscal José Pereira da Silva:

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros.

Atlântica — Companhia Nacional de Acidentes do Trabalho.

Fiscal Roberto Brandão Libânio:

Sul América Capitalização.

Companhia de Seguros Niterói.

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:

Great American Insurance Company.

The Home Insurance Company.

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro.

Fiscal Cristóvão Breiner:

Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais.

Fiscal Haníbal Porto Filho:

Companhia Garantia Industrial Paulista.

Companhia Nacional de Seguros Ipiranga.

A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho.

Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

A Suíça S. A. de Seguros Gerais solicita prorrogação de prazo para cumprir o dispositivo do art. 211 do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40. — Concedo o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação do presente despacho.

Departamento Nacional do Trabalho

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 9.811-42 — Companhia Comércio e Navegação, enumerando as atividades exercidas pelos empregados que trabalham nos seus estaleiros e oficinas, consultando se o imposto sindical relativo aos mesmos é devido ao Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro ou se o referido imposto deve ser distribuído pelos vários sindicatos das categorias correspondentes;

Respondida a consulta, declarando que ao Sindicato dos Operários Navais só se devem fi-

liar aqueles operários que não estão explicitamente incluídos em outras categorias definidas no quadro anexo ao decreto-lei número 2.381, de 9 de julho de 1940, desta forma, de um lado "os mestres e encarregados de estaleiros" e de outro "os carpinteiros navais", devem ser filiados aos correspondentes Sindicatos da mesma base territorial.

D.N.T. 368-42 — Singer Sewing Machine Company dando conhecimento a esta Comissão do teor da carta dirigida ao Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas, inclusive Louças e Vidros, com sede nesta Capital;

Determinado o arquivamento do processo por não provocar expediente.

D.N.T. 2.555-43 — Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias S. A., com sede nesta Capital, consultando a que órgão deverá ser recolhido o imposto sindical;

Solucionada a dúvida da interessada, informando que o tributo cabe ao primeiro dos Sindicatos mencionados, que é o representativo da atividade econômica a que a interessada se dedica, conforme está previsto no grupo "Turismo e hospitalidade", da Confederação Nacional do Comércio, do enquadramento apensado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940.

D.N.T. 1.431-42 — Delegado Regional da 11.ª Delegacia Regional comunicando o registro da "Associação dos Atacadistas do Comércio da Baía";

Homologado o registro da Associação postulante sob a denominação de Associação Profissional do Comércio Atacadista da Baía.

D.N.T. 844-43 — Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro, referindo-se à firma José Silva & Cia., fazendo uma consulta sobre imposto sindical, sob a alegação de que a referida firma, com comércio nitidamente varejista, solicitou o cancelamento de sua matrícula no Sindicato, fundamentando-se na sua atividade preponderante de comércio atacadista;

Respondida a consulta, declarando que o referido imposto deverá ser recolhido ao sindicato representativo da respectiva atividade preponderante.

DNT. 380-43 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro consultando sobre se pode admitir, como seus associados, "trabalhadores de outras profissões", para o fim de aos mesmos ser dada assistência, bem como incorporar ao seu patrimônio o imposto sindical correspondente. — Respondida negativamente à consulta formulada.

DNT. 22.730-42 — Virgínia da Silva Pereira, estabelecida nesta Capital, consultando acerca do imposto sindical.

Esclarecida a consulta nos termos das considerações seguintes:

a) o imposto sindical de qualquer atividade ou profissão será recolhido para o órgão da classe respectiva, de empregadores, de empregados, ou de trabalhadores autônomos, segundo o quadro de atividades, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940;

b) na falta de sindicato da atividade ou profissão considerada, será o imposto sindical recolhido para os órgãos sindicais de grau superior competentes, porventura reconhecidos nas bases territoriais respectivas;

c) na ausência de entidades sindicais de qualquer grau, o imposto será recolhido para o fundo social sindical;

d) o recolhimento do imposto far-se-á sempre para entidade representativa da atividade preponderante da Empresa, atribuindo-se às filiais e sucursais, proporcionalmente ao volume dos seus negócios, uma parcela do imposto que deverá ser destinada aos sindicatos competentes das regiões em que estiverem as mesmas situadas, de conformidade com o disposto no art. 22, do decreto-lei n. 4.298, de maio de 1942; deverá ser obedecida no recolhimento do imposto sindical as instruções baixadas com a portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês.

D. N. T. 32.736-41 — Casa Editora Vecchi Ltda., estabelecida nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

DNT. 26.097-41 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda., estabelecida nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao DNT. 32.730-42.

DNT. 25.810-41 — Imobiliária Higienópolis S.A., estabelecida nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao DNT. 32.730-42.

D. N. T. 19.486-41 — Ricardo Jacques Dresdner, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 15.631-41 — Bruno & Cia., estabelecidos nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. ... 32.730-42.

D. N. T. 21.722-42 — Rádio Cruzeiro do Sul S. A., com estúdios e escritórios nesta cidade, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. n. 32.730-42.

D. N. T. 301-42 — David Ibrahim Nigei estabelecido nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 20.026-42 — Anibal Paulo Augusto do Nascimento, estabelecido nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 20.305-42 — José Arromate, estabelecido nesta capital, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 21.636-41 — Abílio Rodrigues Casa Nova, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 188-42 — Art Filmes Limitada, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 2.625-42 — Davi Gonçalves Braga, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 30.777-41 — Diamantino Alves Guilherme, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 23.259-41 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Limitada, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 20.388-41 — Couros Pan Americana Ltda., consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

D. N. T. 1.560-42 — Salvador Pereira, consultando acerca do imposto sindical. — Idêntico ao D. N. T. 32.730-42.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1943

DNT. 11.681-43 — Sindicato da Indústria do Gás, de Pernambuco, pleiteando fusão com o Sindicato de Carris Urbanos. — A pretensão contraria expressamente o dispositivo contido no art. 2.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940.

DNT. 8.441-42 — Manuel Veloso, fazendo considerações sobre imposto sindical. — O memorial de fls. não comporta qualquer problema de relevância, eis que todos os assuntos tratados foram objeto de metucioso estudo e decisões do Governo. Cumpre-se a lei do selo.

DNT. 15.115-42 — Sócios do "Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga da Marinha Mercante", dando apoio ao interventor designado por este Ministério, junto ao aludido Sindicato. — Arquite-se.

DNT. 33.180-41 — Sindicato Atacadista de Gêneros Alimentícios — Aprovação de contas da Comissão Executiva e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. — Arquite-se.

DNT. 33.187-41 — Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinários em Geral — Aprovação de contas da Comissão Executiva e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. — Arquite-se.

DNT. 2.067-42 — Antônio Gonçalves Dias, reclamando contra o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, do Rio de Janeiro. — Arquivem-se os presentes autos.

DNT. 16.221-42 — Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante, comunicando que o presidente resolveu solicitar filiação à Federação Nacional dos Marítimos. — Arquite-se.

DNT. 3.281-43 — Sindicato da Indústria de Calçados, do Rio de Janeiro, solicitando relação de sindicatos, existentes no país. — Esta Diretoria já providenciou a publicação da relação dos sindicatos reconhecidos e aos quais já tenha sido expedida a respectiva carta.

DNT. 4.019-43 — Vitorino Antunes Varandas, reclamando contra o "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro". — Na conformidade do que dispõe o § 5.º do art. 12.º do estatuto padião recomendado pela portaria n. 354, de 22 de agosto de 1941, das penalidades impostas pela Diretoria caberá recurso para a assembléa geral.

da taxa adicional de 10 %. 3.º terço, item 18, programa quadrienal 1942 - 1945, organizado de acordo com o art. 3.º das instruções a que se refere a portaria n. 839, de 7 de novembro de 1933, e aprovado pela portaria n. 824, de 26 de outubro de 1942, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.070, DE 17 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.001-DG, de 4 de agosto último, resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância de Cr\$ 85.315,80 (oitenta e cinco mil trezentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, de obras a serem executadas nos ramais de Itararé e Tibagi, da referida estrada, sendo Cr\$ 10.363,70 para aumento de desvios para cruzamento de trens em Engenheiro Hermilo, relativos ao ramal de Itararé; e Cr\$ 74.952,10, para abastecimento d'água em Barra Grande, compreendendo abrigo para bomba e instalação elétrica na casa do feitor e encarregado da turma 18 em Manduri, relativos ao ramal de Tibagi, correndo à conta da taxa adicional de 10 %, 3.º terço, item 18, do programa quadrienal 1942 - 1945, organizado de acordo com o art. 3.º das instruções a que se refere a portaria n. 839, de 7 de novembro de 1933, e aprovado pela portaria n. 824, de 26 de novembro de 1942, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.342-21-9-43—Cr\$ 163,20)

PORTARIA N. 989, DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do ofício n. 1.043-DG, de 11 de agosto do corrente ano, resolve, autorizar a referida Companhia a deduzir da sua conta de capital a importância de Cr\$ 10.820,60 (dez mil oitocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao custo da colocação de bordas altas em 5 veículos de carga da série JT e reconhecida pelo decreto n. 12.304, de 21 de dezembro de 1941, do Governo do Estado do Paraná, sendo esta autorização dada sob a condição de a requerente obedecer na escrituração da baixa e do material aproveitável, às instruções para a padronização das contas nas estradas de ferro administradas pela União, aprovadas pela portaria deste Ministério, número 385, de 20 de julho de 1937 e cuja observância obrigatória em todas as estradas de ferro do país foi determinada pela portaria n. 469, de 12 de agosto de 1941.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.353 — 21-9-43 — Cr\$ 41,90).

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.086, DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 1.419-E, de 27 de agosto último, resolve, aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 20.650,65 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que com esta baixa rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Aralá 2.º" no município da Capital do Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da requerente — Panair do Brasil S. A. — A. D. P.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.068, DE 17 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício 1.151-DG, de 27 de agosto p. findo, resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância total de Cr\$ 70.038,60 (setenta mil e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixa rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a execução de obras nos ramais de Itararé e Tibagi, sendo:

- | | |
|---|-----------|
| a) aumento da plataforma da estação de Buri — Ramal de Itararé | 11.863,00 |
| b) construção de uma casa para telegrafista, inclusive serviço de água e esgoto, em Guaratuba — Ramal de Tibagi | 17.529,80 |
| c) construção de embacalhadora, para gado e respectivo desvio, em Caiuá — Ramal de Tibagi | 12.985,20 |

d) construção de passagem superior de madeira no quilômetro 813+576 — Presidente Bernardes — Ramal de Tibagi
 27.660,60 |

correndo à conta da taxa adicional de 10 %, 3.º terço, item 18, do programa quadrienal 1942 - 1945, organizado de acordo com o art. 3.º das instruções a que se refere a portaria n. 839, de 7 de novembro de 1933, e aprovado pela portaria n. 824, de 26 de outubro de 1942, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.069, DE 17 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.150-DG, de 27 de agosto último, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 1.178,80 (mil cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para instalação elétrica na casa de telegrafista em Martinópolis, ramal do Tibagi, correndo à conta

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 97

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.146,45 (quatro mil cento e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para a desobstrução e aprofundamento, pelo regime de cooperação, do poço denominado "Vertentes", no município de Mossoró, solicitado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 98

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.466,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Augusto", na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Augusto Rocha Neto.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 99

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.466,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Alvarenga", no município de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Mário de Alencar Freitas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 100

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.466,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "André Holanda", na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. André de Holanda Rocha.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 101

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.086,20 (quatro mil e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Padre Domingos", no município de Periperi, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Raimundo Junyêncio de Araújo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 102

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.388,80 (quatro mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Gonzaga", no município de Periperi, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Luiz Gonzaga de Andrade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 103

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte cruzeiros), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Iracema", no município de Maria Pereira, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Newton Aderaldo Castelo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 104

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 10.262,17 (dez mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e dezessete centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Oficina Velha", localizada na Base do Exército em Fernando de Noronha, Arquipélago do mesmo nome, solicitada pelo Comandante da referida Base.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 105

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.450,90 (sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos) para a perfuração de um poço tubular denominado "Quixaba", solicitada pelo Governador do Território de Fernando de Noronha.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.199,69 (sete mil cento e noventa e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Ponta Negra 2.º", no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, solicitado pelo Comandante do 16.º Regimento de Infantaria.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 107

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do

§ 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.473,18 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros e dezeto centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Usina São João 7.º", pelo regime de cooperação, no município de Santa Rita, Estado da Paraíba, requerida por Renato Ribeiro Coutinho & Irmãos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 108

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 191, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 17.681,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um cruzeiros), para a instalação do poço "IPEC", pelo regime de cooperação, no município de Maria Pereira, Estado do Ceará, solicitada pelo prefeito municipal de Maria Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 15 de setembro de 1943

Portaria n. 115 — Designando o oficial administrativo, classe I, Eduardo Américo de Faria, para exercer a função gratificada de secretário da Presidência, durante o impedimento do atual, em gozo de licença.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

(*) RETIFICAÇÕES

No Termo de Contrato, publicado à pagina 13.642 do *Diário Oficial* de 13-9-43,

1.ª coluna, primeiro parágrafo,

Onde se lê:

"Termo de acordo";

Leia-se:

"Termo do acordo".

2.ª coluna, no fim do segundo parágrafo,

Onde se lê:

... que foram iniciados pelo D. A. S. P.;

Leia-se:

... que forem indicados pelo D. A. S. P.

3.ª coluna,

Onde se lê:

"— Divisão de Material, alínea a) para estudos...

Leia-se:

"— Divisão de Material, alínea a). Para estudos...

A pagina 13.643, 1.ª coluna, cláusula décima,

Onde se lê:

"relatórios";

Leia-se:

"relatórios".

Onde se lê:

"da A. B. N. T. como o D. A. S. P.;

Leia-se:

"da A. B. N. T. com o D. A. S. P."

No *Diário Oficial* de 13-9-43, no expediente, Exposições de Motivos, 1.ª coluna,

Onde se lê:

N. 2.745, de 8-9-43;

Leia-se:

N. 2.746, de 8-9-43.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão e do original.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 18 DE SETEMBRO DE 1913

Praças	Mercados		
	Official	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	—	0,86 9/16
Suça	—	5,10	5,75
Nova York	10,58	19,62 1/8	20,28
Uruguai	—	—	11,00
Argentina	—	4,94	5,15

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos :
Londres — Libras AREA

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 20 DE SETEMBRO DE 1913

DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
Empréstimo Federal de 1926, 6½% p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	9.500,00

DÍVIDA INTERNA	Cr\$
Apólices e Obrigações	

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	850,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	906,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelos)	890,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	950,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.090,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	204,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	241,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535)	212,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999)	205,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 2.339)	210,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264)	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ...	1.011,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ...	36,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4%, port.	24,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	215,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	205,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	100,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.) ...	1.095,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.090,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	256,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ...	1.230,00

Ações de Companhias	
Paulista de Estradas de Ferro	274,00
Carbonifera Minas de Butiá	183,00
Cervejaria Brahma, pref.	700,00
Docas de Santos, port.	320,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.000,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60%	260,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.035,00
Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,50
Companhia Cervejaria Brahma	1.160,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00

Vendas Judiciais	
1 Apólice Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nominativa	975,00
1 Apólice Diversas Emissões de Cr\$ 200,00, 5%, nominativa	170,00
20 Apólices Municipais (decreto n. 2.339), 7%, port.	210,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1913. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 20 DE SETEMBRO DE 1913

Quant.	Titulos	Preços
	DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
\$ 10.000	Empréstimo Federal de 1926, 6½% p/\$ 1.000	9.500,00

DÍVIDA INTERNA
Apólices e Obrigações

Cr\$

União :	
100 Uniformizadas	970,00
76 Diversas Emissões, nom.	970,00
7 Idem	975,00
106 Idem, port.	906,00
14 Idem	908,00
122 Idem (cautelos)	890,00
30 Reajustamento Económico	950,00

Obrigações :	
151 Tesouro de 1932	1.090,00

Municipais do Distrito Federal :	
100 Empréstimo de 1920, port.	204,00
3 Idem de 1931	242,00
4 Idem	210,00
50 Decreto n. 1.535	212,00
150 Idem n. 1.999	205,00
150 Idem n. 3.264	205,00

Municipais dos Estados :	
20 Belo Horizonte	1.012,00
10 Idem	1.010,00
52 Porto Alegre, 3½%	36,00
3 Recife, 4%	24,00

Estaduais :	
50 Minas, 1934, 1.ª série	201,50
22 Idem	202,00
1.225 Idem, 2.ª série	215,00
5 Idem	215,50
5 Idem, 3.ª série	205,50
372 Idem	206,00
23 Idem	207,00
1.133 Idem	206,50
2 Pernambuco	100,00
31 Idem	100,50
55 Rio de Janeiro (Eletrif.)	1.095,00
177 Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.090,00
4 São Paulo	255,00
377 Idem	256,00
159 Idem Uniformizadas	1.230,00

Ações de Companhias :	
70 Paulista de Estradas de Ferro	274,00
245 Butiá	183,00
80 Brahma, pref.	700,00
50 Docas de Santos, port.	320,00
1 Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.000,00
50 Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60%	260,00
1.000 Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
123 Belgo-Mineira, port.	1.035,00
10 Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures :	
220 Banco "Lar Brasileiro"	233,50
105 Idem	234,00
14 Brahma	1.160,00
50 Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00

Alvarás :	
1 Diversas Emissões, nom.	975,00
1 Idem de Cr\$ 200,00	170,00
20 Municipais do decreto n. 2.339	210,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1913. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Nascimento Araújo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Nona Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 29 do corrente, um título de sócio do Jockey-Club Brasileiro, pertencente à massa falida de Alberto da Silva Gordo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1913. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.339 — 21-9-13 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Sílvio de Sousa Rezende, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 30 do corrente, 3 apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port., e 2 ditos do Estado de Minas Gerais, da 1.ª série, pertencentes ao espólio de Fernando Rocha Brito.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1913. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.338 — 21-9-13 — Cr\$ 20,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Inspetor Auxiliar IX.

P. H. — 306

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 26 do corrente, às 8 horas, no extenato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto eventual do chefe da Seção de Provas.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Divulgação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital, fica intimado o servente de 3.º Osvaldo Eduardo Mascarenhas a comparecer perante a Comissão de Inquéritos desta Caixa Econômica, dentro do prazo de dez dias a contar da publicação deste, afim de tomar conhecimento do inquérito a que responde por abandono de emprego e apresentar defesa, nos termos do art. 33, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934.

A Comissão de Inquérito funciona no quarto andar da sede da Caixa Econômica, à rua 13 de Maio ns. 33 e 35, das 12 às 18 horas nos dias úteis e das 9 às 12 horas aos sábados. — Adalberto Corrêa de Souza, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para obras de reconstrução do próprio nacional, situado no Alto da Boa Vista, nesta Capital, ocupado pelo Serviço Florestal.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. 31.269-13, faço público na forma da lei, que no dia 3 de outubro, às 11 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Azevedo, serão recebidas propostas para a execução das obras acima indicadas obedecendo às condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que desejarem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão até o dia 2 de outubro, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para o recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, que será designada pelo diretor desta Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste Edital;

b) certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

c) certidão de contrato social devidamente legalizado;

d) imposto de indústria e profissões, pago pelo engenheiro responsável e pela firma;

e) imposto sindical pago por empregados, empregador e engenheiro da firma;

f) documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, de data recente;

g) documento de idoneidade técnica, fornecido por comprovante hábeis de obras já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma. Deste documento deverá constar somente o nome do engenheiro que seja atualmente o responsável;

i) prova de quitação de recolhimento da taxa de 3% sobre o ordenado de qualquer empregado, ao I. A. P. I., até dois meses antes da data da concorrência;

j) prova de quitação do recolhimento da taxa de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por empregado ao S. E. N. A. I., até dois meses antes da data da concorrência;

1) prova de quitação de anuidade do C. R. R. E. A. de acordo com o que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em 5 vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas, especificações e fiscalização desta Divisão.

4 — As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços, por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas;

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a l, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idôneas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que ofereçam alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária só poderá pleitear o levantamento da caução feita na conformidade da condição 1, após a execução dos trabalhos, pois a mesma passará a garantir a firma e cumprimento da proposta aceita.

12 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa ou, se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se assim convier ao ser-

vigo, sem que caiba aos proponentes direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

15 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, diariamente, em seu expediente normal, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

16 — O pagamento das obras será requisitado de uma só vez, mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução dos serviços pelo Engenheiro-Fiscal.

17 — O prazo para execução dos serviços será até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

18 — No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o décimo quinto e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo, reverterá em favor da União, a caução de garantia.

Divisão de Obras, 17 de setembro de 1943.

— M. Rocha Vianna, oficial administrativa.
Visto. — Engenheiro J. M. Maciel, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Directoria Geral

Pelo presente edital e nos termos do artigo 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), fica interpelado o cidadão Marcel Santos, manifestante da jazida de bauxita existente no lugar denominado Campo da Cachoeira, situado no distrito e município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais, e registrada no livro A número L, sob o n.º de ordem 750 a fls. 269 verso, em 16 de setembro de 1937, para usar do direito de preferência que lhe é assegurado pelo artigo 7.º do Código de Minas, dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação do presente edital, em virtude de ter sido requerida pelo cidadão brasileiro Mário Maia Coutinho autorização de pesquisa de bauxita em área que abrange a referida jazida manifestada.

Rio de Janeiro, setembro de 1943. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber a dona Rosalina Leme de Vasconcelos, também conhecida por dona Rosalina Leme de Andrade, e seu filho Benedito Leme de Andrade, manifestante da jazida de zircônio no lugar denominado Campo Alegre, distrito e município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Giro Ribeiro Pereira, de decreto de autorização de pesquisa de zircônio e associados no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no Diário Oficial, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos ... dias do mês de setembro de 1943. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Divisão de Aguas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 2 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Aguas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de cuidadoso estudo, considera públicas

de uso comum, do domínio do Estado do Rio Grande do Sul, as águas do curso denominado "Índios", ao longo de toda a sua extensão. Nasce no município de Getúlio Vargas, limitando com o de José Bonifácio e deságua no curso denominado Peixe, pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do decreto-lei acima citado e no inciso II do artigo 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 21 de setembro de 1943. — *Valdemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal, organizado em obediência ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência administrativa n. 40, para fornecimento de material de laboratório, cirurgias, leitos e colchões, publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 13.907.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês, às págs. 13.778-79, para reparos e adaptação no Colégio Pedro II — Internato.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 20 de setembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Edital de concorrência pública para reparos a serem executados no Colégio Pedro II — Internato.

1. Autorizado pelo Sr. diretor geral do D.A. do M.E.S., conforme despacho exarado em 13-9-43, no processo n. 37.487-43-S.C., faço público e dou ciência os interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reparos a serem executados no Colégio Pedro II — Internato, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes, após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

3. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem da próprio punho, ou do re-

presentante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 8 de outubro de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 28-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os envelopes cada concorrente presentes rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa cruzeiros).

IV — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam, dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de março de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de trata a letra d, do art. 2.º. A Juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O pagamento será efetuado, em uma pres-

tação, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da Verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D.A. — 04 — D.Ob., do orçamento vigente.

10. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

11. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

12. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

13. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel CCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M.E.S., em 20 de setembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

AOS MASSAGISTAS INSCRITOS NESTE SERVIÇO

De ordem do diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e na conformidade do item V, alínea d, das Instruções para o exercício da profissão de massagista, baixadas pelo diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, pela portaria n. 102, de 8-7-43, publicada no *Diário Oficial* de 13-7-43, ficam os Srs. massagistas inscritos neste Serviço obrigados a comunicar o local onde são encontrados, o que deverá ser feito por escrito e dentro de 30 dias.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

EXAME DE CAPACIDADE PARA MASSAGISTA

De ordem do diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e na conformidade do item IV da portaria n. 102, de 8-7-43, do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 13-7-43, acham-se abertas neste Serviço, à rua Pauló de Frontin n. 13, até 15 de outubro vindouro, as inscrições para o referido exame de capacidade, indispensável para a inscrição neste Serviço e consequente exercício legal dessa profissão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios constantes da relação anexa, que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste para satisfazer, na Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço, à rua do Riachuelo número 287, os débitos por que são responsáveis, sobre instalação de esgoto nos referidos imóveis.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 20 de setembro de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Relação dos proprietários em débito pelo serviço da instalação de esgotos.

1. — Rua Conde de Agrolongo n. 210 — Alfredo Correia da Costa.

2. — Rua Jequiricá n. 731 — Américo Guagliardi.

3. — Rua Farias Roripinho n. 50 — Arnaldo Pereira Alves de Castro.

4. — Rua Leopoldina Rego n. 913 — Maria José Chaves Machado.

5 — Rua Ingai n. 57 — Aurélio Francisco de Oliveira.

6 — Rua Francisco Enes n. 68 — João Rodrigues Pinto.

7 — Rua Jequiricá n. 935 — Edmundo Sá.

8 — Rua Couto ns. 334 e 334 fundos — Luiz Rice.

9 — Rua Montevideu n. 24 — Vicente Estefânio.

10 — Praça Americana n. 41 — José Alves dos Santos Pinto.

11 — Estrada Braz de Pina ns. 323 e 323 fundos — Joaquim Ribeiro.

12 — Rua Belizário Pena n. 425 — Odário Vieira de Castro.

13 — Rua Quilo n. 26 — Antônio Gonçalves Lopes (espólio).

14 — Rua Montevideu ns. 1.462-65 — Pedro Salerno.

15 — Rua Penedo n. 29 — Francisca Luiza Tavares.

16 — Rua Macapuri n. 103 — Abílio Pinto da Fonseca.

17 — Rua Macapuri n. 35 — Augusto José Vieira.

18 — Rua Francisco Enes n. 44 — Francisca Júlia dos Santos.

19 — Rua Macapuri n. 59 — José de Almeida.

20 — Rua Panamá n. 287 — Constantino Póvoas.

21 — Rua Macapuri n. 163 — Luiz Augusto Bernardo.

22 — Rua Conde de Agrolongo n. 241 — José Narciso.

23 — Rua Itaú n. 61 — Pedro Emílio Vitti-nei.

24 — Rua Itaú n. 95 — Nicola Patilo.

25 — Rua Itaú n. 96 — João Dias Tavares.

26 — Rua Itaú n. 111 — Maria da Conceição de Sousa Magalhães.

27 — Rua Sobragi n. 69 — Anibal de Sousa Pimenta.

28 — Rua Lisboa n. 129 — Luiz Pereira de Carvalho Filho.

29 — Rua Plínio de Oliveira n. 29 — Cirene Roma Santa de Moraes Bispo.

30 — Rua Jequiricá n. 571 — Antônio Ferreira Neto.

31 — Rua Itaú n. 113 — José Mendes de Oliveira Júnior.

32 — Rua Montevideu n. 182 — Albino Marques Lopes.

33 — Rua Itaú n. 167 — Francisco Izidoro

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

N. 14 — Rua Enes Filho n. 303.

N. 15 — Avenida Automóvel Clube n. 2.297.

N. 19 — Rua Benjamin Batista n. 197.

N. 29 — Rua Gustavo Riedel n. 59, casa IV.

N. 56 — Rua Pareto n. 2.

N. 61 — Rua Bom Pastor n. 14-A, casas I, II e III.

N. 93 — Rua Lacerda Coutinho n. 61.

N. 99 — Rua Conde de Bonfim n. 223, casa VII.

N. 100 — Rua Haddock Lobo n. 24.

N. 102 — Rua Cascata n. 86.

N. 103 — Rua Professor Ester de Melo n. 38.

N. 104 — Rua Ana Neri n. 332, casa II.

N. 105 — Rua Marechal Jardim n. 114.

N. 106 — Rua Firmino Gameleira n. 222.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 20 de setembro de 1943. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1943 — ZONAS DO 3.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, serão arrecadadas, de 22 do corrente a 22 de outubro p. vindouro, as taxas de pena d'água do exercí-

cio de 1943, referentes aos prédios situados no 3.º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — trav. (Irajá)
A — rua (Parada de Lucas)
A — rua (Ramos)
A — rua (Boa Vista)
A — rua (V. Jopert)
A — rua (V. Maria)
A — rua (V. Rangel)
Abaira — rua
Abirú — rua
Acará — rua
Acará — rua
Adail — rua
Adelaide Alambari — rua
Adelaide Enes — rua
Adelina — trav.
Água Grande — estr.
Agrário Meneses — rua
Aimara — rua
Alambari Luz — rua
Alaide — trav.
Albertina de Araújo — rua
Alberto Nepomuceno — rua
Alemquer — rua
Alice de Freitas — rua
Almeida Braga — rua
Almeida Carret — rua
Alquindar — rua
Álvaro de Macedo — rua
Alves — rua
Amanari — rua
Amazonas — rua
Americana — praça
Amizade — praça
Andiroba — rua (ant. av. Democráticos)
Anajás — rua
Anamá — rua
Andorinhas — rua
André Azevedo — rua
André Pinto — rua
Angatuba — rua
Angélica Mota — rua
Anhambá — rua
Anhambá — rua
Aspeçada Melo — rua
Antenor Navarro — rua
Antônio de Almeida — rua
Antônio do Carmo — rua
Antônio João — rua
Antônio Rego — rua
Apeiba — rua
Apiá — rua
Apiá — rua
Aponia — rua
Arabori — rua
Aragatuba — rua
Aracati — rua
Aracoia — rua
Aragão Gesteira — rua
Araguari — rua
Arapogi — rua
Areal — estr.
Armando Sodré — trav.
Arsênio Silva — rua
Aturia — rua
Augusto Maia — trav.
Augusto Samoni — rua
Aurélio Gracindo — rua
Aureliano Lessa — rua
Aurora — rua
Automóvel Club — av.
Aimoré — rua
B — rua (Madureira — Bonsucesso — Penha — Projetada — V. Jopert — V. Penha — Ramos — V. Rangel — V. Turismo — V. Maria).
Balduino de Aguiar — rua
Barão de Jaguarí — rua
Barão de Melgaço — rua
Barbosa — rua
Barbosa Lima — praça.
Barbosa Pita — rua
Bariri — rua
Barbeiros — rua
Barro Vermelho — rua
Barros — trav.
Barros Barreto — rua
Barroso Pereira — rua
Baturité — rua
Bela Vista — rua
Belizário Pena — rua
Belmonte — praça

Benevolência — rua
Bento Cardoso — rua
Bernardino Andrade — rua
Bernardo Figueiredo — rua
Bernardo Vasques — rua
Bezerra de Menezes — rua
Bias Fortes — rua
Bitencourt Sampaio — rua
Blandina Pires — rua
Bocaiuva — travessa
Bon Jesus — praça
Bonsucesso — rua
Borboarena — rua e trav.
Borges — Beco
Borges de Freitas Filho — beco
Braga — rua
Brandura — trav.
Braz de Pina — estr.
Brotas — rua
Bruxelas — av.
Bulhões Marcial — rua
Buriti — rua.
C — rua (Penha — Amorim — Indianopolis — Projetada — V. Jopert — V. Mimosa — V. Rio Petropolis — V. Turismo).
Cabo Reis — rua
Cabreúva — rua
Cacequi — rua
Cacilda Rodrigues — rua
Cacira — rua
Caetés — rua
Caicara — rua
Caina — rua
Cajá — rua
Califórnia — rua
Calmon Cabral — rua
Camboby — rua
Camboatá — rua
Cambuci — rua
Calmon Cabral — rua
Camões — rua
Camponeza — rua
Canal — av.
Cândida — trav.
Capiranga — rua
Capitão Bragança — rua
Capitão Carlos — rua
Capitão Vicente — rua
Capivari — rua
Capituba — rua
Carabú — rua
Carafba — rua
Caraipe — rua
Cardoso de Moraes — rua
Carioca — rua
Cariri — rua
Cárlan — rua
Carlota Joaquina — rua
Carlota Kemper — rua
Carolina Amado — rua
Carvalho Moutinho — rua
Casais — rua
Carlos Augusto — rua
Cascavel — trav.
Castelo Branco — rua
Castorina — rua
Castro Menezes — rua
Castro Tavares — rua
Catandubas — rua
Catimbau — rua
Catolé — rua
Caitia — rua
Ceci — rua
Cecilia — rua
Cerqueira — rua e trav.
Cesário Machado — rua
Cesar Múcio — rua
Chui — rua
Gimbres — rua
Cinco — rua (Braz de Pina — Jardim Guanabara — V. Guanabara — V. Penha — V. Pedro II — V. Ramos — trav. em Vaz Lobo)
Cintra — rua
Cisplatina — rua
Circular — estação.
Clara Rego — rua.
Clarice Fortuna — rua
Clemenceau — rua
Clementina — rua
Cláudio da Costa — rua
Coabi — rua
Coelho Rodrigues — rua
Coema — rua
Coimbra — rua
Coirava — rua

Colégio — estr.
 Colégio — parada
 Comandante Abreu — rua
 Comandante Claret — rua
 Comandante Coimbra — rua
 Comandante Conceição — rua
 Comendador Lage — rua
 Comprida — praia
 Conde de Agrolongo — rua
 Confiança — trav.
 Conselheiro Galvão — rua
 Conselheiro Paulino — rua
 Conselheiro Ribas — rua
 Coragem — rua
 Coríntia — rua
 Cordovil — rua
 Coronel Alencastro — rua
 Coronel Camisão — rua
 Coronel Lamenha — rua
 Coronel Leitão — rua
 Coronel Soares — rua
 Coronel Vieira — estr.
 Correia Dias — rua
 Costa Fonseca — rua
 Costa Matos — trav.
 Costa Mendes — trav.
 Costa Rica — rua
 Couto — rua
 Covanca — praia
 Crato — rua
 Cruz Jobim — rua
 Cuba — rua
 Curua — rua
 Custódio de Melo — rua
 Custódio Nunes — rua
 Cipriano de Carvalho — trav.
 D — rua (Cordovil — Irajá — V. Pedro II — V. Rangel — V. Turismo — Jardim Carioca)
 Delfim Carlos — rua
 Delfina Alves — rua
 Delfina Enes — rua
 Delfina Moraes — rua
 Delfina Nunes — rua
 Democráticos — av. e trav.
 Dez — rua (Bairro Celeste e Parque Celeste).
 Dezenove de Outubro — rua
 Dezesseis — rua (V. Geral).
 Dezesseis de Fevereiro — rua
 Diamantes — rua
 Dezoito — rua (V. Geral).
 Dias Raposo — rua
 Diva Carvalho — rua
 Diogo de Brito — rua
 Diogo de Vasconcelos — rua
 Diomedes Trota — rua
 Dionísio — rua
 Diva — trav.
 Djalma de Andrade — rua
 Dois — rua (Irajá — Ramos — V. Pedro II — V. Boa Vista V. Maria).
 Dois Irmãos — rua
 Domingos Fernandes — rua
 Domingos Olímpio — rua
 D. Cantilda — rua
 D. Cecília — rua
 D. Feliciano Borges — trav.
 D. Isabel — rua
 D. Polícena — rua e trav.
 Dorolécia Câmara — rua
 Dr. Aristão — rua
 Dr. Burges — rua
 Dr. Joveniano — rua
 Dr. Lacerda — rua
 Dr. Nunes — rua
 Dr. Rangel — rua
 Dr. Weinshenk — rua
 E — rua (Comp. R. Janeiro — Madureira — Parada de Lucas — Vicente de Carvalho).
 Eça de Queiroz — rua
 Edite Caldas — rua
 Educação — rua
 Eleutério Mota — rua
 Eulíbio Zaluar — rua
 Embaíba — rua
 Engenho da Pedra — estr.
 Engenheiro Mário Carvalho — rua
 Enes Filho — rua
 Enes — trav.
 Esmeralda — praça
 Estação — rua
 Etelvina — trav.
 Eugénia — trav.
 Eugénia Gudim — rua

Evangelina — rua
 F — rua
 Fausto Amaral — rua
 Feliciano de Carvalho — rua
 Felisbello Freire — rua
 Feliz Divino — rua
 Felizardo Forte — rua
 Fernandes Cunha — rua
 Fernandes Leão — rua
 Fernandes Pinheiro — rua
 Ferreira Cantão — rua
 Ferreira França — rua
 Ferreira Sá Costa — rua
 Ferreiros — ilha
 Firmino Gameleiro — rua
 Flaminia — rua
 Flávio Farnese — rua
 Flora Lóbo — rua
 Fortaleza — rua
 Fraca — rua
 Francelino Alves — rua
 Frederica Lima — rua
 Frei Gaspar — rua
 Fuas Roupinho — rua
 Furão — rua
 Furkim Werneck — rua
 Francisco Enes — rua
 Francisco Hayden — rua
 Francisco Ramos — rua
 Francisco de Sá — rua
 Fraternidade — trav.
 G — rua (Vicente de Carvalho — Bairro da Gloria).
 Gabriel Lisboa — rua
 Galdino — rua
 Garauna — rua
 Gerson Ferreira — rua
 General Galiene — rua
 Generosidade — Rua
 Goitá — Rua
 Gomes dos Santos — Rua
 Gomensoro — Rua
 Gonçalves Cunha — Rua
 Gonçalves dos Santos — Rua
 Gonzaga Duque — Rua
 Granja — Rua
 Grão Magriço — Rua
 Gregório de Matos — Rua
 Grossa — Praia
 Grussaí — Rua
 Guafba — Rua
 Guacira — Rua
 Guama — Rua
 Guanabara — Avenida e praia
 Guaporé — Rua
 Guaraná — Rua
 Guaratinguetá — Rua
 Guarauana — Rua
 Guarimian — Rua
 Guarita — Rua
 Guatemala — Rua
 Guacindiba — Rua
 Guaianases — Rua
 Guilherme Frota — Rua
 Guilherme Maxwell — Rua
 Guimarães Passos — Rua
 Gurupá — Rua
 Gustavo de Andrade — Rua
 Guy — Rua
 Gurupema — Rua
 H — Rua (Vicente de Carvalho)
 Helvétia — Rua
 Herclio Luz — Rua
 Honduras — Rua
 Honório de Almeida — Rua
 Honório Bicalho — Rua
 Horácio — Rua
 Honório Rangel — Rua
 Humbolt — Rua
 I — Rua (Bairro Indianópolis — Codomínio de Ramos — Vila Penha):
 Ibia — Rua
 Ibiapina — Rua
 Ipirá — Rua
 Ibicuí — Rua
 Ibiracoca — Rua
 Ibotirama — Rua
 Idume — Rua
 Igacaba — Rua
 Igara — Rua
 Inácio Acoli — Rua
 Iguapirava — Rua
 Imbuassú — Rua
 Indígena — Rua

Inhadma — Rua
 Ingaí — Rua
 Inspiração — Rua
 Irica — Rua
 Ipané — Rua
 Ipojuca — Rua
 Iracema — Rua
 Irassú — Rua
 Irani — Rua
 Irapiranga — Rua
 Irapuá — Rua
 Iricume — Rua
 Inguatí — Rua
 Itabira — Rua
 Iritóia — Rua
 Irmã Zélia — Rua
 Itaceté — Rua
 Itacoatiara — Rua
 Itaú — Rua
 Itaim — Rua
 Itambé — Rua
 Itanbagá — Rua
 Itaoca — Caminho
 Itaperouá — Rua
 Itapira — Rua
 Itapú — Rua
 Itararé — Rua
 Itaití — Rua
 Itaúba — Rua
 Itibáia — Rua
 Izidro Rocha — Rua
 Izolina Maia — Rua
 Jaboriana — Rua
 Jabolicabal — Rua
 Jacina — Rua
 Jacirendi — Rua
 Jaci — Rua
 Jacuí — Rua
 Jacurutá — Rua
 Jaguarema — Rua
 Jardinópolis — Rua
 Jequiricá — Rua
 Jerônimo Coelho — Rua
 Joaí — Rua
 Joana Pontoura — Rua
 Joana Nascimento — Rua
 Joana Pereira — Rua
 Joana Régio — Rua
 João de Deus — Rua
 João Henrique — Rua
 João Machado — Rua
 João Magalhães — Rua
 João Pizarro — Rua
 João Régio — Rua
 João Romariz — Rua
 João Santana — Rua
 João Silva — Rua
 João Torquato — Rua
 Joaquim Monteiro — Rua
 Joaquim Régio — Rua
 Joaquim Rodrigues — Rua
 Joaquim Serpa — Rua
 Joaquim Sousa — Rua
 José Avelino — Rua
 José Alves — Rua
 José Bonifácio — Rua
 José Borges — Rua
 José Inácio — Rua
 José Lopes — Rua
 José Lucas de Almeida — Rua
 José Machado — Rua
 José Maria — Rua
 José Rodrigues — Rua
 Jorge Coelho — Rua
 Joazeiro — Travessa
 Joveniano — Rua
 Jubaia — Rua
 Juliano de Almeida — Rua
 Juquiri — Rua
 Júlio Maria — Rua
 Juraci — Rua
 Juruca — Rua
 Justiniano Serpa — Rua
 Juvenal Galeno — Rua
 Jui — Rua
 K — rua (Kosmos)
 Lageado — rua
 Lambari — rua
 Lameirão — praia
 Latino Coelho — rua
 Laurinda — trav.
 Leite Velho — rua
 Leocádia Rego — rua
 Leonidas — rua
 Leonor Mascarenhas — rua

Leopoldina Rêgo — rua
 Lerí — rua
 Leopoldina de Oliveira — rua
 Licínio Barcelos — ua
 Lima Drummond — rua
 Lisboa — rua
 Lobo Diniz — rua
 Lobo — rua
 Lobo Júnior — rua
 Londres — rua
 Lopes Maia — rua
 Lopes Neto — rua
 Lopes Ribeiro — rua
 Loreto — trav.
 Lucas de Almeida — rua
 Lúcio Araújo — rua
 Luíza Carvalho — rua
 Luíza Figueiredo — rua
 Luíza Fortuna — rua
 Luíza Prata — rua
 Luiz Andrade — rua
 Luiz Barroso — rua
 Luiz Pereira — rua
 Luiz Câmara — rua
 Lusitânia — av.
 Líbia — rua
 Lígia — rua
 M — rua (Madureira)
 M — rua (Irajá)
 M — rua (Bairro Glória)
 M — rua (Como. R. de Janeiro)
 Macapuri — rua
 Macabú — rua
 Macedo — trav.
 Maciá — rua
 Mocejana — rua
 Machado de Oliveira — rua
 Mafra — rua
 Madalena — trav.
 Magé — rua
 Major Conrado — rua
 Major Cordovil — rua
 Major Galamba — rua
 Major Rêgo — rua
 Manguaba — rua
 Mangueiras — rua
 Manicoré — trav.
 Manoel Lima — rua
 Manoel Luiz — rua
 Manoel Machado — rua
 Manoel de Macedo — rua
 Manoel de Rodrigues — rua
 Manguinhos — estr.
 Marabú — rua
 Maracá — rua
 Maragogi — rua
 Marcelino — rua
 Marco Aurélio — praça
 Marechal Floriano — praça
 Marechal Fock — rua
 Marechal Rangel — rua
 Margarida — trav.
 Maria Angé — rua
 Maria Rodrigues — rua
 Maria Teixeira — rua
 Mariá — rua
 Marins Loureiro — rua
 Maroim — rua
 Marcos de Oliveira — rua
 Marquez de Aracati — rua
 Marques de Queluz — rua
 Matriz de Irajá — rua
 Matucurua — rua
 Melquisedes — trav.
 Meriti — rua
 Merim — rua
 Mesquitela — rua
 Mestre Anacleto — rua
 Miguel Bruno — rua
 Miguel Ferreira — rua
 Milton — rua
 Miranda de Brito — rua
 Missões — rua
 Mojaca — rua Monjolos — estr.
 Monsenhor Felix — rua
 Monsenhor Lustosa — rua
 Monsenhor Pizarro — rua
 Monteiro Manso — rua
 Montevideu — rua
 Moca — rua
 Moreira de Vasconcelos — rua
 Muama — rua
 Mundaf — rua

Muribeca — rua
 N — rua (Colégio)
 N — rua (Madureira)
 N — rua (Vicente de Carvalho)
 Nabor do Rêgo — rua
 Nações — praça
 Nair — rua
 Najá — rua
 Nacaragua — rua
 Nilo Romero — rua
 Noêmia Nunes — rua
 Nova Jerusalém — rua
 Nova York — av.
 Nove — rua (Ramos)
 Nove — rua (Boa Vista)
 Nove — rua (V. Guanabara)
 Nunes de Sousa — rua
 Nuno de Andrade — rua
 Otávio — estr.
 Odorico — rua
 Oeiras — trav.
 Oito — rua (Parque Celeste)
 Oito — rua (Ramos)
 Oito — rua (V. Boa Vista)
 Oito — rua (V. Guanabara)
 Olaria — estação
 Olga — rua
 Olinda dos Santos — trav.
 Oliveira Alves — rua
 Oliveira Cesar — rua
 Oliveira Melo — rua
 Oliveira de Figueiredo — rua
 Onix — rua
 Onze — rua (Vigário Geral)
 Onze — rua (V. Pedro II)
 Opalas — rua
 Operário Fortes — rua
 Operário Sadlock de Sá — rua
 Oricá — rua
 Orlândia — rua
 Orinda — rua
 Orojo — rua
 Ourique — rua
 P — rua (Irajá)
 Pacatuba — rua
 Pacheco Teles — rua
 Palmeiras — rua
 Paraná — rua
 Parafubua — rua
 Paranhos — rua
 Parapanema — rua
 Paracatuba — rua
 Pacima — rua
 Paris — av.
 Parobí — rua
 Passos Coutinho — rua
 Patagônia — rua
 Paulo Viana — rua
 Pau Ferro — rua
 Pavuna — largo
 Pecanha Póvoas — rua
 Pedreira — trav.
 Pedro Cerqueira — rua
 Pedro Jordão — rua
 Pedro Rebelo — rua
 Pedro Rufino — rua
 Penedo — rua
 Penha — estação
 Pequeni — rua
 Perdigão Malheiros — rua
 Pereira Alves — rua
 Pereira de Araújo — rua
 Pereira da Costa — rua
 Pereira Júnior — rua
 Pereira França — rua
 Pereira Landim — rua
 Pérolas — praça
 Pescador Josino — rua
 Pescador — trav.
 Pesqueira — rua
 Filomena Nunes — rua
 Piauí — rua
 Piancó — rua
 Pinhara — rua
 Pinhão — rua
 Pinheiro — rua
 Pinheiro Freire — rua
 Pinto — trav.
 Pinto Bandeira — rua
 Pinto Castagneto — rua
 Piquete — rua
 Piracema — trav.
 Piracoba — rua
 Pirangi — rua

Piratuba — rua
 Piria — rua
 Piricuma — rua
 Pirimbi — rua
 Pituna — travessa
 Pitumbi — rua
 Piscúba — rua
 Plácido de Castro — rua
 Platina — trav.
 Plínio de Oliveira — rua
 Poranga — rua
 Portinho — estr.
 Porto Carneiro — rua
 Porto Velho — rua
 Portugal — praça
 Postal — av.
 Praia — rua
 Primeira das Missões — rua e trav.
 Proclamação — rua
 Professor Burlamaqui — rua
 Professor Lago — rua
 Professora Guilhermina — rua
 Progresso — praça
 Projetada — trav. (Ramos e Bonsucesso)
 Projetada dois — rua
 Prosperidade — rua
 Puriana — rua
 Quarenta — rua — (V. Guanabara)
 Quarenta e dois — rua
 Quarenta e três — rua
 Quarenta e Quatro — rua
 Quatorze — rua
 Quatro — rua (Engenho da Pedra)
 Quatro — rua (V. Boa Vista)
 Quatro — rua (V. Pedro II)
 Quatro de Novembro — rua
 Quiaré — rua
 Quitto — rua
 Quitungo — estr.
 Quixadá — rua
 Ramiro Monteiro — rua
 Regeneração — rua
 Regina — trav.
 Rêgo Monteiro — rua
 Ribeira — praia
 Ribeirão Preto — rua
 Ricardo Silva — rua
 Rio Branco — rua
 Rio Petrópolis — estr. e trav.
 Roberto Silva — rua
 Rocha Freire — rua
 Rogério de Freitas — rua
 Romariz — trav.
 Romeiros — ruas
 Rosa Fonseca — rua
 Rosa Pinho — rua
 Rubis — rua
 S — trav.
 Sabaúna — estr. e caminho
 Saco — estr.
 Saldanha da Gama — rua
 Sá Freire — rua
 Saint Hilaire — rua
 Salinas — trav.
 Salvador Maciel — rua
 Salustiano de Miranda — trav.
 Santa Amélia — rua
 Samim — rua
 Santarém — rua
 Santiago — rua
 São Roque — praça
 Santos — rua
 São Jerônimo — praça
 Sapé — estrada
 Safiras — rua
 Saraca — rua
 Sargento Aquino — rua
 Sargento Ferreira — travessa e rua
 Sargento Pinto de Oliveira — rua
 Sargento Silva Nunes — rua
 Sargento Valdemar de Lima — rua
 Sebastião de Carvalho — rua
 Seis — rua (Braz de Pina)
 Seis — rua (Ramos)
 Seis — rua (V. Boa Vista)
 Seis — rua (V. Guanabara)
 Seis — rua (V. Pedro II)
 Sem Nome — praça
 Senador Antônio Carlos — rua
 Sete — rua (V. Irajá e V. Boa Vista)
 Sete de Março — rua
 Setubal — rua
 Silva e Sousa — rua
 Silva Gomes — rua

Simões da Mota — rua
 Sinal — rua
 Siciema — rua
 Sizenando Nabuco — rua
 Sobragi — rua
 Sodré Filho — rua
 Sousa Lôbo — rua
 Sul — rua
 Surubim — rua
 Surui — rua
 Sírria — rua
 Sílvia Tibiriçá — rua
 Tambau — rua
 Tanagra — rua
 Tamoios — rua
 Tangara — rua
 Tapajós — rua
 Taperoa — rua
 Tapevi — rua
 Taquasetinga — rua
 Teixeira de Castro — rua
 Teixeira Branco — rua
 Teixeira Ribeiro — rua
 Temporal — rua
 Tenente Palestino — rua
 Tenente Pimentel — rua
 Tenente Teodoro — rua
 Terceira das Missões — rua
 Teveli — rua
 Teotônio de Brito — rua
 Teresinha — rua
 Tessalia — rua
 Tomaz Cerqueira — rua
 Tomaz Lopes — rua
 Tomaz Ribeiro — rua
 Timbaim — rua
 Tingui — praça
 Tinharé — rua
 Topázios — rua
 Toropasso — rua
 Toiba — rua
 Trabalho — rua
 Três — rua (Parque Celeste)
 Três — rua (Irajá)
 Três — rua (Projetada)
 Três — rua (Ramos)
 Três — rua (Vigário Geral)
 Três — rua (V. Boa Vista)
 Três — rua (V. Guanabara)
 Três Barras — estrada
 Treze — rua
 Treze de Junho — rua
 Trinta — rua
 Trinta e Cinco — rua
 Trinta de Maio — rua
 Tinda e dois — rua
 Trinta e Quatro — rua
 Trinta e Oito — rua
 Trinta e Sete — rua
 Tupinambas — rua
 Tupi — rua
 Turquezas — rua
 Turissú — rua
 Timbiras — rua
 Um — rua (Cordovil — Irajá — Madureira)
 Penha — Ramos — Boa Vista — Pedro II)
 Umanapiá — rua
 Urances — rua
 Valentim Magalhães — rua
 Varzea — rua
 Vaz Lôbo — rua
 Velha de Irajá — rua
 Venina — rua
 Vera Cruz — praça
 Vicente — ladeira
 Vicente de Carvalho — rua
 Vicente Salvador — rua
 Veríssimo Machado — rua
 Viçosa — rua
 Vieira — travessa
 Vieira Ferreira — rua
 Vigário Geral — estrada
 Vigiano — rua
 Vila Guanabara — praça
 Vila Sousa — praça
 Vinte e Dois — rua (Vila Pedro II — Parada Lucas)
 Vinte e Nove de Julho — rua
 Vinte e Seis — rua (Pedro II)
 Vinte e Seis — rua (V. Boa Vista)
 Vinte e Seis — rua (V. Guanabara)

Vinte e Seis — rua (V. Braz de Pina)
 Vinte e Seis — rua (Parada de Lucas)
 Vinte e Três — rua (Vigário Geral)
 Vinte e Três — rua
 Vinte e Três de Abril — rua
 Vinte e Três de Agosto — rua
 Vinte e Um — rua (Vila Pedro II)
 Vinte e Um — rua (Jardim Higienópolis)
 Vinte e Um — rua (Vigário Geral)
 Vinte e Um — rua (Vila Ramos)
 Violeta — rua
 Viriato — rua
 Visconde de São Leopoldo — rua
 Vitor Alcântara — rua
 Vitorino do Amaral — rua
 Viúva Garcia — rua
 Viúva Mendonça — rua
 Iára — rua
 Ipameri — rua
 Wandelkolk — rua
 Wenceslau Melo — rua
 Zilda — travessa

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5% de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10%. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento d'água aos prédios em débito.

Para a cobrança das taxas, só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "Guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua do Riachuelo 287 de 11 às 2 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que funcionam das 9 às 11 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade. 17 de setembro de 1943. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.271-E — Peças e acessórios p/caminhonele Ford, etc.
 4.272-I — Peças e acessórios p/auto Ford, Limousine, tipo 1936, etc.
 4.273-E — Colcha branca, etc.
 4.274-E — Prontosil, etc.
 4.275-E — Tesoura p/cortar folha, etc.
 4.277-E — Acessórios p/carro Ford V-8, tipo 1940-42.

Em 20 de setembro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 124, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de trinta dias úteis, a contar da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de 5 pacotes de cigarros, efetuada no dia 7 deste mês, no avião P. P.—PBC, da Panair do Brasil (proc. n. 28.520-43).

Idem de 4 garrafas de bebida estrangeira, efetuada no Posto Fiscal da praça Mauá, no dia 10 de agosto (proc. n. 26.348).

Idem de um cartão de cigarros, efetuada no dia 11 de agosto, no Posto Fiscal da praça Mauá (proc. n. 26.349-43).

Idem de seis dúzias de lenços de linho, efetuada no dia 11 de agosto, no vapor inglês "St Usk" (proc. n. 26.350-43).

Idem de duas garrafas de vinho, efetuada no dia 9 deste mês, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto (proc. n. 29.101-43).

Idem de um pertence de manômetro e quatro luvas, efetuada no dia 8 deste mês, no Posto Fiscal n. 18 (proc. n. 29.103-43).

Idem de um pacote de açúcar, efetuada no dia 4 deste mês, no Posto Fiscal 13-14 (processo n. 29.102-43).

Idem de dois sacos contendo alvaiade, efetuada no dia 6 deste mês, no Posto Fiscal 1-2 (proc. n. 29.099-43).

Idem de um embrulho de alvaiade, efetuada no dia 6 deste mês, no Posto Fiscal 1-2 (processo n. 29.098-43).

Idem de seis cartões de cigarros, efetuada no dia 5 deste mês, no Posto Fiscal 7-8 (proc. n. 29.096-43).

Idem de dez cartões de cigarros, efetuada no dia 2 deste mês, no Cais do Porto (processo n. 28.635-43).

Idem de um embrulho de potassa, efetuada no dia 3 deste mês, no Posto Fiscal 7-8 (proc. n. 29.097-43).

Alfândega do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1943. — *Jucundino Barcelos*, oficial administrativo, classe 16.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Comissão de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado do *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, páginas 13.716 e 13.717, relativo a aquisição de barcos M2.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — *Helio de Moura Salgado*, 1.º tenente secretário da C. Cp.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 21 DO CORRENTE

Aprovados:

José Moisés da Costa, Antônio Bordiak, Angelo Campana, Oscar Taboada Gonçalves, João Henrique de Simas, Marino Francisco Webl, José Anibal, José Gonçalves Pereira.

Reprovados: 2.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo, no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo, para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviços nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de setembro de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgar Pinto Estrela*.

Polícia Militar do Distrito Federal

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 28 de julho de 1943, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra k do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: — Delfino Batista da Costa, Roque Brum da Rocha, Valdir Ferreira Prota, José

Lima (3.º), Osvaldo Mateseo, Lênio Diniz de Carvalho, Valtér Gomes, Sílvia Drumont Silva, Jupira Sampaio, Calixto Rodrigues Melo, José Cavalcante Lima, Ailton Vasconcelos Rodrigues, Benedito Teixeira Mota e Manuel Uchôa Filho; eliminar da mesma caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: — Rubem de Pinho Leite, Belmiro Ferreira Braga, Nilo Pecanha de Brito, Floriano da Cruz, Osvaldo Lopes do Couto, Alcides Machado Nunes, Sílvia de Oliveira Vasques, Esmeraldino de Oliveira (2.º), José Paixão da Silva, José Maia Norton, Sílvia de Sousa Savaget, José Rodrigues Garcia (2.º), Paulo Zelindro da Silveira, José Mesquita dos Santos, Felício Bergamini, Odir Martins, Edgard Matos Peixoto, Osvaldo Malaquias, Aurélio Gonçalves Dionísio, Mário Cerqueira, Rafael Neiva, Trajano José Ferreira, Leopoldo Magalhães Filho, Nolasco Francisco dos Santos Filho, Leal Santos de Moura, Edeni Prata, Diogo Ventura, João Francisco da Silva (7.º), Alair Ferreira, Ubirajara Coelho, Lúcio Couto, Antífies Cascardo, Manuel Catarino Ramos, Cassiano Rodrigues Jota, Orlando Ferreira da Costa e Valdir Tavares de Araújo; e, de acordo com a letra h do art. 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: — Alda, filha maior solteira do falecido primeiro sargento reformado Ramiro de Medeiros Barbosa, por ter contraído núpcias; João, filho menor do falecido soldado reformado João Cavalcante de Albuquerque e Valdir, filho menor do falecido cabo reformado João de Sousa Pereira, ambos por terem completado maior idade. Confere com a ata lavrada no livro competente. — Quartel-General à rua Evaristo da Veiga, em 29 de julho de 1943. — *Euclydes Guimarães*, tenente-coronel chefe do Estado-Maior.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.435 — Quintino Pinheiro & Cia.
- N. 2.475 — Carmino Marra.
- N. 2.476 — S. Leão.
- N. 2.526 — J. Nigri & Cia.
- N. 2.528 — Klingmann & Kirekbaum.
- N. 2.611 — Jakob Levigard.

Térmos:

- N. 2.527 — Simão Leal.
- N. 2.529 — Klingmann & Kirekbaum.
- N. 2.530 — Calçado Nobre Ltda.

Visto. Em, 18-9-43 — Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.200 — M. Vale.
- N. 2.484 — A. Augusto Martins & Cia.
- N. 2.434 — Vinção Estrela do Norte.
- N. 2.507 — Salim Neder.
- N. 2.509 — Papelaria Record Ltda.
- N. 2.510 — Conrado & Andrade.
- N. 2.511 — Confecções Irmãos Saragossy Limitada.
- N. 2.514 — Cogrêa & Sanches.
- N. 2.515 — Artes Gráficas "Exacta".

- N. 2.572 — José Pinto Jorge.
- N. 2.469 — Panificadora Guanabara Ltda.
- N. 2.387 — Costa & Dumondim.

Térmos:

- N. 2.197 — Iglesias & Gonzalez.
- N. 2.199 — M. Vale.
- N. 2.508 — Salim Neder.
- N. 2.512 — A. Scaedlich.
- N. 2.513 — C. Martins & Irmãos.
- N. 2.571 — Teixeira Magalhães & Cia.
- N. 2.468 — J. P. de Sousa.
- N. 2.388 — Costa & Dumondim.

Visto. Em, 17-9-43. — Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.738 — C. K. Lissau.
- N. 5.489 — Ribeiro do Vale & Cia. Limitada.
- N. 5.490 — Cartonagem Vila Isabel Ltda., sucessora de Cartonagem Maracanã Ltda.
- N. 5.491 — Armindo Carvalho & Irmão.
- N. 5.492 — Sapataria Formosa Ltda., sucessora de Irmãos Morais Ltda.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à rua Primeiro de Março, edifício dos Correios, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste edital, mediante as formalidades legais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, e que se continuam na correspondência aqui especificada.

A Comissão. — *João José de Oliveira*, escrivão E. — *Wilson Ribeiro de Carvalho*, escrivão E. — *Aluizio Mattoso*, prat. escrivão VI.

VALORES REAIS:

Carta registrada, postada em Praça Duque de Caxias sob o n. 7.785, endereçada a Lúzia Francisca de Moraes, Teófilo Otoni, com Cr\$ 10,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 9.502, endereçada a Sociedade Beneficente Israelita, Rio de Janeiro, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Cidade Nova, sob o número 93, endereçada a Maria Alice da Conceição, Resende, com Cr\$ 30,00.

Idem, postada em Lapa, sob o n. 606, endereçada a Casemira Maria da Conceição, E. do Rio, com Cr\$ 10,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 1.137, endereçada a José Caetano, Pirat, com Cr\$ 30,00.

Idem, postada em Engenho de Dentro, sob o n. 4.985, endereçada a Argemiro Caetano, S. Paulo, com Cr\$ 20,00.

Idem, postada em P. Duque de Caxias, sob o n. 10.550, endereçada a João Cristóvão, Estado do Rio, com Cr\$ 120,00.

Idem, postada em Lapa, sob o n. 5.990, senhora Conceição, E. do Rio, com Cr\$ 5,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 7.125, endereçada a Salvadora Gomes de Sousa, E. do Rio, com Cr\$ 55,00.

Idem, postada em P. Duque de Caxias, sob o n. 7.196, endereçada a Cristovinho Torres da Silva, Belo Horizonte, com Cr\$ 50,00.

Idem, com carimbo de origem ilegível, sob o n. 345, endereçada a Francisco Martins, Ilaperuna, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em P. Duque de Caxias, sob o n. 5.788, endereçada a Paulo Bareneo, Estado do Rio, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Pref. Bento Ribeiro, sob o n. 94, endereçada a José Maximiano Gomes, Recife, com Cr\$ 10,00.

Idem, postada em Marechal Hermes, sob o n. 645, endereçada a Pretoria de Igreja Nova, Maceió, com Cr\$ 5,00.

Idem, postada em P. Duque de Caxias, sob o n. 28.391, endereçada a José Garcia, Rio Branco, com Cr\$ 10,00. (Simples).

Carta Registrada Simples, postada em P. Duque de Caxias, sob o n. 24.847, endereçada a José Garcia, Rio Branco, com Cr\$ 10,00.

A Comissão. — *João José de Oliveira*, escrivão E. — *Wilson Ribeiro de Carvalho*, escrivão E. — *Aluizio Mattoso*, praticante de escrivão VI.

Visto. — *Raphael da Cruz Machado*, diretor regional.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 49-43

Acórdão 48.820, em 3-9-43. Autuado: Antônio Cardoso Sobreira, de Juazeiro, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 378,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: José Mastrobuono, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinado com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.825, em 3-9-43. Autuado: C. Terron, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.997,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. Autuado: Mário Russo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.814, em 3-9-43. Autuado: A. Raffaelli & Cia., de Gália, São Paulo. Multa: Cr\$ 204,20. Débito: Cr\$ 1.050,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-9-43. Autuado: Albertina Costa Guimarães, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Reg. do IAPI.

Acórdão 48.824, em 3-9-43. Autuado: José Cosenza & Cia., de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 463,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.813, em 3-9-43. Autuado: Jorge João Belchior, de Além Paraíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 213,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.812, em 3-9-43. Autuado: Paschoalino Natale, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 522,50. Débito: Cr\$ 2.632,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.604, em 25-8-43. Autuado: Francisco Marcelino Bouças, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 517,40. Débito: Cr\$ 2.125,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-9-43. Autuado: Fernando Domingos Corsi, de Gramma, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177,

combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. Autuado: José Pessoa de Almeida, de Gramma, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. Autuado: Antônio Soares, de Gramma, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. Autuado: Antônio Perassi, de Gramma, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: Abrahão Paradosny, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.009, em 10-9-43. Autuado: Alício Rocha, de Gália, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 45,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: Justino Cavaliere, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: Luiz Amélio, de Pirajó, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00 grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 49.003, em 10-9-43. Autuado: Pompeu Pompei, de Pederneras, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 30,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.963, em 10-9-43. Autuado: Teófilo Garcia, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 147,00. Débito: Cr\$ 696,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: De Luca & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.898, em 10-9-43. Autuado: Irmãos Nastari, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 547,20. Débito: Cr\$ 3.053,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.008, em 10-9-43. Autuado: Alípio Rodrigues & Sobrinho, São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.589,70. Débito: Cr\$ 11.039,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.005, em 10-9-43. Autuado: Acélio Marzola, de Bela Vista, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.891, em 10-9-43. Autuado: Francisco Mayeze, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 102,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.902, em 10-9-43. Autuado: José Antonette, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.937, em 10-9-43. Autuado: José Maria da Costa, de Andradina, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 831,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.892, em 10-9-43. Autuado: João da Costa Gomes, de Taquaritinga, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 75,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.949, em 10-9-43. Autuado: José Cristiano, de Taquaritinga, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 113,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.818, em 3-9-43. Autuado: Hermes Almeida, de Campos, Rio de Ja-

neiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 251,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: José Armênio de Macedo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.955, em 10-9-43. Autuado: Alter Finchelli, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 406,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.061, em 13-9-43. Autuado: I. Fridman, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 352,50. Débito: Cr\$ 2.285,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.888, de 10-9-43. Autuado: Fernando Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 12,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.062, em 13-9-43. Autuado: Eneidino Nóbrega, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 66,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.911, em 10-9-43. Autuado: Diamantino Pereira de Almeida e Domingos José Ferreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 27,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.979, em 10-9-43. Autuado: Jorge Elias Callat, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 576,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.980, em 10-9-43. Autuado: Eduardo Borges, do Distrito Federal.

Multa: Cr\$ 1.663,00. Débito: Cr\$ 6.967,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.921, em 10-9-43. Autuado: Alexandre Gross, do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 171,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. Autuado: Gaetano Gola, de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 48.833, em 3-9-43. Autuado: Alberto Vizzoto, de Colina — São Paulo. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 116,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-9-43. Autuado: Teixeira & Leone, de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 48.816, em 3-9-43. Autuado: Carlos Alves da Costa, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 45,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-9-43. Autuado: José Correia de Almeida, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. Autuado: Augusto Rodrigues Coelho, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do

sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas:

do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-9-43. — Autuado João Evangelista Troncha, de Ipameri. — Goiaz — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 48.815, em 3-9-43. — Autuado Manuel Oliveira, de Salvador — Baía. — Multa de Cr\$ 153,20. Débito: Cr\$ 692,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.817, em 3-9-43. — Autuado Constança Moreira Veiga, de Amargosa — Baía. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.929, em 10-9-43. — Autuado A. Sales, de Salvador — Baía. — Multa de

Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 83,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. — Autuado Abílio Gonçalves & Cia., de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. — Autuado Antônio Herrérias, de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 11-9-43. — Autuado Antônio Terreri, de São Paulo — São Paulo. — Multa de Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea

c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 48.992, em 10-9-43. — Autuado Leone Molena, de Descalvado — São Paulo. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 79,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.893, em 10-9-43. — Autuado Enos Beolchi, de Cedral — São Paulo. — Multa de Cr\$ 162,00. Débito: Cr\$ 648,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 21 de setembro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores. (N. 11.359 — 21-9-43 — Cr\$ 326,40)

HERM. STOLTZ & COMP.

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE EMBARCAÇÕES

Fica aberta, pelo prazo de 20 dias, que terminará em 11 de outubro próximo, concorrência pública para venda das embarcações abaixo discriminadas, pertencentes ao acervo da firma supra mencionada em liquidação, de conformidade com as instruções baixadas pela Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil, S. A., decorrente do parágrafo único do art. 2.º, do decreto-lei n. 5.699, de 27 de julho de 1943:

	Dimensões			Tonelagem bruta
	Comprimento	Boca	Pontal	
Lancha gasolina "Babilonga"	12,50	2,60	1,65	30 t.
Chata coberta "Itacurussá"	20,10	6,21	2,13	120 t.
Chata coberta "Laura"	19,80	6,05	2,47	100 t.
Chata coberta "Acre"	19,88	6,10	2,14	120 t.
Chata coberta "Ingá"	19,60	6,21	2,13	120 t.
Chata coberta "Ubá"	21,60	6,40	1,90	120 t.
Chata coberta "Itaparica"	19,88	6,10	2,11	120 t.
Chata coberta "Guarujá"	19,60	6,21	2,13	120 t.
Chata coberta "Corcovado"	19,41	5,98	2,15	110 t.
Chata coberta "Ubatuba"	20,45	5,80	2,00	100 t.
Chata coberta "Olga"	18,40	5,40	2,04	75 t.
Chata coberta "Cotinguiba"	18,48	4,44	1,65	50 t.
Saveiro "Cotunduba"	18,81	5,94	1,98	80 t.
Saveiro "Ipanema"	20,15	7,00	4,00	140 t.
Saveiro "Boa Viagem"	18,48	5,94	1,80	70 t.
Catráia "Clara"	18,48	4,95	1,65	50 t.
Catráia "Ana"	16,85	4,82	1,60	45 t.
Catráia "Itabaiana"	17,55	4,76	1,56	50 t.
Bote "Abrolhos"	10,50	2,40	1,50	4 t.
Bote "Paquete"	5,00	1,50	0,65	1,2 t.

Todas as embarcações são construídas de madeira de lei e com o fundo forrado de zinco.

A avaliação atual é de Cr\$ 600.000,00. As propostas deverão ser dirigidas aos liquidantes que venderão essas embarcações pela melhor oferta, de conformidade com as instruções baixadas pela Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil, S. A. Os interessados deverão provar, inicialmente, a qualidade de brasileiros. Outras informações serão prestadas pelos liquidantes na sede desta firma, à avenida Rio Branco ns. 66-74.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — Herm. Stoltz & Comp., em liquidação: Coronel Gellio de Araujo Lima. — Octavio da Costa Dourado. — Clovis Pereira da Rosa, liquidantes.

Reconheço a firma Gellio de Araujo Lima, Rio, 21 de setembro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Teixeira. (N. 11.356 — 21-9-43 — Cr\$ 459,00 — 3 vezes)

SOCIEDADES

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES — CONSÓRCIO PAULISTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de setembro de 1943, às 11 (onze) horas, na sede social, ao largo da Carioca n. 11, 2.º andar, reuniram-se acionistas que, de acordo com as assinaturas registradas no livro de presença, representavam 40.110 (quarenta mil cento e dez) ações e, portanto, mais de metade do capital social. Assumiu então a presidência da Assembléia o Sr. Carlos Heilborn, diretor-presidente da sociedade, convidando para secretário o acionista o Sr. Vitor de Menezes Pontes. Instalados os trabalhos, o presidente declarou que, sendo a Assembléia realizada em terceira convocação, de acordo com a lei e os estatutos, havia o quorum necessário. Assim, ia mandar ao secretário que lesse os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, respectivamente, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 1943, e 12, 14 e 15 do mesmo mês e ano, o que foi feito e eram do teor seguinte: "Comércio Indústria e Representações Consórcio Paulista, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira e última convocação — Não tendo havido número legal na Assembléia convocada para o dia 11 do corrente, são convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de setembro de 1943, às 11 horas, na sede social, ao largo da Carioca n. 11, 2.º andar, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos, com redução do capital social. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Carlos Heilborn, presidente. — Antenor Sylvestre da Costa Leite, diretor-gerente." Terminada a leitura, o presidente declarou que se achava sobre a mesa a proposta, que iria ser lida pelo secretário, o que foi realizado e era a seguinte: "Proposta da Diretoria a ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária. Senhores acionistas: Com o intuito de sanear a situação financeira da sociedade, ajustando o valor do seu capital a realidade constante do último balanço, publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1943, propomos à Assembléia a redução do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), o que permitirá absorver os prejuízos verificados nos anteriores exercícios, conforme se verifica do aludido balanço e dos que o precederam. De outro lado, a deliberação de reduzir o capital social ao seu exato e justo valor permitirá de futuro sejam tomadas as necessárias providências, no sentido do desenvolvimento da sociedade. Por isso mesmo, e uma vez que a sociedade abandonou a idéia de uma subdivisão popular do seu capital ou ações do valor nominal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada uma, propomos volte esse valor nominal à quota primitiva da fundação da sociedade, isto é, cada ação passe a ter o valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Isto posto, a Diretoria propõe seja alterado o art. 5.º dos Estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5.º. O capital social é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 750 (setecentos e cinquenta) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas, ao portador, correspondentes cada uma ação nova a 100 (cem) ações antigas". Do mesmo passo notou a Diretoria certas falhas em alguns artigos dos Estatutos, e, para corrigi-las, propõe as seguintes alterações: "Art. 15.º. Onde se lê, sob letra a, "convocar e presidir as Assembléias Gerais", leia-se "presidir as Assembléias Gerais". "Art. 31.º: Onde se lê: "As deliberações serão tomadas por maioria de votos", leia-se: "as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos". "Art. 37.º: Dar a seguinte redação ao artigo 37.º: "as deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas pela lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco". A Diretoria pede, assim, à Assembléia, uma vez aprovada a presente proposta, alterados os Estatutos e reduzido o capital social, seja a mesma autorizada a fazer os necessários lançamentos na escrituração da sociedade e, bem assim, a emitir novas ações em substituição às antigas, na forma do que determinam a lei e os Estatutos. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — Carlos Heilborn, diretor-presidente. — Antenor Sylvestre da Costa Leite, diretor-gerente. Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal — Tendo examinado detidamente a escrituração, nos livros, balanços, títulos e carteira da sociedade, opinamos favoravelmente a proposta da Diretoria, no sentido da redução do capital social para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), de vez que se verifica do balanço geral em 31-12-42, a existência, no ativo, de Cr\$ 1.288.521,70 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e setenta centavos), correspondentes ao título "Saldo de Exercícios Anteriores" (Prejuízos acumulados) e que são os prejuízos sofridos pela sociedade nos anteriores exercícios. Assim, recomendamos à Assembléia a aprovação da aludida proposta da Diretoria, que nos parece atender aos legítimos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943. — Orlando Tranpin. — Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. — M. W. Smith de Vasconcelos. Finda a leitura do parecer, o presidente submeteu à dis-

cussão e conseqüente votação a proposta da Diretoria e, como ninguém tivesse feito uso da palavra, mandou que se procedesse à votação, proclamando, afinal, ter sido a mesma proposta unanimemente aprovada. Franqueada a palavra e, como ninguém dela tivesse querido fazer uso, declarou o presidente que, votada, assim, a ordem do dia, ia dar por encerrados os trabalhos da Assembléia. Antes, porém, suspendeu a sessão para que fôsse lavrada a presente ata e, logo em seguida, a reabriu, mandando ao secretário que lesse a presente ata aos acionistas, o que foi feito, e, uma vez aprovada a mesma, todos os presentes a assinaram com o presidente, e eu, secretário, que a fiz lavrar, a subscrevo, levantando-se a sessão, em seguida, por nada mais haver a tratar. — Victor de Menezes Pontes, secretário. — Carlos Heilborn, presidente. — Aldo Xavier da Silva. — M. W. Smith de Vasconcelos. — Paulo Heilborn Jr. — Antenor Sylvestre da Costa Leite. — João Ferreira Balthazar. — Pedro de Alcantara Saldanha. — Jay de Freitas Magalhães. — Geley Palmer Trindade. — Américo Couto Brandão. — José Vieira. — José Rodrigues da Costa Prata. — Elias Monassa. — Raul de Castro. — Pedro de Alcantara Guimarães. Todas as firmas acham-se devidamente reconhecidas por tabelião. A presente é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Carlos Heilborn, diretor-presidente

(N. 11.340 — 21-9-43 — Cr\$ 255,00).

CHADLER SOCIEDADE ANÔNIMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Chadler Sociedade Anônima, em 10 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.870, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o próximo quadriênio e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 11.344 — 21-9-43 — Cr\$ 74,90).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BAANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO, BAIÁ E SANTOS

Retificação

No balancete publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 13.781:

No ativo compensado — Carteira Comercial, onde se lê:

Títulos em cobrança Cr\$ 1.628.150,20

Leia-se:

Títulos em cobrança Cr\$ 1.628.150,30

No passivo, exigível a curto prazo, onde se lê:

Depósitos em C/C popular Cr\$ 5.934.276,90

Leia-se:

Depósitos em C/C popular Cr\$ 5.834.276,90

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador.

(N. 11.351 — 21-9-43 — Cr\$ 63,20)

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua do Núcleo n. 61, nesta capital, presentes quinze acionistas, representando seis mil seiscientos e noventa ações, com direito a igual número de votos, o senhor doutor Armando Bordalo, presidente da Sociedade, verificando haver número legal, declara aberta a sessão e indica para presidente da Assembléia o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, cuja indicação é aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos convida para secretários os

senhores doutor Francisco de Paula Cossenza e Augusto Conrado Bordalo e declara que a presente assembleia foi convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 1, 2 e 3 do do corrente ano, pelas quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais. Esse anúncio, lido pelo senhor primeiro secretário, é do teor seguinte: "Florestal Brasileira, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta capital, no dia 10 de setembro do corrente ano, pelas quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Doutor Armando Bordalo — Belmiro Mendes de Vasconcelos, diretores". O senhor presidente convida então o senhor primeiro secretário a proceder à leitura da proposta referida no anúncio e que está redigida nos seguintes termos: "Proposta — Florestal Brasileira, S. A., pelos seus diretores abaixo assinados, afim de cumprir exigência da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, no processo número 1.066-42, exigência essa constante do officio n. 377-13 A, e introduzir nos estatutos sociais algumas modificações de interesse social, vem submeter à apreciação e deliberação dos senhores acionistas o projeto de reforma desses estatutos, os quais estão redigidos como segue:

Estatutos da Florestal Brasileira S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

Art. 1.º Florestal Brasileira, Sociedade Anônima, fundada em 15 de janeiro de 1927, sob a denominação de "Companhia Extrativa de Tanino, S. A.", tem a sua sede no Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais e agências em quaisquer outros lugares do país ou no estrangeiro.

Art. 2.º A Sociedade, que se regerá por estes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis, tem por objeto essencial a extração de taninos e o seu aproveitamento industrial, organizando a venda dos produtos, dentro do país e no estrangeiro.

Art. 3.º A sociedade durará cinquenta anos, a contar de 1 de janeiro de 1927, podendo o prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º O capital social é de dez milhões de cruzeiros, assumido e dividido em: cinco mil e cinco ações comuns; nominativas, integralizadas, de mil cruzeiros cada uma, e quatro mil novecentas e noventa e cinco ações preferenciais, nominativas, integralizadas, de mil cruzeiros cada uma, cuja preferência consiste no seguinte: a) todos os direitos que a lei confere às ações comuns, exclusivas de voto; b) prioridade no reembolso do capital integral, em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) prioridade na distribuição do dividendo fixo; d) dividendo fixo de cinco por cento; e) dividendo variável, conforme o que for atribuído às ações comuns.

Parágrafo único. Este capital poderá, entretanto, ser aumentado em caso de necessidade, por meio de uma nova emissão de ações comuns ou preferenciais, sendo que estas sem direito de voto e observado o que dispõe o parágrafo único do artigo nono do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para cuja aquisição terão direito de preferência os atuais acionistas e atendendo-se ao predomínio de capitais de origem nacional.

Art. 5.º As ações terão a forma nominativa.

Art. 6.º As ações, em sua maioria e conforme dispõe a letra b do artigo décimo quarto do decreto-lei n. 1.968, de 17 de janeiro de 1940, deverão pertencer a brasileiros.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7.º A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, no local, dia e hora determinados nos anúncios de convocação.

Parágrafo único. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 8.º A assembleia geral será constituída por acionistas, cujas ações estejam inscritas no registro da sociedade com antecedência de, pelo menos, trinta dias.

Art. 9.º Cada acionista terá direito a um voto por cada ação comum que possuir.

Art. 10. A assembleia será presidida por um dos membros da Diretoria, que escolherá um ou dois acionistas para servirem de secretários.

Art. 11. A ordem do dia da assembleia geral ordinária constará primordialmente da discussão e deliberação sobre os seguintes casos: a) relatório da Diretoria; b) contas e balanços apresentados; c) parecer do Conselho Fiscal; d) fixação dos dividendos; e) eleição ou reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e preenchimento dos cargos vagos da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, todos brasileiros na forma da lei, eleitos pelo prazo de quatro anos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro — Quando convier à sociedade, serão criados cargos de sub-diretores, afim de auxiliarem os trabalhos da administração. Os sub-diretores serão também eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos e desempenharão as funções que lhes forem designadas pelo presidente e vice-presidente da sociedade.

Parágrafo segundo. Os diretores caucionarão dez ações e os sub-diretores cinco ações da sociedade, comuns ou preferenciais, as quais servirão de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido. Essas ações não poderão ser alienadas ou gravadas de qualquer forma, enquanto durar o mandato do diretor ou sub-diretor que as entregou em caução.

Parágrafo terceiro. A posse dos diretores e sub-diretores far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das reuniões da Diretoria".

Art. 13. A Diretoria compor-se-á de um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-gerente e dois diretores.

Art. 14. Os diretores têm os poderes que a lei lhes outorga e as seguintes atribuições: ao presidente e vice-presidente compete, em conjunto ou separadamente, a administração da sociedade; ao diretor-gerente, que deverá ser brasileiro nato, compete a administração da fábrica, e aos restantes diretores assim como aos sub-diretores incumbem auxiliarem o presidente e o vice-presidente, conforme lhes for solicitado.

Parágrafo primeiro. A representação ativa e passiva da sociedade, em todos os negócios ou operações que envolvam a sua responsabilidade, competirá ao presidente e vice-presidente em conjunto, ou a um deles com qualquer dos outros diretores ou sub-diretores, ou, ainda, ao diretor-gerente quando expressamente autorizado pelo presidente ou vice-presidente. O diretor-gerente poderá outorgar ou substabelecer os seus poderes e atribuições, no todo ou em parte, numa ou mais pessoas, desde que sejam também brasileiros e *ad-referendum* do presidente ou vice-presidente.

Parágrafo segundo. É expressamente proibido a qualquer membro da Diretoria assinar em nome da sociedade, endossos, avais, fianças e quaisquer títulos de favor.

Parágrafo terceiro. A Diretoria fica autorizada a contrair empréstimos para o desenvolvimento dos negócios da sociedade, até cinquenta por cento do capital social, com prazos, juros e cláusulas que achar convenientes, podendo outorgar garantia especial de hipoteca dos bens da sociedade.

Art. 15. No caso de falecimento ou renúncia de um dos membros da Diretoria, poderá esta, de acordo com o Conselho Fiscal, designar um substituto até a próxima assembleia, que elegerá o diretor para substituição do falecido ou renunciante. No impedimento ou ausência, poderá, porém, qualquer dos diretores delegar em outro os poderes necessários para o exercício do cargo em que estiver investido.

Art. 16. Os diretores e sub-diretores, além da gratificação atribuída no artigo 19, perceberão mensalmente, *pro-labore*, os vencimentos que forem fixados em assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 18. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19. O exercício social termina em 30 de junho de cada ano. Levantado o balanço com observância do disposto no parágrafo único do artigo 129 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) 5 % (cinco por cento) para fundo de reserva legal, até atingir 20 % do capital social e para garantir a integridade do mesmo; b) a importância necessária para o pagamento do dividendo fixo de 5 % às ações preferenciais; c) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva especial, até atingir 50 % do capital social e cujo fundo fica à disposição da assembleia geral; d) 16 % (dezesseis por cento) para gratificação à Diretoria, com a seguinte distribuição e observado o que prescreve o artigo 134 da lei citada: aos diretores presidente e vice-presidente 4 % (quatro por cento) para cada um; aos demais diretores, 2 % (dois por cento) para cada um, e ao diretor que estiver em exercício na fábrica mais 2 % (dois por cento), além da gratificação que lhe couber; e) aos sub-diretores, como gratificação, 1 % (um por cento) para cada um; f) a im-

portância necessária para a distribuição do dividendo das ações comuns e o variável das ações preferenciais, conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. O saldo, se houver, será transferido para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — Dr. Armando Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos, diretores. — Finda a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre a proposta apresentada e, depois de demorado exame e troca de impressões, foi a mesma submetida à votação e aprovada na íntegra, por unanimidade. O senhor presidente declara então que, tendo sido aprovado o projeto de reforma dos estatutos sociais, ficava a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias no sentido de tornar efetiva essa reforma e convidar os senhores acionistas a receberem, oportunamente, em substituição, as novas ações que vão ser emitidas, em consequência do disposto no artigo quarto dos estatutos ora reformados. O senhor presidente oferece a palavra a quem dela quiser fazer uso e, não havendo quem a aceitasse, suspende a sessão por alguns momentos para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e quarenta e três. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Dr. Armando Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Augusto Conrado Bordalo, pela Companhia Calçado Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos e Augusto Conrado Bordalo, diretores, pp. de Luiz Candido Bordalo, Belmiro Mendes de Vasconcelos, — Celestino Claro — Antonio Farias — pp. de José Frias Barbosa, Frias Barbosa & Cia. — Arieta & Cia. — Antonio Bordalo — Helena Ferreira Placido Teixeira — pp. de Delfim Eugenio da Silva Farrusco, José de Almeida — Dr. Paulo Zimmermann. — Dr. Gastão de Figueiredo — Bento Costa.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da que consta no livro respectivo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Dr. Francisco de Paula Cossenza, secretário da mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, pelas quatorze horas, na sede social, à rua do Núncio número sessenta e um, nesta capital, presentes quinze acionistas, representando oito mil quinhentas e dezenove ações, o senhor doutor Armando Bordalo, presidente da sociedade, verificando haver número legal, indica para presidir aos trabalhos da assembléia o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, cuja indicação é aceita por unanimidade. Assume então a presidência o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, que convida para secretários os senhores doutor Francisco de Paula Cossenza e Augusto Conrado Bordalo. Organizada assim a mesa, o senhor presidente declara que, de conformidade com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 2, 3 e 6 do corrente, e no *Jornal do Comércio* de 2, 3 e 4, também do mês em curso, o fim da assembléia era o da discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois a trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três, e, ainda, para se elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assim, convidava o senhor segundo secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e demonstração da conta "Lucros e perdas", relativo ao exercício findo em 30 de junho (período de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943), e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados

no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 3 do mês em curso, conforme exemplares distribuídos aos senhores acionistas. Terminada a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre os mesmos, quando pede a palavra o acionista doutor Gastão de Figueiredo, que louva a firmeza de orientação da Diretoria nos negócios da sociedade e na distribuição dos lucros apurados, atribuindo uma boa parte dos mesmos ao aumento dos fundos de garantia e depreciação, no que foi aplaudido por todos os presentes. Não havendo quem mais pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu os referidos documentos à votação, tendo sido aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Continuando nos trabalhos da assembléia, o senhor presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio de julho de mil novecentos e quarenta e três a junho de mil novecentos e quarenta e sete, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de julho de mil novecentos e quarenta e três a junho de mil novecentos e quarenta e quatro. Procedida esta, verificou-se o seguinte resultado: para membros da Diretoria os senhores doutor Armando Bordalo, casado, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 1.072, capital, para presidente; Belmiro Mendes de Vasconcelos, casado brasileiro, naturalizado, residente à avenida Atlântica n. 956, capital, para vice-presidente; Augusto Conrado Bordalo, casado, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 956, capital, para diretor-gerente; Antonio Bordalo, solteiro, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 956, capital, para diretor; e Amadeu dos Santos e Silva, viúvo, brasileiro naturalizado, residente à rua do Comércio n. 28, Corumbá, para diretor. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores doutor Walter Lemos de Azevedo, Antônio Farias e Celestino Claro; para suplentes, os senhores Bento Costa, José Gonçalves Frias e Florismundo Ribeiro, os quais o senhor presidente declara eleitos e empossados na ordem indicada. Em seguida, pede a palavra o senhor doutor Armando Bordalo, que propõe que a Diretoria perceba os seguintes vencimentos, mensalmente: presidente e vice-presidente, três mil cruzeiros cada um e dois mil cruzeiros para cada um dos restantes diretores; que o diretor em exercício na fábrica, em Porto Murinho, receba mais quatro mil cruzeiros de ajuda de custo, também mensalmente, e, finalmente, que aos membros efetivos do Conselho Fiscal seja concedida a remuneração anual de mil e duzentos cruzeiros para cada um. Todos os vencimentos ora propostos entendem-se a partir de primeiro do corrente mês. Posta em votação esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e pede uma pequena demora para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, treze de setembro de mil novecentos e quarenta e três. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Dr. Armando Bordalo. — Augusto Conrado Bordalo, pela Companhia Calçado Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos e Augusto Conrado Bordalo, diretores, pp. de Luiz Candido Bordalo, Belmiro Mendes de Vasconcelos — pp. de Delfim Eugenio da Silva Farrusco. — José de Almeida. — Celestino Claro. — Dr. Paulo Zimmermann. — Antonio Bordalo — Helena Ferreira Placido Teixeira — Arieta & Cia. pp. de José Frias Barbosa, Frias Barbosa & Cia. — Antonio Frias. — Dr. Gastão de Figueiredo. — Bento Costa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Declaro ser a presente ata cópia fiel da que consta no livro respectivo. — Dr. Francisco de Paula Cossenza, secretário da mesa.

(N. 11 351 — 21-9-43 — Cr\$ 583,40).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

A venda:

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A Praça

Bar Tupi Limitada, estabelecidos nesta Capital à rua Uruguaiana n. 224, estando em negociações para ser vendida ao Sr. Evaristo Gomes, convida a todos os que se julgarem credores, a apresentarem suas contas, no prazo de 30 dias, a partir desta data, para serem devidamente conferidas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — Bar Tupi Limitada. — *Abel Augusto da Costa*. — *Ernesto da Costa*. (Firma reconhecida de Abel Augusto da Costa no Cartório do tabelião Major Vitor de Faria).

(N. 11.317 — 20-9-43 — Cr\$ 57,50 — 3 vezes).

Organização Técnica Imobiliária S. A.

São convidados os senhores acionistas da Organização Técnica Imobiliária S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de corrente mês, às 11 horas, em sua sede à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, afim de satisfazer as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Organização Técnica Imobiliária S. A. — *Carlos de Miranda Santos*. — *J. R. Simões Coelho*, diretores.

(N. 11.292 — 18-9-43 — Cr\$ 62,00 — 3 vezes).

Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Os incorporadores desta sociedade anônima, em organização, têm a grata satisfação de comunicar ao público que foi encerrada hoje a subscrição do capital da mesma Companhia. De acordo com o item m do Manifesto de subscrição pública, dentro do prazo de sessenta dias, os senhores subscritores serão convocados para a Assembleia Geral de constituição social.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Os incorporadores: *José Marcondes Homem de Melo*. — *Dr. José da Veiga Lusitano*. — *Eduardo Dahne*.

(N. 11.297 — 18-9-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar sala 208, às 15 horas do dia 30 de corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais, para atender as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Companhia Proprietária Nacional — *Washington B. R. Pereira*, presidente.

(N. 11.327 — 20-9-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco das Indústrias S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do Banco das Indústrias S. A. convida os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de setembro às 17 horas, na sede social à rua Sete de Setembro n. 58, afim de deliberar sobre o aumento do capital e a correspondente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Nelson Grimaldi Seabra*. — *Paulo Marquês da Mota*. — *Mozart Antunes Maciel*. — *Mouçyr Pereira de Aguiar*, diretores.

(N. 11.335 — 20-9-43 — Cr\$ 50,40 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, no domicílio social à rua Camerino ns. 91-93, para resolver sobre modificações nos estatutos, afim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *C. M. Scariano*. — *Carlos Pereira de Almeida Raposo*.

(N. 11.284 — 18-9-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Line Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às dez horas da manhã, à Praça Mauá n. 7, 16.º andar, sala 1.602, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-gerente e elegem seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *G. H. Guedes*, diretor-gerente. (N. 11.328 — 20-9-43 — Cr\$ 70,10 — 3 vezes).

Quebracho - Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de outubro de 1943, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar desta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1943, bem como para elegem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Cel. Samuel da Silva Caidas*, diretor-presidente.

(N. 11.363 — 21-9-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Norte Sul em liquidação.**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia oito (8) de outubro de 1943, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento da prestação final das contas apresentadas pelo liquidante, parecer do Conselho Fiscal e extinção da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Antonio Ferraz*, liquidante.

(N. 11.360 — 21-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação**

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 14 do corrente, são convidados novamente a se reunirem no dia 5 de outubro próximo vindouro, às 15,30 horas, na nova sede social, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, devendo a Assembleia deliberar-se sobre os atos da Diretoria no referente ao aumento do capital social, bem como sobre medidas complementares à reforma de estatutos aprovada pela última assembleia, criação e eleição de membros suplentes do Conselho Administrativo, e outras. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(N. 11.358 — 21-9-43 — Cr\$ 163,20 — 4 vezes).

Itanhangá Financiadora S. A. em liquidação**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia oito (8) de outubro de 1943, às 13 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento da prestação final das contas apresentadas pelo liquidante, parecer do Conselho Fiscal e extinção da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Antonio Ferraz*, liquidante.

(N. 11.361 — 21-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro para os devidos fins, que extravié minha carteira de identidade, modelo n. 19.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Antonio Barbosa da Souza*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 11.315 — 20-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Centro de Criadores de Canários

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. associados quites a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, quinta-feira, 23 do corrente, às 14,30 horas, na sede social, à rua São José n. 25, para tratar exclusivamente de importante assunto de interesse social.

— *I. Cardoso* secretário geral.

(N. 11.345 — 21-9-43 — Cr\$ 12,20)

Declaração

Júlio da Silva, morador à rua Senador Dantas n. 45-B, 9.º andar, apart. 303, solteiro, brasileiro e acadêmico de Engenharia declara: que passa a se assinar Júlio Arroja da Silva, conforme justificação que fez perante o juiz da 2.ª Circunscrição do Registro Civil desta Cidade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Júlio Arroja da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 11.347 — 21-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Papel Pirai

A partir do dia 29 do corrente será pago no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirai, à rua da Assembleia n. 104, 4.º pavimento, salas 111-115, o sétimo dividendo, à razão de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por ação. Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 3 % correspondente ao imposto de renda, devido sobre ações ao portador de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *E. Botelho Pellen*, presidente.

(N. 11.362 — 21-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A.

São convocados os acionistas das Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se à sede da Companhia, à rua de Mercado n. 12, 1.º andar, às 15 horas, do dia 22 de outubro para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- exame, apreciação e aprovação de escrita e dos atos da Diretoria no período de instalação da Companhia;
- eleição de um diretor;
- alteração do contrato existente com o Banco do Brasil.

Os Srs. acionistas de ações ao portador deverão fazer a prova preta de propriedade de suas ações.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Roberto Moura*, presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 11.296 — 18-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 18 próximo passado, são novamente convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem no próximo dia 27 do corrente, às 16 horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 55, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- uma proposta da Diretoria para aumentar o capital social;
- renúncia e nova eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Aloysio Giuseppe Maria Russo*, presidente. — *Dr. Fernando de Mello Vianna*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Luiz Otávio Xavier*. — *Luiz Tavares Guerra*, diretores.

(N. 11.318 — 20-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do curso complementar de Medicina se encontra na Faculdade de Ciências Médicas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — *Orlando Brandão da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 11.293 — 18-9-43 — Cr\$ 27,60 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na quarta-feira, 29 de setembro corrente, às 15 horas, à rua Marques de Sapucaí n. 200, em Assembleia Geral Ordinária.

Ordem do dia:

- 1.º Aprovação de contas.
- 2.º Eleição de dois diretores.
- 3.º Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — *Heinrich Rüding*, presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomas Gotha*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, diretores.

(N. 11.162 — 15-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Linotipo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da Linotipo do Brasil, S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Pharoix n. 19, no dia 30 do corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e demais contas, bem como elegem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — *G. V. Mattos*, diretor-presidente.

(N. 11.521 — 18-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia. Brasileira de Fumo em Fôlha para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 14 horas do dia 23 do corrente, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 mediante a capitalização de reservas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — Cia. Brasileira de Fumo em Fôlha — A Diretoria: *Thomas W. Smith Junior*, presidente.

(N. 10.953 — 13-9-43 — Cr\$ 39,80 — 4 vezes).

Declaração

Marcel Castelhó, declara para fins de direito haver-se extraviado o certificado de agrimensor, expedido em seu nome pela Faculdade de Engenharia Mackenzie Colégio de São Paulo hoje Escola de Engenharia Mackenzie expedido, em 18 de julho de 1919.

Autorizo a publicação deste — São Paulo, 17 de setembro de 1943. — *Marcel Castelhó*.

(Reconheço a firma supra — São Paulo, 17 de setembro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Antonio Pastori*, escrevente autorizado do 3.º tabelionato).

(Reconheço a firma de Antonio Pastori — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*).

(N. 11.299 — 20-9-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 11 horas, em sua sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

a) *correções em seus estatutos a serem levadas a efeito.*

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1943. — Dr. João Daudt d'Oliveira, presidente. — Dr. Rodrigo Octavio Filho, vice-presidente. — Dr. Affonso Penna Junior, diretor. — Theodor Seidl, diretor.

(N. 11.389 — 18-9-43 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro número 407.400.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Alfredo Henriques Veras*.

(Firma reconhecida no Cartório Luiz Guarani).

(N. 11.330 — 20-9-43 — Cr\$ 30,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 144.415, dada por S. R. 32.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — *Mário José Novo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 11.321 — 20-9-43 — Cr\$ 30,50 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos**Corcovado**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26 e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria, sobre a modificação dos estatutos sociais no concernente ao máximo dos dividendos e sua distribuição, semestral, bem como sobre a distribuição da bonificação.

As ações no portador, deverão ser depositadas no prazo dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — *Mário de Almeida*, diretor. — *Olegário Garcia Leite Simões*, diretor.

(N. 11.144 — 14-9-43 — Cr\$ 91,80 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Olegaria Dolores de Assis, declara ter perdido os recibos ns. 204.652 de obrigações de guerra, relativos as quotas de setembro e outubro de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Olegaria Dolores de Assis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.801 — 20-9-43 — Cr\$ 22,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 153.780, modelo 19.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *Elmer Eugene Watson*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Aladino Neves).

(N. 11.350 — 21-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO;

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.